

CONTRATO DE COMODATO DE DISPENSERS PARA ÁLCOOL EM GEL, SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME – (PREÂMBULO – RESUMO).

1. PARTES:

Comodatário: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH.
CNPJ: 11.858.570/0002-14

Comodante: BRASPEL DISTRIB. DE PROD. HIGIÊNICOS LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME
CNPJ: 21.436.588/0001-09

TOMBO 156 / HMI

VISTO Beto

DATA 29 / 03 / 2017

2. OBJETO:

Comodato de dispensers para álcool em gel, sabonete, papel higiênico e papel toalha.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DO COMODATO:

Hospital Materno Infantil – HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120;

4. FORMA DE PAGAMENTO:

Dia 20 do mês subsequente ao início do comodato;

5. VALOR DO CONTRATO:

R\$ 19.562,70 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) mensais;

6. RESOLUÇÃO CONTRATUAL:

- Por perda da gestão da unidade;
- Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Comodatário, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

7. NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO:

- Negócio jurídico bilateral amparado por normas civis.
- Comodato realizado por sociedade empresária de responsabilidade limitada ME.

Cíntia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BAN 27.970

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Comodatário**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME** (doravante designado “**Comodante**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.436.588/0001-09, com sede à Rua do Café, nº 635, quadra 52, lote 16, sala 002, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP 74.375-490, neste ato por seu representante legal, consoante respectivo instrumento em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de comodato de dispensers para álcool em gel, sabonete, papel higiênico e papel toalha em prol do Hospital Materno Infantil – HMI**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

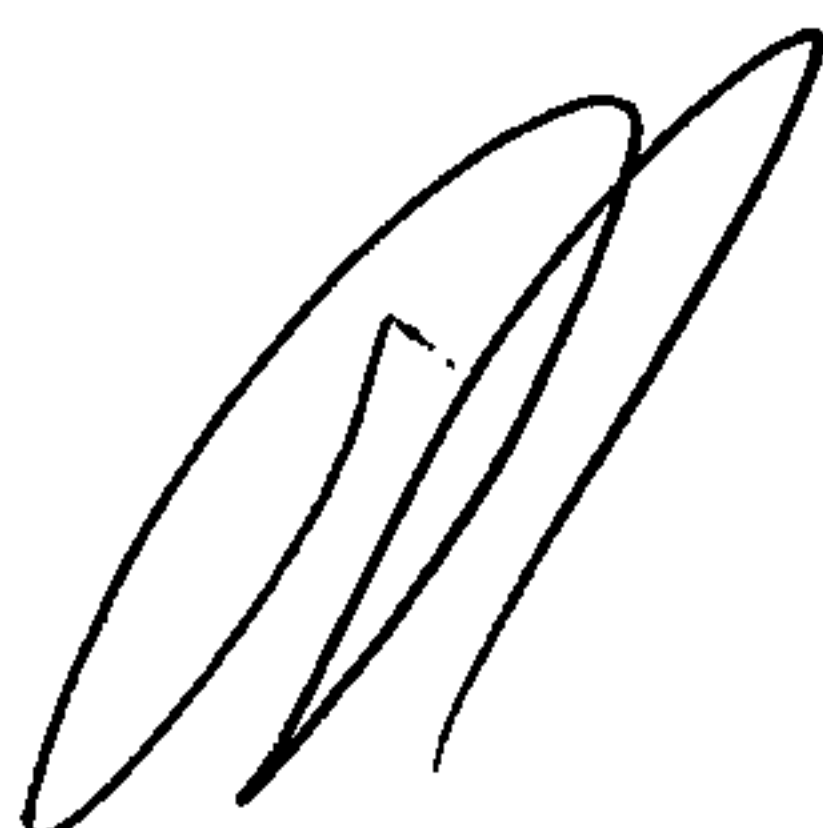
Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

- a) O **Comodatário** é gestora de renomada Unidade Hospitalar que necessita continuamente do comodato de dispensers para álcool em gel, sabonete, papel higiênico e papel toalha, de modo a preservar e manter a qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
- b) A presente contratação fora com base em tomada de preços realizada com empresas credenciadas a prestar o serviço, tendo o **Comodante** oferecido melhor proposta;
- c) O **Comodante** tem interesse em assistir o **Comodatário** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
- d) O **Comodante** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão nº 131/2012-SES-GO, firmado entre a **Comodatário** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Cláusula 2. Objeto.

2.1. O presente contrato tem como objeto o comodato de dispensers para álcool em gel, sabonete, papel higiênico e papel toalha, em prol do **Hospital Materno Infantil - HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74125-120, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Comodatário** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme contrato de gestão tombado sob nº 131/2012-SES-GO.



Assessora Jurídica
OAB/BA Nº 23.970

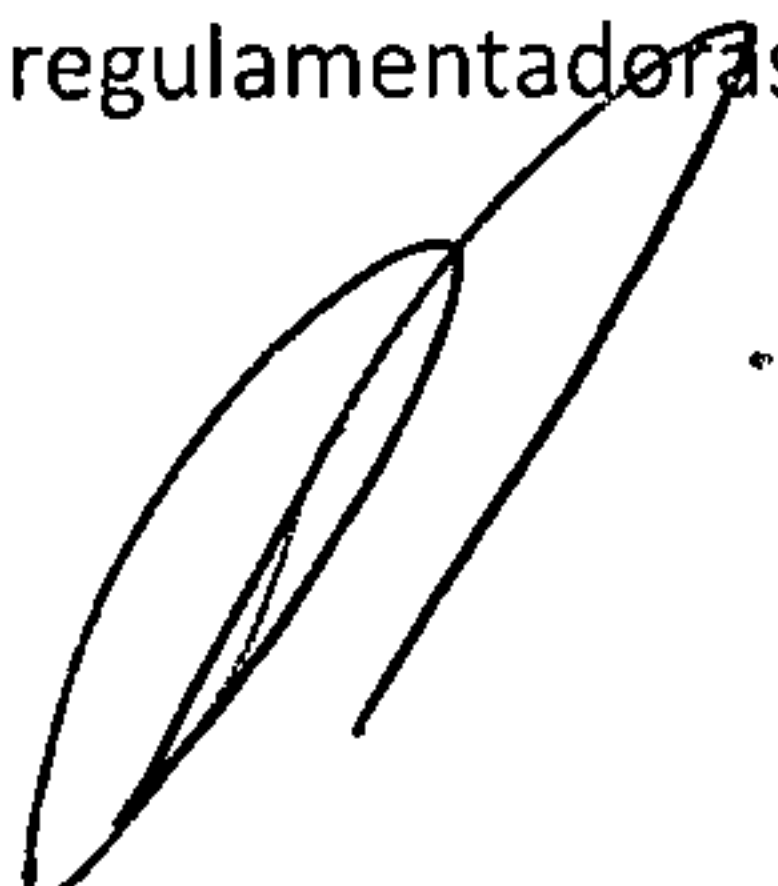


Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

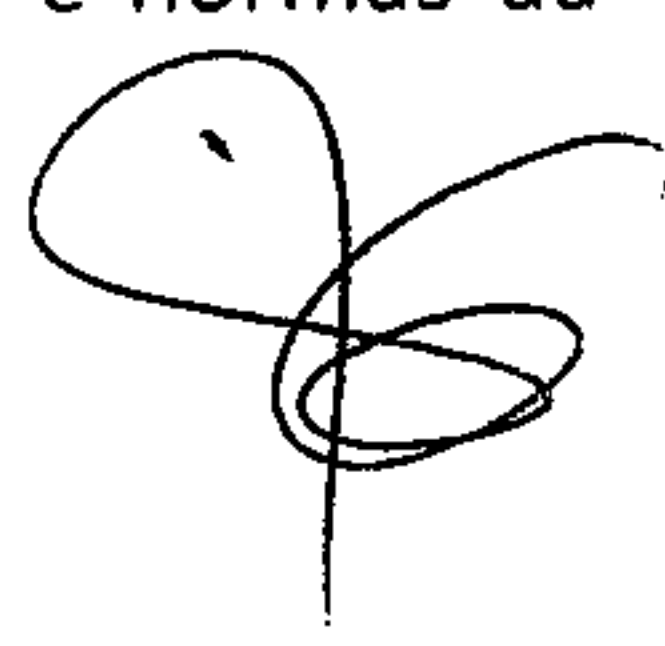
- 3.1. Pelo fornecimento de reagentes ora objeto do presente contrato, o **Comodatário** irá remunerar, mensalmente ao **Comodante**, no importe de R\$ 19.562,70 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), mediante apresentação de Nota fiscal devidamente chancelada por Diretoria Geral da Unidade de Saúde, acompanhada de descritivo mensal de consumo;
- 3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início do comodato, devendo a **Comodante** apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao início do comodato, nota fiscal e de faturamento à **Comodatário**.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da **Comodante** em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- 3.4. Nos casos em que os documentos listados no item "3.3" não forem apresentado até o dia 20 de cada mês, juntamente com a nota fiscal, o pagamento passará automaticamente para 10 dias após a apresentação dos documentos faltantes, não cabendo à **COMODANTE** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- 3.5. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da **Comodante**, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Comodante.

- 4.1. Caberá ao **Comodante**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, a qual faz parte integrante deste contrato, ressaltando-se a revogação integral dos itens que estejam em desacordo com o presente instrumento;
 - b) Permitir e facilitar a inspeção de eventuais serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
 - c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução de eventuais serviços;
 - d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários o cumprimento do objeto do presente contrato;
 - e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;



Cíntia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA N.º 22.970



- f) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o comodato objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **COMODATÁRIO**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- g) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- h) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Comodatário** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato, desde que devidamente comprovados;
- i) O **Comodante** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pela **COMODANTE**;

Cláusula 5. Obrigações do Comodatário.

5.1. Caberá ao **Comodatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Comodante**, na forma estabelecida na cláusula 3;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Comodante** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo este ser renovado ou prorrogado por exclusivo critério da **Comodatária**, obrigatoriamente por aditivo contratual devidamente assinado pelo Superintendente da **Comodatária**.

§1º Na hipótese de uma das partes pretender descontinuar o comodato no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias à parte contrária.

6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:



Cintia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA Nº 27.970



- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Comodatário**.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade das partes, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Comodante** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos produtos efetivamente até aí fornecidos, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Das Multas

- 7.1. O não cumprimento das cláusulas pactuadas no contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho e nas normas de segurança patrimonial gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato.
- 7.2. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- 7.3. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- 7.4. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato e nas Condições Gerais Contratuais. Normas de Segurança Industrial, Higiene e

Cíntia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA Nº 27.970

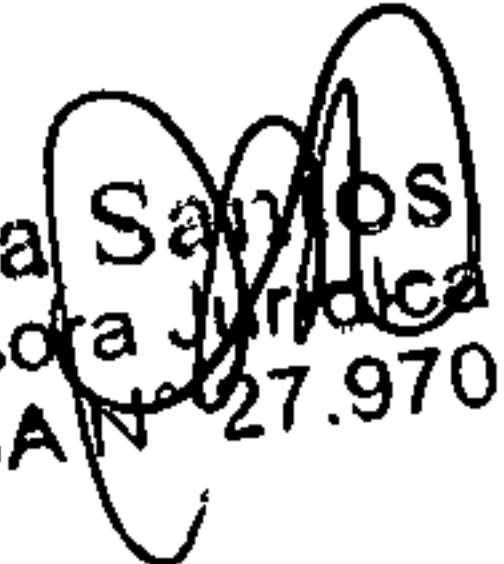
Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, nem a responsabilidade da **O COMODANTE** por perdas e danos que causar à **COMODATÁRIO** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

Cláusula 8. Da Paralisação do Fornecimento.

- 8.1. Na hipótese de ocorrer paralisação do fornecimento dos produtos objeto do presente contrato pelo **COMODANTE**, seja a que título for, fica, desde já, autorizado à **COMODATÁRIO** a contratar outra empresa para dar continuidade ao fornecimento dos produtos que fora paralisado, desde que a **COMODANTE** seja notificada e haja autorização para regularizar o fornecimento e não o faça em até 24 horas.
- 8.2. Caso o **COMODATÁRIO** tenha que contratar outra empresa para o fornecimento paralisado, conforme autorizado no item acima, arcará a **COMODANTE** com os custos da contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam eles morais ou materiais.

Cláusula 9. Do Ressarcimento

- 9.1. A **Comodante** obriga-se a reembolsar ao **Comodatário** todas as despesas que este tiver decorrentes de:
- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com a **Comodatária**;
 - b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da **Comodatária** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais da **Comodante**;
 - c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **Comodante** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
 - d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pela **Comodante** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
 - e) Indenização pela necessidade de contratação em outra empresa para a prestação de serviços previstos no presente contrato que deixaram de ser prestados em face de paralisação das atividades da **Comodante**, seja a que título for;
- 9.2. Os valores em questão são desde já reconhecidos como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento pelas partes;



Cíntia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA Nº 27.970

Cláusula 10. Da Subcontratação/Cessão/Transferência

- 10.1. Não é permitido a **COMODANTE** sublocar o comodato ora pactuado, bem como utilizar pessoas que não sejam seus empregados.
- 10.2. O **COMODANTE** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, o comodato contratado, salvo com autorização prévia e por escrito do **COMODATÁRIO**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos produtos já oferecidos ou à oferecer.
- 10.3. O **COMODANTE** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da **COMODATÁRIO**.
- 10.4. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a **COMODATÁRIO** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- 10.5. Caso o **COMODANTE** venha a infringir quaisquer das cláusulas acima, ficará obrigada a indenizar a **COMODATÁRIO** pelos danos materiais e/ou morais dos prejuízos causados a **COMODATÁRIO**.

Cláusula 11. Das Retenções

- 11.1. O **COMODATÁRIO** poderá reter, a critério único e exclusivo dela, até 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou fornecimento de produtos de forma inadequada pela **COMODANTE**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **COMODANTE** A **COMODATÁRIO**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **COMODANTE** e ou seus empregados.
- 11.2. O **COMODATÁRIO** poderá reter 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou fornecimento de produtos de forma inadequada pela **COMODANTE**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **COMODANTE** A **COMODATÁRIO**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **COMODANTE** e ou seus empregados.
- 11.3. O **COMODATÁRIO** poderá reter a(s) fatura(s) na totalidade na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados da **COMODANTE** que forneçam de produtos para a **COMODATÁRIO**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre **COMODANTE** e **COMODATÁRIO**.
- 11.4. A **COMODATÁRIO** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que a **COMODATÁRIO** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **COMODANTE**, até o limite dos valores reclamados na citada

Cintia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA nº 27.1470

ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **COMODANTE** e **COMODATÁRIO**.

11.5. O **COMODATÁRIO** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que a **COMODATÁRIO** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço da **COMODANTE**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **COMODANTE** e **COMODATÁRIO**.

11.6. Os valores retidos de acordo com os itens **11.1.** e **11.2.** serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontados multas e quaisquer outros valores porventura devidos pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO**.

11.7. Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

11.8. Rescindido o contrato nos termos da **Cláusula Sexta**, perde a **COMODANTE** a favor do **COMODATÁRIO**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

Cláusula 12. Disposições Gerais.

12.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

12.2. O **COMODANTE** possui inteiro conhecimento de que a cessão de dispensers e fornecimento de produtos a título de comodato pelo **COMODATÁRIO** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual o **COMODATÁRIO** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão de Contrato de Gestão nº 131/2012-SES-GO, devendo a **COMODANTE** promover a cobrança/execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão do **Hospital Materno Infantil - HMI**;

12.3. O **COMODANTE** concorda em manter regularmente a cessão de dispensers e fornecimento de produtos a título de comodato, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias. Caso este prazo ultrapasse os 60 (sessenta) dias, poderá o **COMODANTE** suspender todo o fornecimento, podendo realizar até a retirada dos dispensers ora comodatos;

12.4. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início do comodato.



Cintia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA Nº 27.970



12.5. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

12.6. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

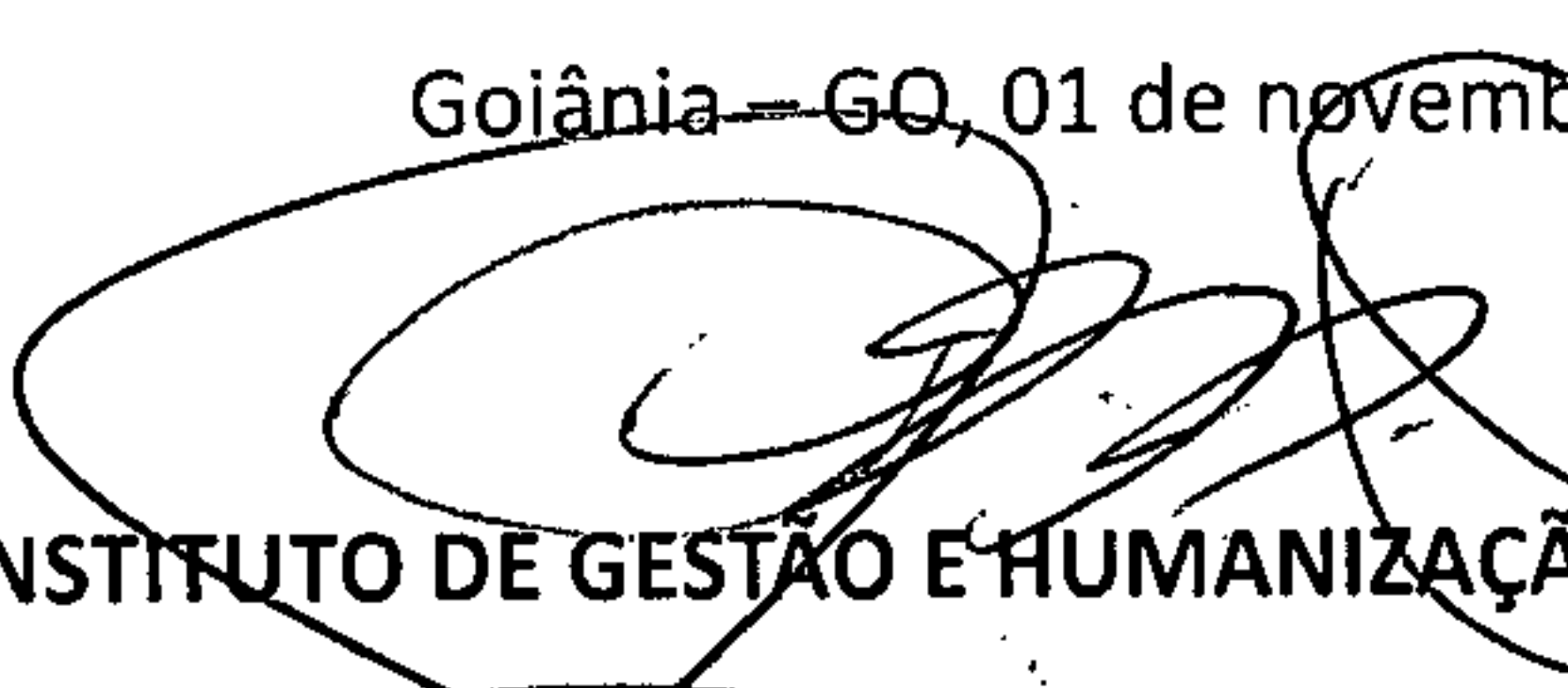
12.7. O **COMODANTE** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

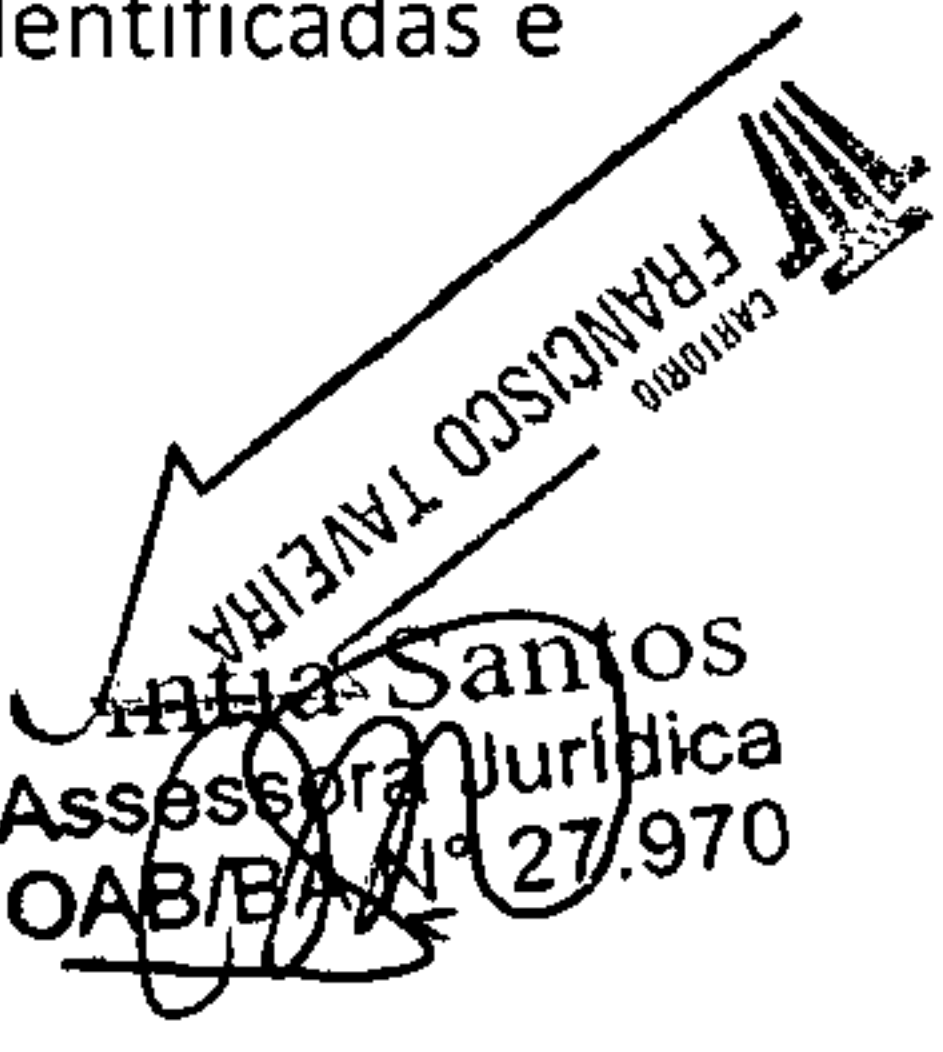
12.8. Poderá o **Comodatário**, unilateralmente, efetuar a retenção de impostos da nota, quando necessário e amparado por lei;

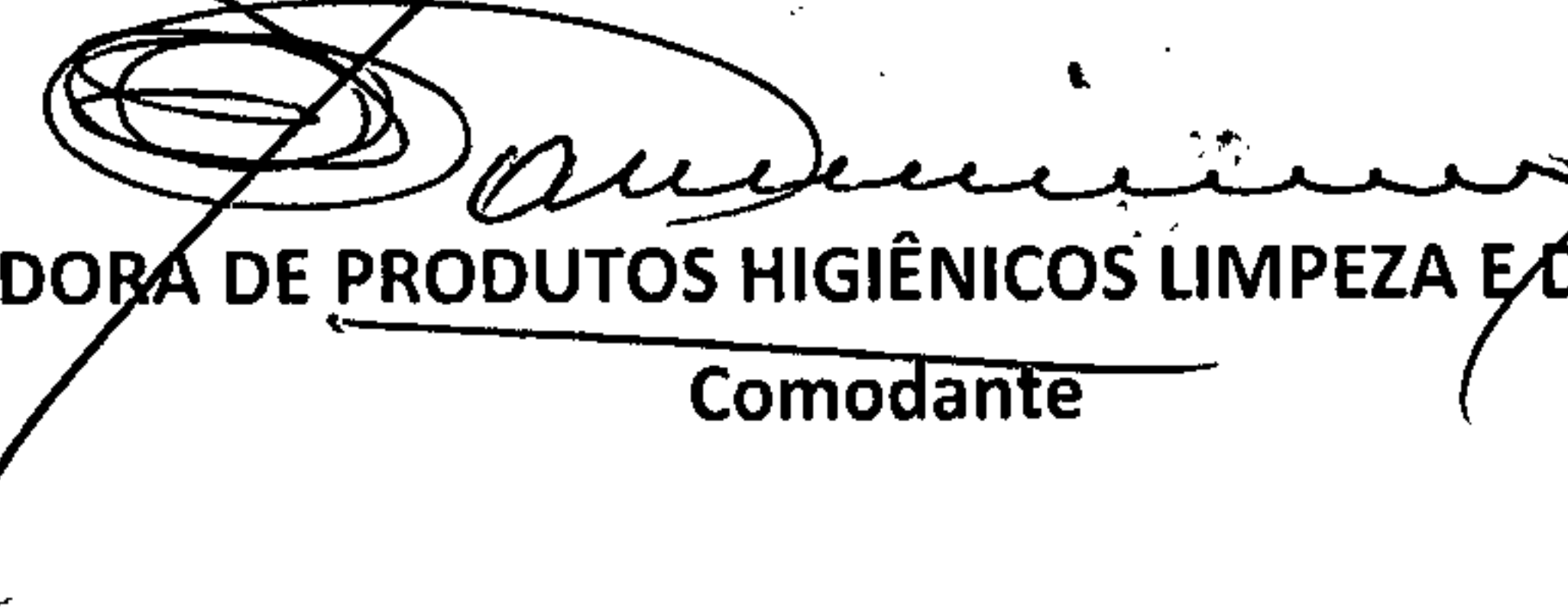
12.9. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia – GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de novembro de 2015.


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH – Comodatário


Carla Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA nº 27.970


BRASPel DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME –
Comodante

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



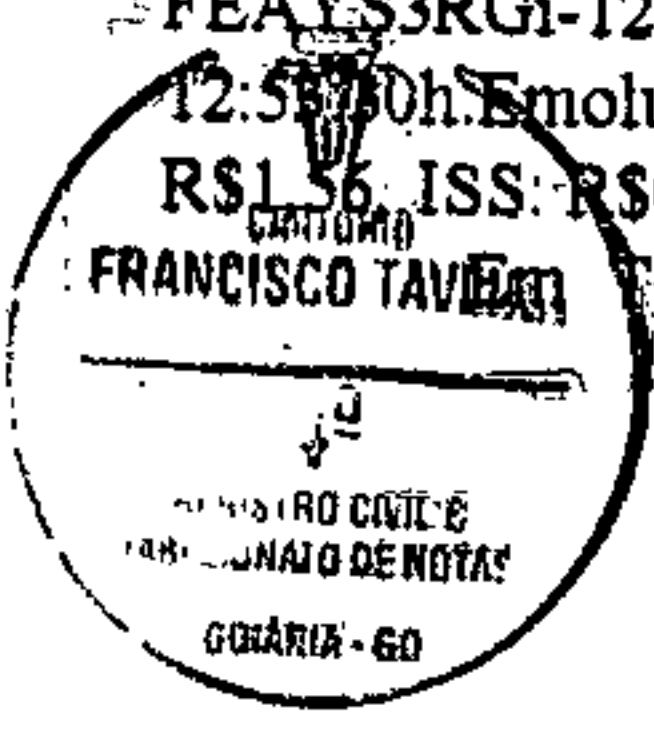
CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62 3212 1030



Selo: 02001703061823094600190 consulte em
<https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de
BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HIGIENICOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA -
ME representada por GLAUCIANO IVO PAIXÃO, por
ter sido aposta em minha presença. *0106*
FEAYS3RGi-123034C-10* Dou fé. Goiânia, 08/03/2017 -
12:58:00h. Emolumentos: R\$4,00 Fundos Estaduais
R\$1,56. ISS: R\$0,20.



est. de Verdade.

FRANCISCO TAVEIRA
Ana Cecília dos Santos Ribeiro
Escritor

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

**Empresa: BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA
E DESCARTAVEIS LTDA - ME**

CNPJ: 21.436.588/0001-09

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (DOZE) MESES

Início: 01/11/2015

Término: 01/11/2016

Ao Setor de Contratos,

**Vimos por meio deste, solicitar o Contrato Supracitado, cujo objeto
contrato em regime de comodato de dispensers: álcool em gel, sabonete,
papel higiênico e papel toalha; mantendo-se os demais termos.**

Atenciosamente,


Mara Rúbia de Souza
Diretora Administrativa
HMI

Nota Explicativa nº. 03/2015 – SETOR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

Goiânia, 13 de novembro de 2015

Referência: Escolha de empresa

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que após análise técnica documental e avaliação por equipe multidisciplinar dos produtos (álcool gel, sabonete espuma, papel toalha e papel higiênico) e equipamentos apresentados pelas empresas Braspel, Casa da Limpeza, Mega Limpeza, Neoclen e Completa ao Instituto de Gestão e Humanização (IGH); escolhemos a **empresa Braspel** por possuir, além de todos os laudos, fichas técnicas e registros vigentes, também, produtos de qualidade e equipamentos resistentes e sem ruídos ao serem acionados.

A projeção de gasto com a empresa Braspel não apresenta discrepância do que antes gastávamos com a Evolução, acreditamos que o custo benefício junto as capacitações oferecidas pela empresa em questão, irão incentivar o uso consciente dos produtos por parte dos colaboradores, refletindo portanto na redução de gastos.

Atenciosamente,


Mara Rúbia
Diretora Administrativa


Angelita Alves de Carvalho
enfermeira
COREN-GO 405.765
Angelita Alves de Carvalho Sá
COREN 405.765
Coord. Serv. de Higienização Hospitalar

Nota Explicativa nº. 03/2015 – SETOR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

Goiânia, 13 de novembro de 2015

Referência: Escolha de empresa

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que após análise técnica documental e avaliação por equipe multidisciplinar dos produtos (álcool gel, sabonete espuma, papel toalha e papel higiênico) e equipamentos apresentados pelas empresas Braspel, Casa da Limpeza, Mega Limpeza, Neoclen e Complleta ao Instituto de Gestão e Humanização (IGH); escolhemos a **empresa Braspel** por possuir, além de todos os laudos, fichas técnicas e registros vigentes, também, produtos de qualidade e equipamentos resistentes e sem ruídos ao serem acionados.

A projeção de gasto com a empresa Braspel não apresenta discrepância do que antes gastávamos com a Evolução, acreditamos que o custo benefício junto as capacitações oferecidas pela empresa em questão, irão incentivar o uso consciente dos produtos por parte dos colaboradores, refletindo portanto na redução de gastos.

Atenciosamente,


Mara Rúbia
Diretora Administrativa


Angelita Alves de Carvalho
Enfermeira
COREN-GO 405.765
Angelita Alves de Carvalho Sá
COREN 405.765
Coord. Serv. de Higienização Hospitalar



Evolução Sistemas de Higienização Eireli
Tel.: (62) 3091-1533 - Fax.: (62) 3093-1836
Avenida Marialva n 638, Qd 12 Lt 17 - Vila Rosa
Cep 74.843.610 - Goiânia - Goiás

CARTA NOTIFICAÇÃO DE TERMINO DE CONTRATO

Goiânia, 30 de Setembro de 2015

A/C: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO(IGH).(UNIDADE MATERNO INFANTIL)

Por esta carta estamos comunicando ao responsável o encerramento do contrato de comodato mantido entre a empresa Evolução Sistemas de Higienização Eireli e o INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO(IGH). Comunicamos que num prazo de 30(trinta) dias a partir da data da assinatura deste, estaremos retornando para recolher nossos equipamentos deixados no sistema de comodato.

Caso tenha interesse em ficar com os equipamentos que já está montado nos colocamos a disposição para negociarmos valores.

Márcia Sousa
Coordenadora de Compra
IGH

30/09/15

Cliente da compreensão agradecemos.

Atenciosamente

ROSELINO CABRAL

Gerente administrativo
Evolução Sistemas de Higienização Eireli-ME
Roselino Soares Cabral
CPF 478.121.401-82
Sócio/Administrador

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Hospital
Materno Infantil

Endereço: RUA R7 COM AV. PERIMETRAL
Cidade...: GOIANIA
E-mail...:

CNPJ: 11.858.570/0002-14
Telefone: (062) 3201-3346

Relatório de Consumo - ALMOXARIFADO

Centro de Custo: de 182 até 182
Data: de 01/06/2015 até 31/08/2015 => EVO
logão

Produto	Descrição	Saídas			Devolução			Consumo		
		Quant.	Unitário	Total	Quant.	Unitário	Total	Quant.	Unitário	Total
Centro de Custo: HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA										
Grupo: MATERIAL DE LIMPEZA										
16458	PAPEL-HIGIENICO ROLAO 300 MTS.	1.496	5,918	8853,60	0	0,000	0,00	1496,0	5,918	8853,60
881	SACO PARA LIXO 200LTS COR: PRETO	3	25,157	75,47	0	0,000	0,00	3,0	25,157	75,47
Total do Grupo:		1.499		8929,07	0		0,00	1.499		8929,07
Grupo: MATERIAL DE LIMPEZA CONSERVACAO										
15036	PAPEL TOALHA BOBINA 200 M	2.556	12,782	32670,40	0	0,000	0,00	2556,0	12,782	32670,40
15039	SABONETE ESPUMA	922	13,028	12011,58	0	0,000	0,00	922,0	13,028	12011,58
Total do Grupo:		3.478		44681,97	0		0,00	3.478		44681,97
Total do C. Custo:		4.977		53611,04	0		0,00	4.977		53611,04
Total Geral:		4.977		53611,038	0		0,000	4.977		53611,038

el

st

o se Refere ao movimentação do nº 1

el: se Refere ao movimentação do
sk: nº 1

Grupo de Produtos	Total do Grupo
MATERIAL DE LIMPEZA	53.611,041

$$\begin{aligned} I + II + III &= R\$ 17'844,87 / \text{mês} \\ IV &= R\$ 316,00 \\ \hline &= R\$ 18'160,87 / \text{mês} \end{aligned}$$

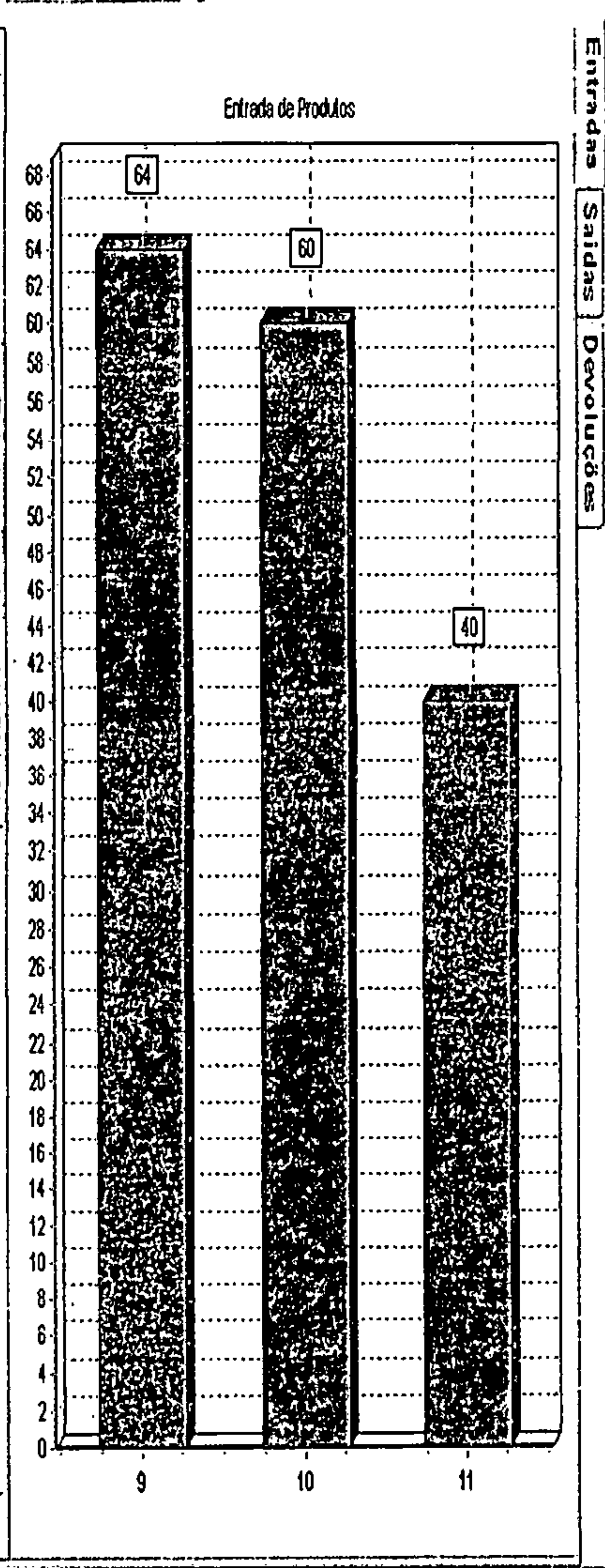
Angelita Alves de Carvalho
Enfermeira
COREN-GO 405.765

Nome: ALCOOL GEL 70% 800ML (REFIL DISPENSER) Código: 18182 Recalculo Imprimir

Intervalo de Data Unidades do Estoque Centro de Custos
Intervalo: Hoje
De: 01/01/2014
Até: 13/11/2015
Inicial: FARMACIA CENTRAL
Final: FARMACIA CENTRAL
Inicial: HOSPITAL DAS CLINICAS
Final: ESCRITORIO REGIONAL
Atualizar Dados

Data	Nome do Fornecedor	Entrada	Quantidade	Unidade	Valor C. Custo	Destino
11/03/2015	INDALABOR INDIA LABORAT. FARMACEUTICO LTDA	13272	20	5,560	RS 111,20	179 FARMACIA
29/02/2015	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS	11761	12	6,000	RS 72,00	4 FARMACIA
08/02/2015	INDALABOR INDIA LABORAT. FARMACEUTICO LTDA	11328	20	6,280	RS 125,60	4 FARMACIA
05/02/2015	INDALABOR INDIA LABORAT. FARMACEUTICO LTDA	9024	20	6,120	RS 122,40	4 FARMACIA
07/11/2014	INDALABOR INDIA LABORAT. FARMACEUTICO LTDA	7653	40	6,120	RS 244,80	4 FARMACIA
02/10/2014	INDALABOR INDIA LABORAT. FARMACEUTICO LTDA	7023	60	6,120	RS 367,20	4 FARMACIA
03/09/2014	EVOLUÇÃO SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO	6509	64	12,990	RS 831,36	4 FARMACIA

↳ x 40 = 516,00 (IV)
↓
consumo mensal
de álcool gel



Dados do Produto - F7 Outras Informações-F8 Guia Farmaceutico Movimento do Estoque - F10 Listagens Aut. Fornec.

Navegando... Ação Confirmação Impressão
De 13/10/2015
Até 13/11/2015

Angelita Gomes de Carvalho
Enfermeira
COREN-GO 405.765

**COTAÇÃO DE PRODUTOS PARA
DISPENSER (COMODATO) DE
SABONETE, ÁLCOOL GEL, PAPEL
TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO**

COTAÇÃO DE PRODUTOS PARA DISPENSER DE SABONETE, ÁLCOOL, PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO

UNIDADES DE DISPENSER (REGIME COMODATO)	PRODUTOS	CARACTERÍSTICA	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL (UNIDADES)
65	Papel Higiênico Rolão	300 m	664,17
188	Papel Toalha (Bobina)	200 m	1139,5
188	Sabonete Espuma	700 ml	369,5
18	Álcool Gel	700 ml	40

PROPORÇÃO DE FOLHAS POR BOBINA (em média)		
FOLHAS	BOBINA	FOLHAS HMI (unidades)
1000	1,3	876538,46
2000	2,6	
4800	6,24	

EMPRESA	PRODUTO	CARACTERÍSTICA	UNIDADES	VALOR CAIXA	VALOR UNITÁRIO	MARCA	ESTIMATIVA MENSAL HMI		CLASSIFICAÇÃO POR PREÇO
COMPLLETA	Papel Higiênico Rolão	300 m	8	R\$ 31,00	R\$ 3,875	SOFTTEL	R\$ 2.573,66	R\$ 18.006,52	3
	Papel Toalha Interfolhado	1000 folhas	1000	R\$ 10,60	R\$ 0,011	STAR PEL	R\$ 9.291,31		
	Sabonete Espuma	800 ml	1	-	R\$ 14,900	G-LIX	R\$ 5.505,55		
	Álcool Gel	800 ml	1	-	R\$ 15,900	BAC-X	R\$ 636,00		
BRASPEL	Papel Higiênico Rolão	300 m	8	R\$ 39,90	R\$ 4,988	PROPAPPE	R\$ 3.312,55	R\$ 19.562,70	4
	Papel Toalha Interfolhado	5000 folhas	4800	R\$ 57,50	R\$ 0,012	PROPAPPE	R\$ 10.500,20		
	Sabonete Espuma	600 ml	1	-	R\$ 14,100	PROLIM	R\$ 5.209,95		
	Álcool Gel	800 ml	1	-	R\$ 13,500	PROLIM	R\$ 540,00		
CASA DA LIMPEZA	Papel Higiênico Rolão	300 m	8	R\$ 39,00	R\$ 4,875	ALVEFLOR	R\$ 3.237,83	R\$ 15.656,60	1
	Papel Toalha Interfolhado	5000 folhas	5000	R\$ 58,00	R\$ 0,012	ALVEFLOR	R\$ 10.167,85		
	Sabonete Espuma	500 ml	1	-	R\$ 5,150	EXACCTA	R\$ 1.902,93		
	Álcool Gel	700 ml	1	-	R\$ 8,700	EXACCTA	R\$ 348,00		
MEGA LIMPEZA	Papel Higiênico Rolão	300	8	R\$ 30,00	R\$ 3,750	KLIFOR	R\$ 2.490,64	R\$ 16.479,52	2
	Papel Toalha Interfolhado	1000 folhas	1000	R\$ 10,00	R\$ 0,010	CAI CAI	R\$ 8.765,38		
	Sabonete Espuma	700 ml	1	-	R\$ 13,000	PREMISSE	R\$ 4.803,50		
	Álcool Gel	800 ml	1	-	R\$ 10,500	PREMISSE	R\$ 420,00		
NEOCLEAN	Papel Higiênico Rolão	300 m	8	R\$ 49,90	R\$ 6,238	INDAIAL	R\$ 4.142,76	R\$ 26.550,94	5
	Papel Toalha Interfolhado	2000 folhas	2000	R\$ 38,30	R\$ 0,019	INDAIAL	R\$ 16.785,71		
	Sabonete Espuma	700	1	-	R\$ 13,860	PREMISSE	R\$ 5.121,27		
	Álcool Gel	740	1	-	R\$ 12,530	RIOGEL	R\$ 501,20		

Angelita Alves de Carvalho
 Enfermeira
 COREN-GO 405.765

COTAÇÃO



Hospital Materno Infantil
A/c Angelita Carvalho Gestora de Resíduos

Cotação					
Quânt.	Und.	Produto	Marca	Valor	total
83	cx	Papel higiênico 8x300m	propaper	39,90	3.311,70
183	cx	Papel toalha interfolhado 5000flhs	propaper	57,50	10.522,50
369	und	Sabonete espuma 600ml	prolin	14,10	5.202,90
40	und	Álcool em gel 800ml	Hand gel	13,00	540,00
Total					19.577,10

Vendedor : Cristiane 9842-5971 / 3287-6980

E-mail:cristiane0302@hotmail.com

BRASPAPER COM DE PROD. DES
Gestão e Comércio
Diretor Comercial

Casa da Limpeza **TUDO EM MATERIAL DE LIMPEZA**

CNPJ 07.964.337/0001-68 INSC. EST. : 10.399752-0

20 de Outubro de 2015

Para: HOSPITAL MATERNO INFANTIL
A/C: ANGELITA CARVALHO

SEGUE ABAIXO PREÇOS PRODUTOS SOLICITADOS:

TEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	83	CAIXA	Papel higienico rolão 8x3,00 metros	Alveflor/Papelito	39,00	3.237,00
02	190	FARDO	Papel toalha interfolhado 5000 folhas	Alveflor/Papelito	58,00	11.020,00
03	518	REFIL	Refil espuma erva doce 600 ml	Exaccta	5,15	2.667,70
04	40	REFIL	Refil álcool em gel gelsept aloe e vera 700 ml	Exaccta	8,70	348,00
-	-	-	TOTAL →	-	-	17.272,70

Validade da Proposta: 10 Dias
Condições Pagamento: À Combinar
Vendedor: Gustavo Lennon



GUSTAVO LENNON

TEL.: (62) 3942-2020 / 9461-4547



Avenida T-63, Nº. 2761, Qd. 358. Jardim América, Goiânia - GO.
Tel.: (62) 3942-2020 / 9461-4547
Skype: gustavolimpeza7_1
www.casadalimpeza.net



Mega Limpeza LTDA - ME - Mega Limpeza
CNPJ: 19.792.986/0001-08 - Insc. Estadual: 105931977
Avenida Quarta Radial - Qd. 04 Lt. 19, 723 - Jardim das Esmeraldas
74830-065 - Goiânia - GO

Página 1/1
Fone: (62) 3087 1733
www.megalimpeza.com.br

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emissor
Denominação: Mega Limpeza LTDA - ME

CNPJ: 19.792.986/0001-08

N. do Documento Fiscal: 000000
Vendedor: SUPERVISOR
Validade: 06/11/2015

DAV: 0000001242

Data: 07/10/2015 Hora: 16:03:41

Identificação do Solicitante

Nome:

CPF/CNPJ:

Fantasia:

RG/IE:

Solicitante:

IM:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF: /

Comercial:

Fax:

Celular/0800:

Residencial:

E-mail:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Unitário	Desconto	Total
001 638	7898524160422	PAPEL HIG. KLIFOR 8X300 MT LUXO	1,00	30,00	0,00	30,00
002 745	745	PAPEL TOALHA BRANCO CAI CAI J.A PAPER 1000 FLS	1,00	10,00	0,00	10,00
003 873	873	SABONETE ESPUMA	1,00	13,00	0,00	13,00
004 875	875	ALCOOL GEL PREMISSE	1,00	10,50	0,00	10,50
005 874	874	DISPENSER SABONETE ESPUMA PREMISSE	1,00	45,00	0,00	45,00
006 293	7898912018090	PORTA PAPEL PREM. TOALHA VELOX	1,00	38,00	0,00	38,00
007 290	7898912018106	PORTA PAPEL PREM. HIGIENICO VELOX	1,00	38,00	0,00	38,00
008 876	876	DISPENSER ALCOOL GEL PREMISSE	1,00	38,00	0,00	38,00

Transportadora:

SubTotal: 222,50

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

Pagamento: Nenhum

Total: 222,50

Observações:

HOSPITAL MATERNO-INFANTIL

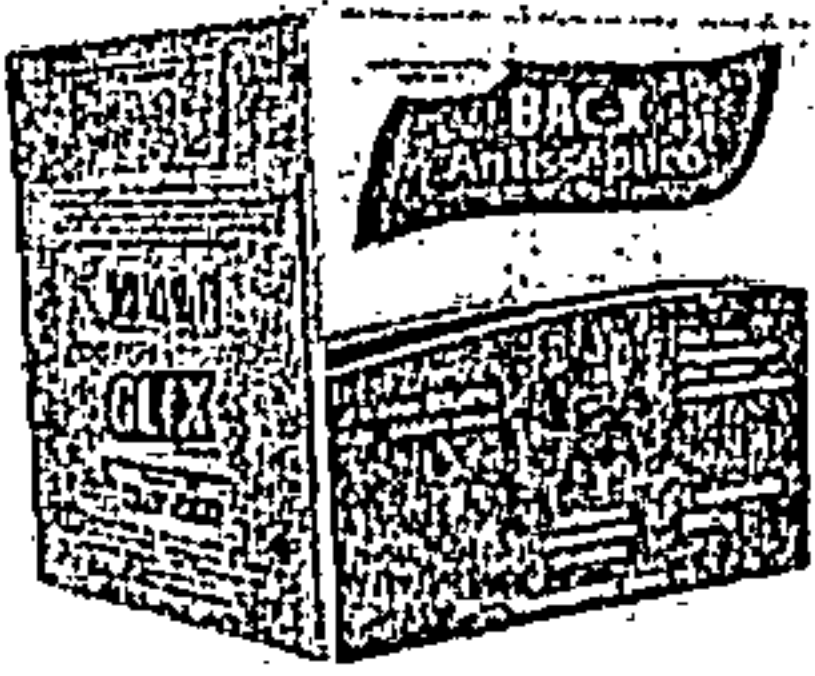
É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Ao/ HMI

A/C Angelita Carvalho

Prezado senhor, a par de cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para propor o fornecimento de produtos

DESCRIÇÃO	DEFINIÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL
	Diluição: Uso puro localizado Princípio Ativo: Álcool Absoluto Teor de Ativo: 70% Odor: Leve REFIL 800 ML	40	R\$: 15,90	R\$:636,00
	Indicação de Uso: Sabonete em Espuma para Lavagem das Mãos, VARIAS FRAGANCIAS Diluição: Uso Puro REFIL 800 ML	370	R\$: 14,90	R\$:5.513,00
	PAPEL HIGIENICO FLS SIMPLES 8X300 MTS LUXO SERIA 83 CX DE HIGIENICO	83	R\$:31,00	R\$:2,573,00
	PAPEL TOALHA INTER.BRANCO 20X21 1000 FLS STARPEL MEDIA 70 PACOTE PARA + OU -	70	R\$:10,06	R\$: 704,20

SOLUÇÃO COMPLETA
RUA 19, N.º123-JARDIM SANTO ANTÔNIO- GOIÂNIA-GO- (62) 3282 3131
www.complleta.com.br
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:





OBS: Oferecemos total apoio técnico para uso dos produtos GLIX QUÍMICA sem custo

Prazo da proposta: 7 dias

Goiânia, 07 de OUTUBRO de 2015.

Katiusse Pimentel-
Comercial -62 3282-3131

SOLUÇÃO COMPLETA
RUA 19, N.º 123-JARDIM SANTO ANTÔNIO- GOIÂNIA-GO- (62) 3282-3131
www.completa.com.br
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:



PARECER TÉCNICO

**COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR**

Goiânia, 21 de Setembro de 2015.

CI Nº 106/ 2015

Da: CCIH

Para: Diretoria Administrativa (Sra Mara Rúbia)

C/c: Coordenação da Higienização (Enfª Angelita Carvalho), Coordenação do Setor de Compras (Sra Marcia)

Assunto: FISPQ de Produtos Higienização.

Prezada

Atendendo a solicitação de análise para validação dos produtos a serem utilizados na higienização das mãos após análise constatou-se que os relatórios de ensaios, FISPQ e Laudos técnicos outrora apresentados pela empresa Braspel, estão de acordo com as legislações pertinentes, com ressalva do álcool gel - Hand Gel, não foi apresentada FISPQ do produto. Portanto não teve como realizar a análise do mesmo.

Diante do exposto validamos parcialmente a proposta apresentada.

Salientamos que é de suma importância a apresentação da FISPQ do produto supracitado para que assim possamos atender aos requisitos legais.

apresentou na
dia seguinte,
segue anexo.
na documentação
da empresa

Keilla Symone Paraguassú

Enfª Presidente da CCIH / HMI

COREN/GO: 278.499

Goiânia, 20 de outubro de 2015

PARECER TÉCNICO DO SETOR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

Frente as propostas, em regime de comodato para aquisição de produtos como sabonete, álcool gel, papel toalha e papel higiênico, enviadas pelas empresas: Completa, Braspel, Casa da Limpeza, Mega Limpeza e Neoclean, a única que apresentou total conformidade na avaliação documental (Quadro I), de produtos (Quadro III) e de equipamentos (Quadro IV) foi a Braspel.

A estimativa mensal de consumo no Hospital Materno Infantil descrita no Quadro II foi calculada com subsídio dos relatórios emitidos pelo sistema de estoque da própria instituição nos últimos 12 meses (Apêndice) e o valor cotado/proposto pelas respectivas empresas. Portanto, nesta análise de consumo mensal versus proposta de valor do produto, a Braspel apresentou também cotação interessante para o instituição.

Segue análise:

AVALIAÇÃO: DOCUMENTAL - COTAÇÃO - PRODUTO - EQUIPAMENTO**EMPRESAS TERCEIRIZADAS DE PRODUTOS PARA DISPENSER DE SABONETE, ÁLCOOL, PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO**

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (Quadro I)					
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:	COMPLETA	BRASPEL	CASA DA LIMPEZA	MEGA LIMPEZA	NEOCLEAN
Relatório de ensaio microbiológico do álcool gel;	NC	C	C	NC	C
Relatório de ensaio de CONTAGEM DE MICRO-ORGANISMOS VIÁVEIS do papel higiênico;	NC	C	C	NC	NC
Relatório de ensaio de CONTAGEM DE MICRO-ORGANISMOS VIÁVEIS do papel toalha;	NC	C	C	NC	NC
Laudo Analítico do papel higiênico;	NC	C	C	C	C
Laudo Analítico do papel toalha;	NC	C	C	NC	C
Especificação técnica dos produtos acabados: papel higiênico;	NC	C	C	NC	C
Especificação técnica dos produtos acabados: papel toalha;	C	C	C	NC	C

	NC	C	C	NC	C	Higienização
	NC	C	C	NC	C	Almoxarifado
	NC	C	C	NC	C	Loc Service
Sabonete Espuma	C	C	NC	C	NC	SCIH
	C	C	NC	C	NC	Higienização
	C	C	NC	C	NC	Almoxarifado
	C	C	NC	C	NC	Compras
Alcool Gel	C	C	-	-	C	SCIH
	C	C	-	-	C	Higienização
	C	C	-	-	C	Almoxarifado
	C	C	-	-	C	Loc Service

Legenda: C – Conforme NC – Não Conforme

AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (Quadro IV)						
EQUIPAMENTOS PARA:	COMPLETA	BRASPEL	CASA DA LIMPEZA	MEGA LIMPEZA	NEOCLEAN	AVALIADOR
Papel Higiênico Rolão	C	C	C	C	C	SCIH
	C	C	C	C	C	Higienização
	C	C	C	C	C	Almoxarifado
	C	C	C	C	C	Loc Service
Papel Toalha Interfolhado	C	C	C	C	C	SCIH
	C	C	C	C	C	Higienização
	C	C	C	C	C	Almoxarifado
	C	C	C	C	C	Loc Service
Sabonete Espuma	C	C	C	C	C	SCIH
	C	C	C	C	C	Higienização
	C	C	C	C	C	Almoxarifado
	C	C	C	C	C	Loc Service
Alcool Gel	C	C	C	C	C	SCIH
	C	C	C	C	C	Higienização
	C	C	C	C	C	Almoxarifado
	C	C	C	C	C	Loc Service

Legenda: C – Conforme NC – Não Conforme

Atenciosamente,


Enfermeira
COREN 405.765

Enfª Angelita Alves de Carvalho Sá - COREN 405.765

Coord. Higienização Hospitalar - HMI/IGH

Parecer Técnico – Higienização Hospitalar

DOCUMENTOS

BRASPEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.436.588/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2014
NOME EMPRESARIAL BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASPEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DO CAFE	NÚMERO 635	COMPLEMENTO QUADRA: 52; LOTE: 16; SALA: 002;	
CEP 74.375-490	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OESTE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/11/2014 às 12:05:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS
EIRELI - ME
CNPJ: 21.436.588/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:23:34 do dia 05/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2016.
Código de controle da certidão: 9767.75B3.11F1.C79E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 13513544

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPE	21.436.588/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

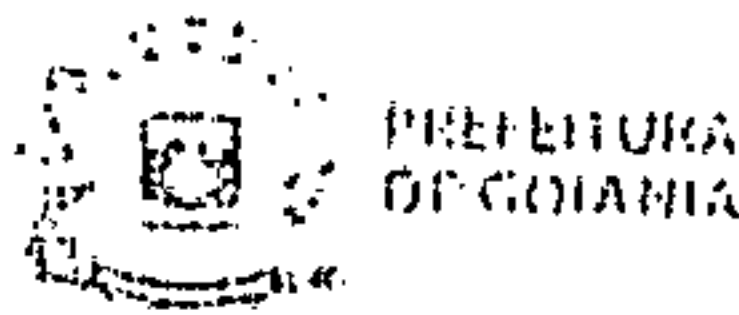
FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.648.354.560	EMITIDA VIA INTERNET
------------------------------	----------------------



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão 2.933.619-8
Finalidade CONCORRÊNCIAS

Inscrição Cadastral 393.414-4

Nome BRASPÊL DISTRIBUIDORA DE PROD. HIGIENICOS LIMPEZA E
DESCARTAVEIS LTDA
CPF/CNPJ 21.436.588/0001-09
Endereço R DO CAFE 635 SALA 002 QD: 52 LT: 16
PRQ OESTE INDUSTRIAL
Atividade COMÉRCIO
Início Atividade 19/11/2014

Certificamos que nesta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIÂNIA(GO), 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999745 MMLINK04 USUARIO INTERNET



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21436588/0001-09
Razão Social: BRASPÊL DISTR DE PRODUTOS HIG LIMP E DESC LTDA ME
Nome Fantasia: BRASPÊL
Endereço: R DO CAFE N 635 QD 52 LT 16 SALA 2 / PARQUE OESTE INDUST./
GOIÂNIA / GO / 74375-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102314311020208798

Informação obtida em 10/11/2015, às 15:10:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21436588/0001-09
Razão Social: BRASPEL DISTR DE PRODUTOS HIG LIMP E DESC LTDA ME
Nome Fantasia: BRASPEL
Endereço: R DO CAFE N 635 QD 52 LT 16 SALA 2 / PARQUE OESTE INDUST /
GOIANIA / GO / 74375-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102314311020208798

Informação obtida em 10/11/2015, às 15:10:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E
DESCARTAVEIS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.436.588/0001-09
Certidão nº: 185227660/2015
Expedição: 12/11/2015, às 09:49:19
Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E
DESCARTAVEIS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 21.436.588/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE CONTADOR
PESSOA JURÍDICA

Nº de Controle: 142145083164-0

Recebemos sua solicitação e a mesma será analisada após a entrega da documentação constante da lista de informações do site da SEFAZ, específica para o evento solicitado, no local e data abaixo indicados:

Local: DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZACAO DE GOIANIA

Data: Até 11/12/2015

O não comparecimento e a não entrega da documentação no prazo e local acima, indicará a desistência desta solicitação, resguardando a SEFAZ o direito de seu indeferimento.

Identificação da Solicitação

Número de Controle: 142145083164-0

Situação: Aguardando entrega de documentos

Data/Hora: 10/11/2015 15:09:03

Evento: Alteração

Origem: A Pedido

Solicitação como: ME ou EPP

Motivo: INCLUSÃO DO CONTABILISTA

Identificação do Contribuinte

Inscrição Estadual: 10.623533-8

Situação: Alvo

CNPJ: 21.436.588/0001-09

Tipo de Contribuinte: COMERCIANTE VAREJISTA

Nome Empresarial: BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI - ME

Endereço Estabelecimento: RUA DO CAFE, No. 635, QD. 52, LT. 16, SALA 2, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIANIA - GO, CEP 74375-490

Contador a ser Incluído

CPF: 193.137.051-68

Nome: GIOVANNI FAGUNDES FURTADO

Responsável pela Solicitação

Matricula: 139596-3

Nome: GIOVANNI FAGUNDES FURTADO

Declarações e Assinaturas:

Autorizo, a partir desta data, a inclusão do contabilista ou organização contábil, acima identificada, como novo responsável técnico contábil pela empresa.

Assinatura do Contribuinte (reconhecimento da firma)

Declaro para todos os fins, que as informações desta solicitação são verdadeiras e representam a situação real do estabelecimento solicitante.

Assinatura do Contador



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21436588/0001-09
Razão Social: BRASPÊL DISTR DE PRODUTOS HIG LIMP E DESC LTDA ME
Nome Fantasia: BRASPÊL
Endereço: R DO CAFÉ N.635 QD.52 LT.16 SALA.2 / PARQUE OESTE INDUST / GOIANIA / GO / 74375-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102314311020208798

Informação obtida em 10/11/2015, às 15:10:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Empresa regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Empresa regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Empresa regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Certificação Número: 2015102314311020208798

Informação obtida em 10/11/2015, às 15:10:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

via SEFAZ-GO

	Estado de Goiás Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE 2.1 TPA	SEQ.	01-Reservado ao Processamento 114-0-0-000-5317-00171-1 02-Cód. Receita 108 03-Cond. Pagto 5134 04-Documento de origem 4-0115006-766-04 05-Data de vencimento 25/02/2015 06 - CCE 10.623.533-8 07- apuração mm aaaa parcela Referência: 0040 02 2015 000 08 - Município 025300-1 09-Valor original da receita 4 0,00 10-Valor da multa 8 314,20 11-Valor do juro 6 0,00 12-Valor da atualização monetária 3 0,00 15-Valor a recolher (09+10+11+12) 9 314,20
Especificação da Receita ICMS NORMAL				
Nome ou Razão Social BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPE				
Endereço Completo RUA DO CAFE NR 635 QD 52 LT 16 SALA PARQUE OESTE INDUSTRIAL 74.375-490 - GOIANIA - GO				
Informações Complementares DDD Fone				
ORIGEM NR.: 4011500676604 -				
RMUL 314,21 RJUR 0,00				
PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO				
--- CALCULO VALIDO PARA -- 13 / 11 / 2015 ---				
CONTROLE: 74957849991 - DATA: 10/11/2015 HORA: 15:04 HS.				
8584 0000 003-5 1420 0008 140-1 0000 5317 001-6 7110 2530 000-8				
				

--- corte aqui ---

via Contribuinte

	Estado de Goiás Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE 2.1 TPA	SEQ.	01-Reservado ao Processamento 114-0-0-000-5317-00171-1 02-Cód. Receita 108 03-Cond. Pagto 5134 04-Documento de origem 4-0115006-766-04 05-Data de vencimento 25/02/2015 06 - CCE 10.623.533-8 07- apuração mm aaaa parcela Referência: 0040 02 2015 000 08 - Município 025300-1 09-Valor original da receita 4 0,00 10-Valor da multa 8 314,20 11-Valor do juro 6 0,00 12-Valor da atualização monetária 3 0,00 15-Valor a recolher (09+10+11+12) 9 314,20
Especificação da Receita ICMS NORMAL				
Nome ou Razão Social BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPE				
Endereço Completo RUA DO CAFE NR 635 QD 52 LT 16 SALA PARQUE OESTE INDUSTRIAL 74.375-490 - GOIANIA - GO				
Informações Complementares DDD Fone				
ORIGEM NR.: 4011500676604 -				
RMUL 314,21 RJUR 0,00				
PROCESSO COM CALCULO DE 100,00 % DO VALOR DEVIDO				
--- CALCULO VALIDO PARA -- 13 / 11 / 2015 ---				
CONTROLE: 74957849991 - DATA: 10/11/2015 HORA: 15:04 HS.				
8584 0000 003-5 1420 0008 140-1 0000 5317 001-6 7110 2530 000-8				
				

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :14/8/2015 - 10:06:01

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
21.436.588/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL -
CCE:
10.623.533-8

NOME EMPRESARIAL:
BRASPÊL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E
DESCARTAVEIS EIRELI - ME

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA DO CAFE

NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
635	52	16	SALA 2

BAIRRO:
PARQUE OESTE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74375490

TELEFONE:
(62) 32732535

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:
4722500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

REGIME DE APURAÇÃO:
MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
HABILITADO - ATIVO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
28/05/2015

DATA DE CADASTRAMENTO:
18/02/2015

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO
FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO
COMPREENSIVO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA
ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 14/8/2015 10:08:01

Atessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome Empresarial: BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – ME

IÊDA IVO DE PARTO, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua U-21, Qd. 12, Lt. 14 Casa 01, Vila Alvorada, Cep. 74315-620, Goiânia-GO, nascida em 19/07/1959, portador da Carteira de Identidade nº 970948 SSP/GO e do CPF/MF nº 196.106.881-87, única sócia da sociedade empresária limitada BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – ME, com sede nesta capital na Rua do Café, nº 635, Qd. 52 Lt. 16 Sala 002, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, Cep. 74375-490, com o contrato social devidamente arquivado na junta Comercial deste Estado, em sessão do dia 19/11/2014 sob o nº. 52203409143, inscrita no CNPJ/MF nº 21.436.588/0001-09, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA 1ª

Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de: BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI - ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o EIRELI mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento contínuo ao ato constitutivo.

ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo empresa individual de responsabilidade limitada, eu IÊDA IVO DE PARTO, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua U-21, Qd. 12, Lt. 14 Casa 01, Vila Alvorada, Cep. 74315-620, Goiânia-GO, nascida em 19/07/1959, portador da Carteira de Identidade nº 970948 SSP/GO e do CPF/MF nº 196.106.881-87, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob a denominação de BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI - ME e nome fantasia BRASPEL, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

• **CLAUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE**

A empresa tem sede na Rua do Café, nº 635, Qd. 52 Lt. 16 Sala 002, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, Cep. 74375-490

• **CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL**

O capital é de R\$100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país e representado por uma cota de igual valor nominal.

• **CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO**

A sociedade tem como objetivo social: Comércio varejista e atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE- 4772-5/00); Produtos de limpeza (CNAE 4789-0/05); Artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens) (CNAE 4649-4/99)

• **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 19 de Novembro de 2014 prazo de duração é por tempo indeterminado.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo sua titular, IÊDA IVO DE PARTO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

• **CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

• **CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

• **CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS**

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por e encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Goiânia/GO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 vias de igual forma teor e consistência.

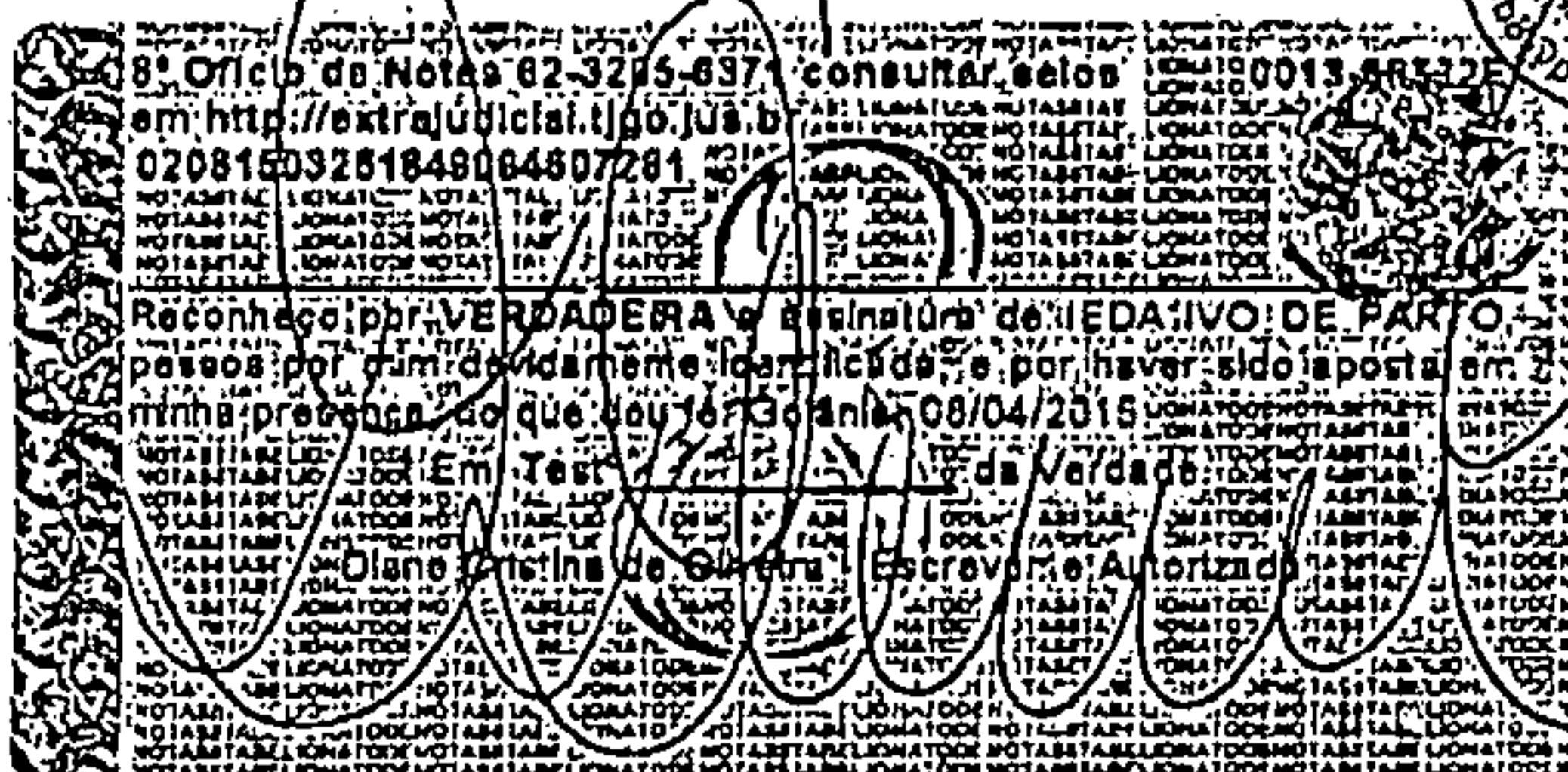
Goiânia, 02 de Abril de 2015.

Íeda Ivo de Parto
ÍEDA IVO DE PARTO

Testemunhas:

Junio Luiz Rodrigues de Sousa
Junio Luiz Rodrigues de Sousa
CPF: 533.085.021-04
RG: 1.834.540 SSP-Go

Marcelo Alves da Silva
Marcelo Alves da Silva
CPF: 876.837.411-91
RG: 346.376 SSP-To



Certifico que este documento da empresa BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI - ME, Nire: 52 60017399-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/047352-4 e o código de segurança DIFSp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2015 14:29:46 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

1º ALTERAÇÃO
BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – ME
CNPJ: 21.436.588/0001-09

Instrumento particular de contrato social, que entre si fazem as partes:

GLAUCIANO IVO PAIXÃO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Napoli, Qd. 30 Lt. 10/11 Casa 01, Jardim Europa, Cep 74.325-050, Goiânia-Go, nascido em 08/08/1971, portador da Carteira de Identidade nº 2162790 SESP/GO e do CPF/MF 556.882.681-15, e;

IÊDA IVO DE PARTO, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua U-21, Qd. 12, Lt. 14 Casa 01, Vila Alvorada, Cep. 74315-620, Goiânia-Go, nascida em 19/07/1959, portador da Carteira de Identidade nº 970948 SSP/GO e do CPF/MF nº 196.106.881-87.

Únicos quotistas da sociedade **BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – ME**, com sede nesta capital à Rua do Café, nº 635, Qd. 52 Lt. 16 Sala 002, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, Cep. 74375-490 com o contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão do dia 19/11/2014 sob o nº. 52203409143, inscrita no CNPJ/MF nº 21.436.588/0001-09, resolvem alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS SÓCIOS

O sócio **GLAUCIANO IVO PAIXÃO** se retira da sociedade cedendo e transferindo suas quotas sociais para o sócio **IÊDA IVO DE PARTO** acima qualificado.

Parágrafo Primeiro - O sócio **GLAUCIANO IVO PAIXÃO**, que neste ato se retira da sociedade, declara não possuir nada em haver em relação a suas cotas de capital, repassando as mesmas em favor do sócio remanescente.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma. (art. 997, III, CC/2002)(art. 1.055, CC/2002)

a) **IÊDA IVO DE PARTO** com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Nomes	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor das Cotas
IÊDA IVO DE PARTO	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Com a alteração no quadro societário a administração e a representação da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **IÊDA IVO DE PARTO**, no quadro funcional da sociedade, obedecido o disposto no parágrafo único do artigo 1.060 do Código Civil; os quais representarão a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele por ela assinado em conjunto ou separadamente em todos os atos inerentes aos negócios sociais, não podendo, por conseguinte o emprego da razão social em atos estranhos aos fins sociais, tais como, avais, fianças e outros gratuitos análogos.

O sócio administrador declara sob as penas da Lei que, não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA UNIPESSOALIDADE

Alteração contratual para a transformação conforme Art 1033, Cód. Civil 2002, tornando assim a empresa UNIPESSOAL por prazo de 180 (cento e oitenta dias).

BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – ME CONSOLIDAÇÃO

IÊDA IVO DE PARTO, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua U-21, Qd. 12, Lt. 14 Casa 01, Vila Alvorada, Cep. 7474315-620, Goiânia-Go, nascida em 19/07/1959, portador da Carteira de Identidade nº 970948 SSP/GO e do CPF/MF nº 196.106.881-87.

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresarial gira sob a denominação social de BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – ME , sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002, no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO

A sociedade tem sede na Rua do Café, nº 635, Qd. 52 Lt. 16 Sala 002, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, Cep. 74375-490, podendo criar ou suprimir filiais, escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação de seus sócios formalizada perante aos órgãos públicos competentes.

CLAUSULA TERCEIRO – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social: Comércio varejista e atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE- nº 4772-5/00); Produtos de limpeza (CNAE 4789-0/05); Artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens) (CNAE 4649-4/99).

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

a) IÊDA IVO DE PARTO com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

Nomes	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor das Cotas
IÊDA IVO DE PARTO	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE

I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II. Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Certifico que este documento da empresa BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME, Nire: 52 20340914-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/050115-3 e o código de segurança Sd13V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2015 15:34:31 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade é de responsabilidade da sócia IÊDA IVO DE PARTO, o qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio(s), podendo constituir procurador delegando poderes totais ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INIPESSOALIDADE

Alteração contratual para a transformação conforme Art 1033, Cód. Civil 2002, tornando assim a empresa UNIPESSOAL por prazo de 180 (cento e oitenta dias).

PARAGRAFO ÚNICO – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sócia administradora fará uso da denominação social, assinando e responsabilizando frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social.

CLÁUSULA OITAVA– REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social;
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. o pedido de concordata;
- III. pela maioria de votos dos presente, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA NONA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

O proprietário tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os sócios, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levando à conta de despesas do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos na proporção das respectivas quotas. A sociedade poderá também deliberar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediária observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALÉCIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes. Na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócio-quotistas, para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples

e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO

Artigo 13º. - A sócia administradora declara sob as penas da Lei que, não está condenada em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

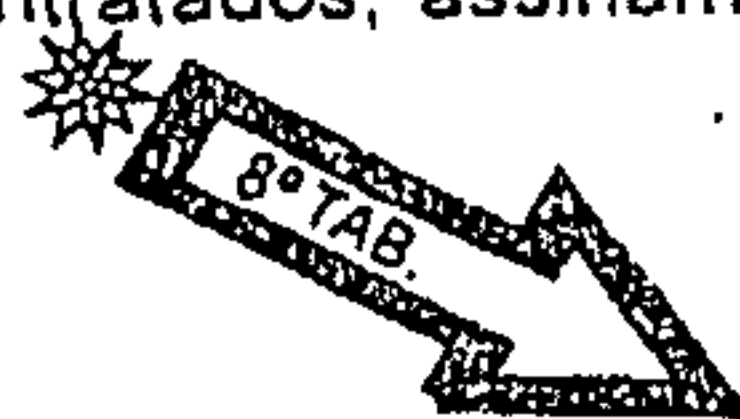
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

teor.



Iêda Ivo de Parto

IÊDA IVO DE PARTO



Goiânia-GO, 25 de março de 2015.

Glauciano Ivo Paixão
GLAUCIANO IVO PAIXÃO

Testemunhas:

Junio Luiz Rodrigues de Sousa
Junio Luiz Rodrigues de Sousa
CPF nº 533.095.021-04
R.G. nº 1.834.540 SSP/GO

Eduardo Gondim Martins
Eduardo Gondim Martins
CPF nº 354.184.601-10
R.G. nº 1.636.542 SESP/GO



Certifico que este documento da empresa BRASPÊL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME, Nire: 52 20340914-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/050115-3 e o código de segurança Sdf3V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2015 15:34:31 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
"BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS, LIMPEZA
E DESCARTAVEIS LTDA."**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

1)- GLAUCIANO IVO PAIXÃO, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Napoli Qd. 30 Lote 10/11 Casa 1, Jardim Europa CEP 74325-050, Goiânia – Goiás, inscrito no CPF 556.882.681-15 e RG 2162790 expedida pela SESP-GO, natural de Goiânia – Goiás, nascido em 08/08/1971, filho de Jao Ivo Paixão e Maria Lisboa Paixão.

2)- IÊDA IVO DE PARTO, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua U-201 Qd. 12 Lt. 14 Casa 1, Vila Alvorada, Goiânia, Goiás CEP 74315-620, portadora da RG 970948 expedida pela SSP/GO e CPF/MF 196.106.881-87, natural de Santa Tereza de Goiás/GO, nascida em 19-07-1959, filha de João Ivo Paixão e Maria Lisboa Vieira;
Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial "**BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENICOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**" e como nome de fantasia "**BRASPEL**".

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá a sua sede na **RUA DO CAFÉ Nº 635 QD. 52 LOTE 16 SALA 002, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIANIA – GOIÁS. CEP 74375-490.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00); PRODUTOS DE LIMPEZA (CNAE 4789-0/05); ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS, (CNAE 4649-4/99);

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país na data da assinatura deste instrumento será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e indivisíveis, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Glauciano Ivo Paixão	20.000	20	R\$ 20.000,00
Iêda Ivo de Porto	80.000	80	R\$ 80.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio Glauciano Ivo Paixão, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1º Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições que possam impedi-los de exercer atividades de empresários, nos termos do parágrafo único do art. 1.011 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 3º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 4º A assinatura bancária da sociedade será exercida separadamente e isoladamente pelo sócio administrador Sr. Glauciano Ivo Paixão.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.
(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

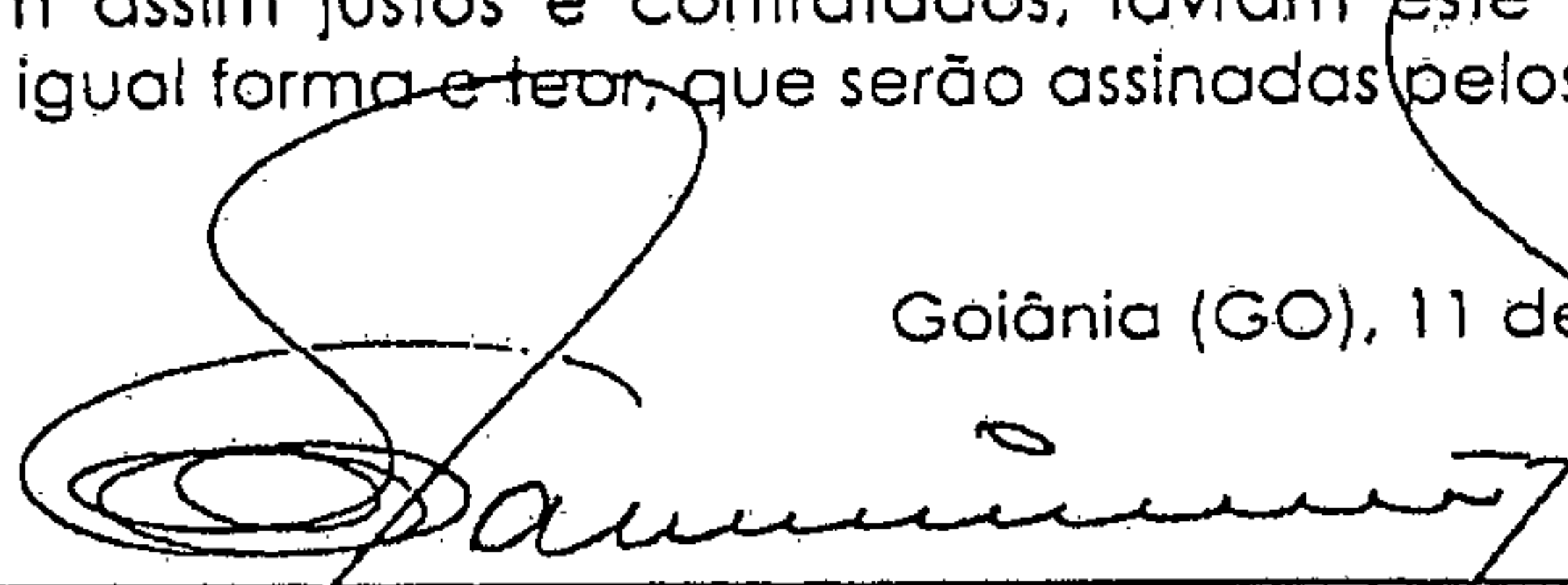
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

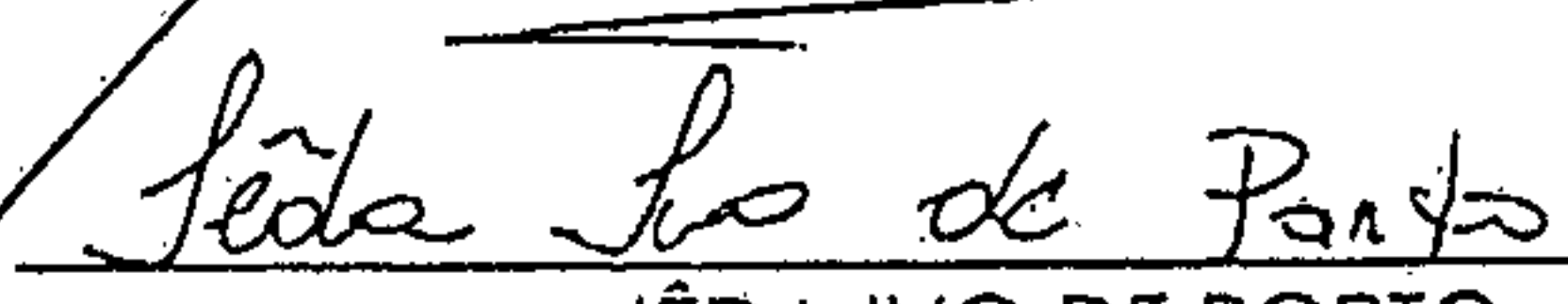
DO FORO

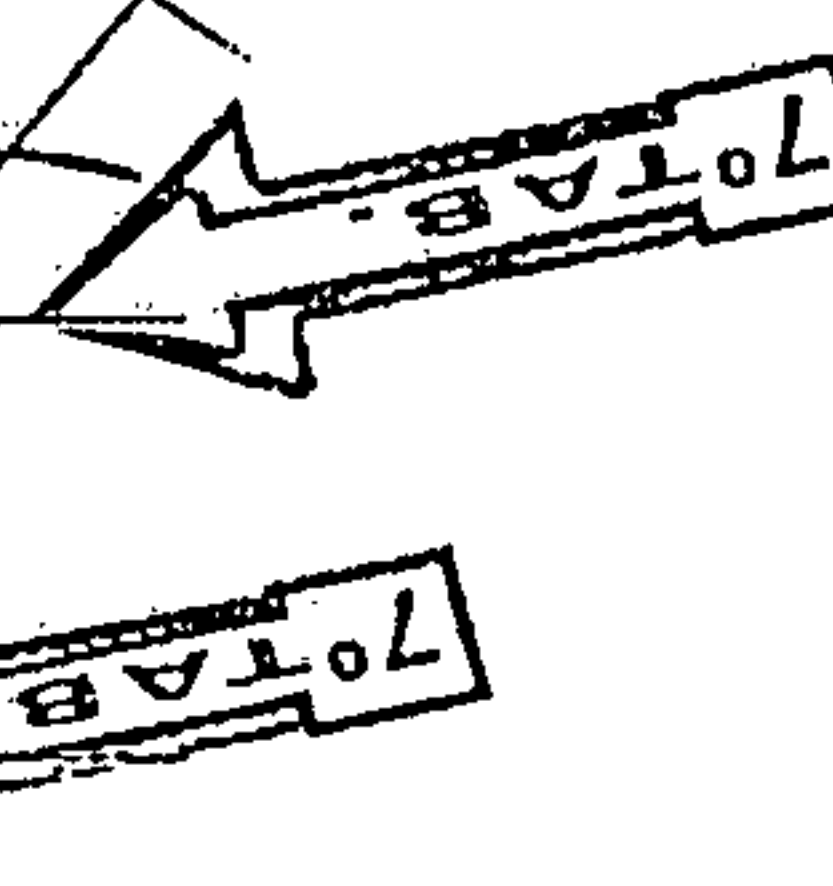
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Goiânia - Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Goiânia (GO), 11 de Setembro de 2014.


GLAUCIANO IVO PAIXÃO


IÊDA IVO DE PORTO



JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	18/11/2014
SOB O NÚMERO:	52203409143
Protocolo:	14/216193-4
BRASPÊL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	
SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VEDOSO ROSSI	

Fernando Dias 7º Tabelionato de Notas de Goiânia
Avenida Paraná, 667, Campinas, Goiânia-GO - Cep 74513-010
Tels (62) 3233-0393 / Fax (62) 3293-3647

02071406050851023043180, 02071406050851023043187 Consulte:
<http://extrajudicial.lap.gov.br/selo>

Reconheço verdadeiras as assinaturas de GLAUCIANO IVO PAIXÃO
(2697630) e IENA VO DE PARTO (2692160), meus conhecidos felizes,
perante mim pelos próprios, do que dou fé.
Goiânia, 24 de setembro de 2014.

Em Teste, da Verdade.
João Alencar Correia Neto



Certifico que este documento da empresa BRASPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, Nire: 52 20340914-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/216193-4 e o código de segurança AHgLE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2014 11:38:56 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO

1. Identificação		Hand Gel	
Produto			
Código	Classificação de carga	Nº ONU	Nome químico e sinônimos
000011 / 000012 / 000127 / 000128	Líquido inflamável Classe ou subclasse de risco 3	1170	Mistura de Solução Hidroalcoólica de emoliente e agente gelificante
Outros Contatos para Atendimento			
Fabricado por	PROLIM QUÍMICA AVANÇADA LTDA. Av. Pedro I nº 6201 Dist. Industrial S. Gonçalo - Taubaté - S. P. Tel. (12) 3634-8055 FAX (12) 3634-8071 e-mail: quimica@prolim.com.br		
Fornecido por	PROLIM QUÍMICA AVANÇADA LTDA. Av. Pedro I nº 6201 Dist. Industrial S. Gonçalo - Taubaté - S. P. Tel. (12) 3634-8055 FAX (12) 3634-8071 e-mail: quimica@prolim.com.br		
TELEFONE DE EMERGÊNCIA (12) 3609-7000 Químico Responsável Marcelo Silva CRQ 04442115 - IV Região			

2. Identificação de perigos	Classificação de risco
Efeito de super-exposição	 FOGO SAÚDE 0000 REATIVIDADE ESPECIAIS 4 = Extremo 3 = Alto 2 = Moderado 1 = Leve 0 = Sem risco # = Risco crônico à saúde
Olhos	
Irritante, os vapores podem causar irritação variando de pouca à moderada. A gravidade da reação depende do tempo de exposição e dos primeiros socorros administrados. A sobreexposição pode causar lacrimejamento	
Ingestão	
Pode ser fatal se ingerido. Pode causar severa irritação da boca, garganta e esôfago. Pode causar náusea, vômito ou distúrbios gastrointestinais.	
Inalação	
É tóxico, LC = 5000 ppm (Inalação). Pode causar irritação no nariz, na garganta e nas vias aéreas superiores quando a exposição for prolongada, mas não normalmente. Tomar maiores cuidados com os vapores quentes. Caso ocorra sobreexposição, pode causar dores de cabeça ou náusea.	
Pele	
Essencialmente não irritante. O contato prolongado ou repetitivo não causa irritação na manipulação diária do material. O efeito da sobreexposição pode ser ressecamento da pele.	

3. Composição e Informações sobre os Ingredientes					
Componentes (nomes comuns)		CAS nº	%	ACGIH TLV	OSHA PEL
Carbômero		# 9007-20-9	0,1 - 0,5	NE	NE
Neutralizante (amlnometil propanol)		# 124-68-5	0,01 - 0,2	NE	NE
Etanol		# 64-17-5	69,0 - 71,0	1880 mg/m³	NE
Perigos mais importantes			Efeitos Ambientais		
O produto pode ser tóxico e pode causar dano ao homem e ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.			A dispersão no ambiente pode contaminar a área. Evite entrada em cursos de água.		
Efeitos adversos à saúde humana			Perigos específicos		
O produto pode ser tóxico por via oral e inalatória. O produto pode ser irritante para os olhos e trato respiratório, o contato prolongado direto e excessivo pode causar vermelhidão, ardência, ressecamento e fissuras da pele.			O produto possui efeito narcótico se em altas concentrações.		
Principais Sintomas:	Se Ingerido ou absorvido em grandes quantidades poderão ser observados sintomas como tosse, irritação severa da boca e do trato digestivo, distúrbios gastrintestinais e ainda, cefaléia, náuseas, hiperventilação, cianose, vômitos e tonturas.				

Medidas de primeiros socorros		Procedimentos de emergência	
Medidas de Primeiros Socorros		Inalação	
Levar o acidentado para um local arejado. Retirar as roupas contaminadas. Lavar as partes do corpo atingidas com água em abundância e sabão. Se o acidentado estiver inconsciente e não respirar mais, praticar respiração artificial ou oxigenação. Encaminhar ao serviço médico mais próximo levando esta ficha.		Ir para local ventilado. Aplicar oxigênio caso necessário. Caso seja necessário reanimar, o auxílio médico é mandatório.	
Contato com a pele		Contato com os olhos	
Lavar imediatamente a área afetada com água em abundância e sabão. Remover as roupas contaminadas. Ocorrendo efeitos/ sintomas, consultar um médico. Lavar as roupas contaminadas antes de reutilizá-las.		Lavar com água abundante (15 minutos). Levantar as pálpebras e lavar por dentro. Procurar um oftalmologista caso ocorra inflamação.	
Proteção para os prestadores de primeiros socorros		Quais ações devem ser evitadas	
Evitar contato cutâneo e inalatório com o produto durante o processo.		Não aplicar respiração boca a boca caso o paciente tenha ingerido o produto. Utilizar um Intermediário ou Ambu para realizar o procedimento.	
Notas para o médico		Ingestão	

 PRODUTO Hand Gel	Fispq Nº	003
	Página	2 de 3
	Data da última Revisão	14/01/2014
Não há antídoto específico. Medidas de esvaziamento gástrico tais como emese e lavagem gástrica não deverão ser realizadas, exceto em casos de ingestão de grandes quantidades e se o paciente já não tiver apresentado vômitos. Carvão ativado e laxantes salinos não deverão ser utilizados. O tratamento sintomático deverá compreender, sobretudo medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos, além de assistência respiratória. Observar o aparecimento de sintomas respiratórios sugestivos de pneumonite química. Monitoramento das funções hepática e renal deverá ser mantido. Nestes casos indicar radiografia de tórax, e esta, se presente deverá ser tratada sintomaticamente e quando necessário com antibióticos e corticoesteróides. Não provocar vômito, entretanto é possível que o mesmo ocorra espontaneamente não devendo ser evitado, deltar o paciente de lado para evitar que aspire resíduos. Procurar um médico imediatamente. ATENÇÃO nunca dê algo por via oral para uma pessoa inconsciente.		

5. Medidas de combate à incêndio

Meios de extinção					
Espuma	CO2	Neblina de Água	Espuma de Alcool	Pó Químico	Outros
Apropriado	Apropriado	NA	NA	Apropriado	NA
Procedimentos especiais de combate ao fogo			Riscos Incomuns de fogo e explosão		
Sugerido o uso de conjunto autônomo.			Exposição a temperatura acima de 50º pode causar explosão.		
Mantenha o recipiente em lugar fresco para evitar o risco de explosão.					

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

a) Utilizar equipamentos de Proteção Individual adequados para impedir qualquer contaminação da pele, olhos ou roupas b) Eliminar fontes de ignição e proporcionar ventilação abundante c) Procedimentos em caso de emergência , se necessário evacue a área de risco. Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência Para o pessoal do serviço de emergência	
a) Mantenha as pessoas à distância. b) Faça um dique e contenha o derramamento com material inerte (areia ou terra) c) Transfira o líquido e o sólido do dique para embalagens separadas para recuperação ou descarte. d) Lave os respingos com água e sabão.	

7. Manuseio e armazenagem

Manuseio	Prevenção da exposição do trabalhador
Abra o dosador , troque o refil e feche-o. Aplique uma dose e espalhe por toda a superfície das mãos até a secagem completa.	Não comer, beber ou fumar durante o manuseio do produto. Não abrir a embalagem com a boca. Não manipular e/ou carregar embalagens danificadas.
Precauções para manuseio seguro	Orientações para manuseio seguro
Evitar inalar diretamente o produto da embalagem. Proteger os olhos durante a aplicação. Não colocar o refil sobre superfícies quentes ou eletroeletrônicos como televisão, equipamento de som, vídeo, etc. Não colocar próximo ou acima de tomadas elétricas. Não dosar o produto perto do fogo. Manter longe de chamas ou superfícies aquecidas. Não perfurar a embalagem, nem incinerar.	Aplicar conforme orientação da embalagem. No caso de sintomas de intoxicação, interromper imediatamente o trabalho e proceder conforme descrito no Item 4 desta ficha.
Armazenagem	
Manter o produto e as eventuais sobras em suas embalagens originais adequadamente fechadas Manter o recipiente adequadamente fechado, à temperatura ambiente e ao abrigo da luz. Armazená-lo em local exclusivo para produtos de limpeza. Trancar o local evitando o acesso de crianças e animais. Evitar locais úmidos e com fontes de calor e exposição à luz solar. Não armazenar junto com alimentos, bebidas, inclusive os destinados para animais. Produto já embalado em embalagem apropriada.	Temperatura de armazenamento
	Máximo 40°C
	Dentro do edifício
	Sim
	Fora do edifício
	Não
	Aquecido
	Não
	Refrigerado
	Não

8. Medidas de controle de exposição

Tipo de ventilação	Proteção ocular	Proteção respiratória	Outro equipamento protetor	Luvas de proteção
Local	usar óculos de proteção	Nenhuma	NA	Usar Luvas de PVC quando manusear o produto puro por tempo prolongado.

9. Propriedades Físico - Químicas

Aspecto	Odor e limite de odor	pH	Viscosidade	
Líquido Viscoso Transparente	Característico	7,0 - 7,5	65.000 - 110.000	
Ponto de fusão/ponto de congelamento	Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição	Pressão do vapor (mmHg)	Densidade de vapor	
-114°C	76°C	NE	NE	
Solubilidade	Inflamabilidade	Densidade relativa (água = 1)	Taxa de evaporação (Acetato de butila = 1)	
Total em água	NE	0,875 - 0,890	1 7,0 (éter)	
Ponto de fulgor	limite inferior/ superior de inflamabilidade ou explosividade	Coefficiente de partição - n-octanol/água	Temperatura de autoignição	Temperatura de decomposição
15°C	NE	NE	363°C	NE

	PRODUTO Hand Gel	Fispq Nº	003
		Página	3 de 3
		Data da última Revisão	14/01/2014

10. Estabilidade

Estabilidade química	Condições à evitar	Produtos perigosos da decomposição	Material não corrosivo	Reatividade	Materiais incompatíveis
Estável	Temperaturas superiores à 60°C	CO e CO2	NE	Não ocorre	Agentes Oxidantes fortes tais como Ácidos, Metais alcalínicos, Amônia, Hidrazina, Peróxidos, Sódio, Anidrídos, Hipoclorito de cálcio, Perclorato, Nitrato de prata, Nitrato de mercúrio, Óxido de prata, Dióxido de potássio.

11. Informações toxicológicas

Toxicidade aguda		Corrosão / Irritação da pele		Lesões oculares graves /irritação ocular	
Etanol D150 oral em ratos 7060 mg/kg. Etanol D150 percutânea em coelhos 20,0 g/kg		Em contato de super exposição pode ser levemente irritante e causar dermatites, irritação e vermelidão		Em caso de exposição direta ao produto podem ocorrer irritações nos olhos.	
Sensibilização respiratória ou à pele			Mutagenicidade em células germinativas		Carcinogenicidade
A exposição excessiva ao produto concentrado pode ocasionar leve falta de ar , sonolência e ou tonturas.			NE		Não são conhecidos efeitos crônicos tais como carcinogenicidade ou efeitos reprodutivos em decorrência da exposição crônica ao produto.
Toxicidade à reprodução		Toxicidade para órgãos - alvo específico - exposição única		Toxicidade para órgãos - alvo específico - exposição repetida	
Não foram encontrados anomalias feitas em testes com animais.		NE		NE	
Perigo por aspiração		NE			

12. Informações relativas ao meio ambiente

Efeitos Ambientais, comportamentais e impactos do produto	
Mobilidade	
Espera-se que persistência do produto no meio ambiente seja baixa em virtude da biodegradabilidade de seus componentes.	
Ecotoxicidade	
Toxicidade para organismos aquáticos	Toxicidade para organismos do solo
Não há dados disponíveis de toxicidade aos organismos aquáticos. Espera-se que o produto seja rapidamente degradado na água, entretanto sua presença em grandes concentrações pode causar efeitos tóxicos à vida aquática.	Pode afetar o solo, concentrações elevadas como em casos de derramamento, podem causar toxicidade aos organismos do solo.

13. Considerações sobre a disposição / descarte

Métodos de tratamento e disposição		
Produto	Embalagem usada	Restos de produtos
Em condições normais nenhum procedimento especial deve ser adotado.	Não queime nem enterre as embalagens. Observe Legislação Estadual e Municipal específicas. Consulte o Órgão Estadual ou Municipal de meio ambiente sobre métodos apropriados de descarte.	Não descartar sobras do produto indevidamente após o seu uso. Dependendo da quantidade não utilizada armazenar adequadamente para uma nova aplicação. Manter as eventuais sobras com validade expirada em suas embalagens originais adequadamente fechadas.

14. Informações sobre transporte

Regulamentações nacionais e internacionais				
Terrestres		Aéreo		
Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988 Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências. Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) Resoluções Nº420/04, 71/04, 2975/08, 2657/08, 1644/06 e 3383/10.		DAC - Departamento de Aviação Civil IAC 153-1001 Instrução de Aviação Civil - Normas para o transporte de artigos perigosos em aeronaves civis. IATA - "International Air Transport Association"(Associação Internacional de Transporte Aéreo). DGR - "Dangerous Goods Regulation"- 51th Edition,2010.		
Hidroviário	DPC - Diretoria de Portos e Costas - DPC (Transporte em águas Brasileiras) Normas de Autoridade Marítima(NORMAM) NORMAM 01/DPC Embarcações empregadas na Navegação em Mar Aberto. NORMAM 02/DPC Embarcações Empregadas na Navegação Interior. IMO "International Maritime Organization"(Organização Marítima Internacional) IMDG code - International Maritime Dangerous Goods Code - Incorporating Amendment 34-08; 2008 Edition.			
Para produto classificado como perigoso para o transporte				
Número ONU	Nome apropriado para embarque	Classe de risco	Número de risco	Grupo de embalagem
1170	ETANOL(ALCOOL ETÍLICO) OU SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO)	3.1	30	III

15. Informações sobre regulamentação do produto

Nº de registro no M.S.	A. F. E. / M. S. n.º	Produto de risco
2.0359.0001.001-1	2.03.059-1	grau 2

16. Outras informações

NE

As informações e conclusões contidas nesta ficha, são originárias das várias fontes que julgamos confiáveis. Estas informações e conclusões são fornecidas sem nenhuma garantia expressa ou implícita, com referência à sua precisão. Os métodos ou condições de manuseio, estocagem, uso e descarte do produto devem ser definidos pelo usuário através das informações sugeridas nesta ficha e de outras reunidas por ele. Sendo assim, nós não assumimos responsabilidade de perda, dano ou despesas relacionadas manuseio, estocagem, uso ou descarte do produto.

Legenda	Químico responsável	Revisão	Revisado	Data da publicação
NA = Não Aplicável NE = Não Estabelecido ND = Não Definido	 Marcelo F. Silva	Rev. 09 - SAD 20/12	Marcelo F. Silva	14/01/2014



HAND-GEL



Sanitizador instantâneo para as mãos com elevada ação antisséptica de amplo espectro, para uso à seco.

- **Ação Biocida:** Apresenta efeito biocida contra um amplo espectro de bactérias, melhorando as condições de higiene nos hospitais, clínicas, indústrias de alimentos, restaurantes, etc. É também eficiente na eliminação de fungos, bolores e vírus, sem alterar a flora residente.
- **Antissepsia:** Promove antissepsia rápida e segura das mãos, eliminando 99,9% dos germes, sem necessidade do uso de água. Princípio Ativo: Álcool Etilico = 70%
- **Secagem Rápida:** Evapora em segundos e não deixa as mãos pegajosas ou oleosas.
- **Tratamento da Pele:** Por conter agentes emolientes e hidratantes, mantém a umidade natural da pele, proporcionando toque suave e sedoso.
- **Elimina Desperdício:** Utilizado no dosador Prolim libera sempre a mesma dose, promovendo grande economia
- **Evita Contaminação:** Uma nova válvula a cada reposição O produto não tem contato com o dosador e agentes contaminantes externos.
- **Fácil manutenção:** Em apenas 10 segundos é feita a reposição do refil no dosador.
- **Este produto não substitui o sabonete e a lavagem com água.**

Informações Técnicas

APRESENTAÇÃO:

Líquido viscoso transparente, acondicionado em bolsa plástica.

COMPOSIÇÃO:

Aqua, DMDM Hydantoin, Carbomer, Alcohol, Glycerin, Aminomethyl Propanol

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:

Aparência.....Líquido viscoso transparente
incolor

Densidade.....0,875 a 0,890 g/ml

pH tal qual7,0 a 7,5

FINALIDADE DE USO:

Recomendado para a antissepsia à seco das mãos. É especialmente indicado para uso em hospitais, clínicas, indústrias de alimentos, restaurantes, cozinhas profissionais e demais instituições onde a antissepsia das mãos é de fundamental importância para manter boas condições de higiene e saúde.

MODO DE USAR:

- Instalar o dosador Prolim e encaixar o refil no local apropriado;
- Acionar o dosador;
- Esfregar as mãos completamente espalhando por toda superfície das mãos

CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM:

Manter o produto em sua embalagem original, devidamente fechada. Armazenar em local isento de umidade, afastado da luz solar direta, faíscas e chamas. Produto inflamável.

PRECAUÇÕES DE USO:

Em caso de contato com os olhos, não esfregue-os, lave-os com água abundante. Se os sintomas persistirem, chame um médico. Em caso de ingestão, chame um médico. Mantenha fora do alcance de crianças e animais. Não utilizar em áreas críticas de hospitais(sala cirúrgica). INFLAMÁVEL: Mantenha longe de fonte de calor ou chama.

EMBALAGEM:

Caixa de Papelão contendo 12 refis - 800ml

OUTRAS INFORMAÇÕES:

PRODUTO COSMÉTICO REGISTRADO NA
Processo Nº25351.025281/2000-73
A.F.E. / M.S. n : 2.03.059-1
Validade do produto: 24 Meses

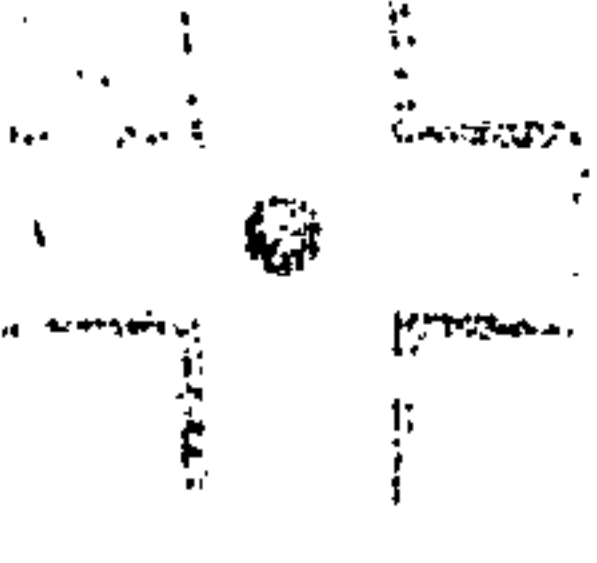
Produzido por:
Prolim Química Avançada Ltda.

As informações e conclusões contidas nesse material de divulgação foram obtidas de fontes confiáveis considerando o uso dos nossos produtos exclusivamente para o fim a que se destinam e em condições normais. Isentamo-nos de responsabilidade ou garantia pela sua utilização para fins e formas adversas.

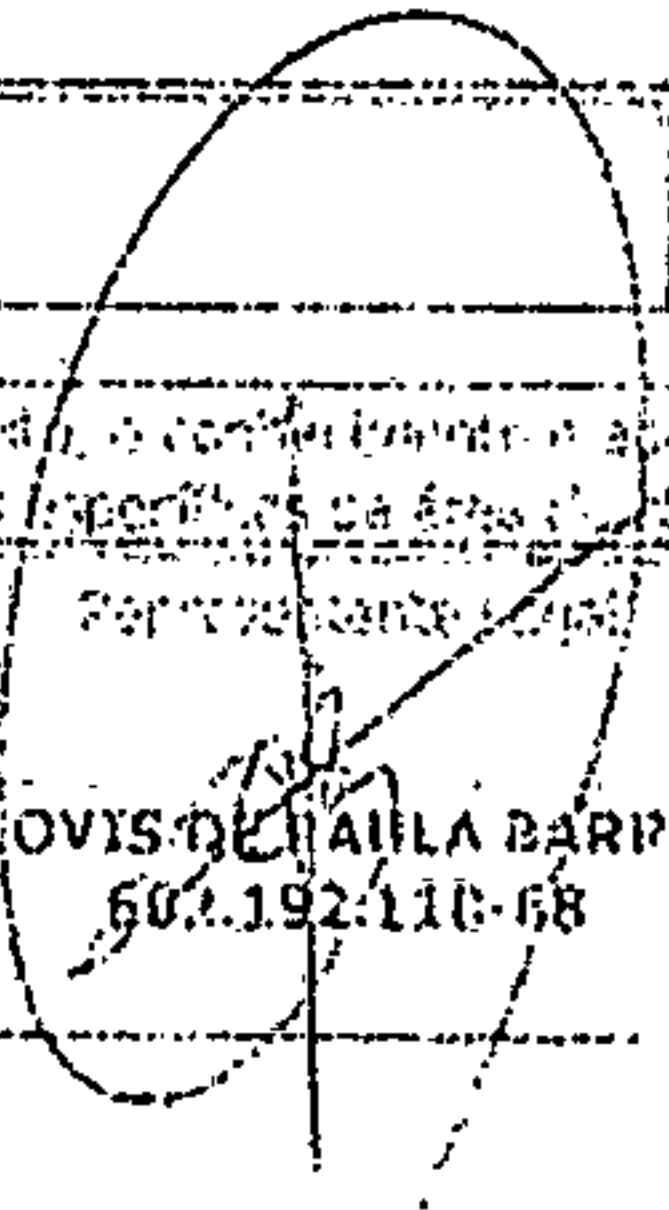
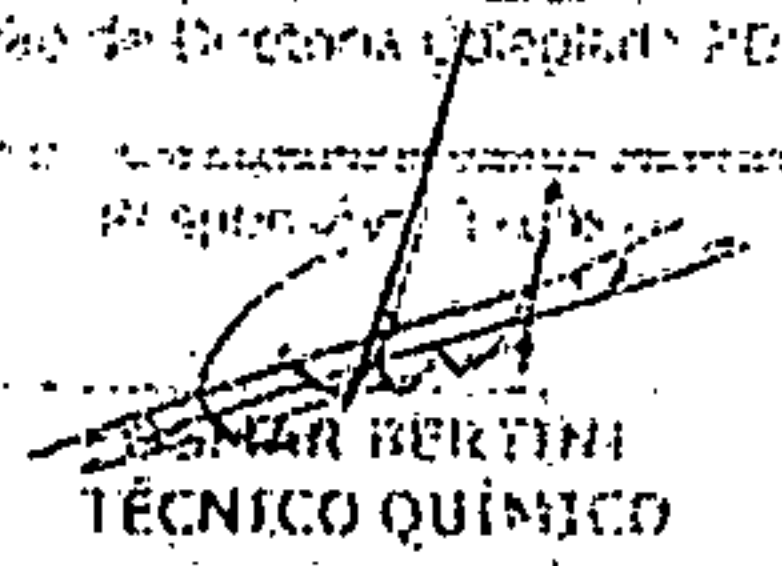
Prolim
CENTRAL DE ATENDIMENTO
(012) 3609-7000
www.prolim.com.br

Rev. Out. 2015

PROTOCOLO

	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS		IDENTIFICADOR DA PETIÇÃO
	Transação Nº: 2011172011 Data da Transação: 17/11/2011 Data de Revalidação:		

Página: 2

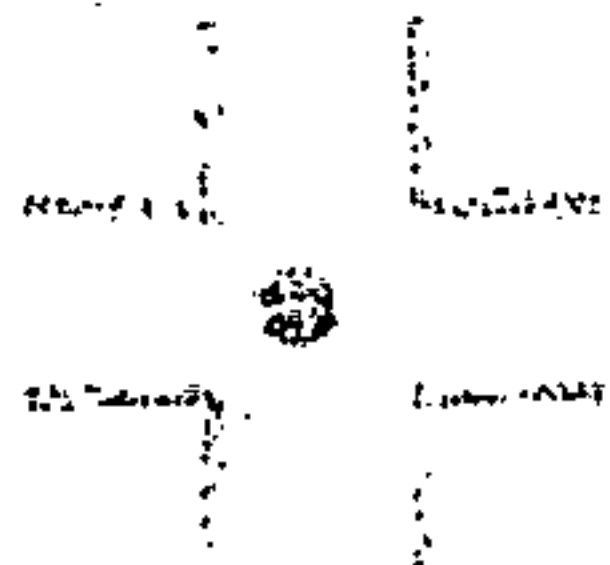
Cosméticos - Formulário de Petição			
01	Nº do Processo Incl - ANVISA 253510252810073		
02	Empresa Detentora PROLIM QUÍMICA AVANÇADA LTDA CNPJ 00.567.490/0001-09		03 Nº Autorização de Petição 2.03059-1
04	Empresa Controladora (Conf. doc. de cessão legal, sendo a atividade em nome da ANVISA) CNPJ		
06	Grupo de Produto OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II		07 Vencimento 12/01/2016
08	Nome do Produto e Marca HAND GEL PROLIM		
09	Assunto da Petição 267 - CERTIFICADO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO REGISTRADO PARA EXPORTAR		
Dados do Fabricante Nacional			
10	CNPJ 00567490000109 Fabricante PROLIM QUÍMICA AVANÇADA LTDA		11 Nº Autorização de Registro 2030591
13	UF SP	12 Município de Fabricação TAUBATÉ	14 Código de Registro 5128
Dados do Fabricante Internacional			
10	Fabricante		
11	País de Fabricação		12 Endereço
Declara, para os devidos fins de direito, o conteúdo e a veracidade das informações prestadas no Formulário de Petição, sob pena de aplicação das sanções previstas no Regulamento de Registro de Produtos, Lei nº 224, de 20 de dezembro de 2006, e demais legislações específicas da área.			
Data 25/11/2011	Representante Legal  CLOVIS DE AILLA BARROS 602.192.110-68		Responsável Técnico  CESAR BERTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 04408682

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

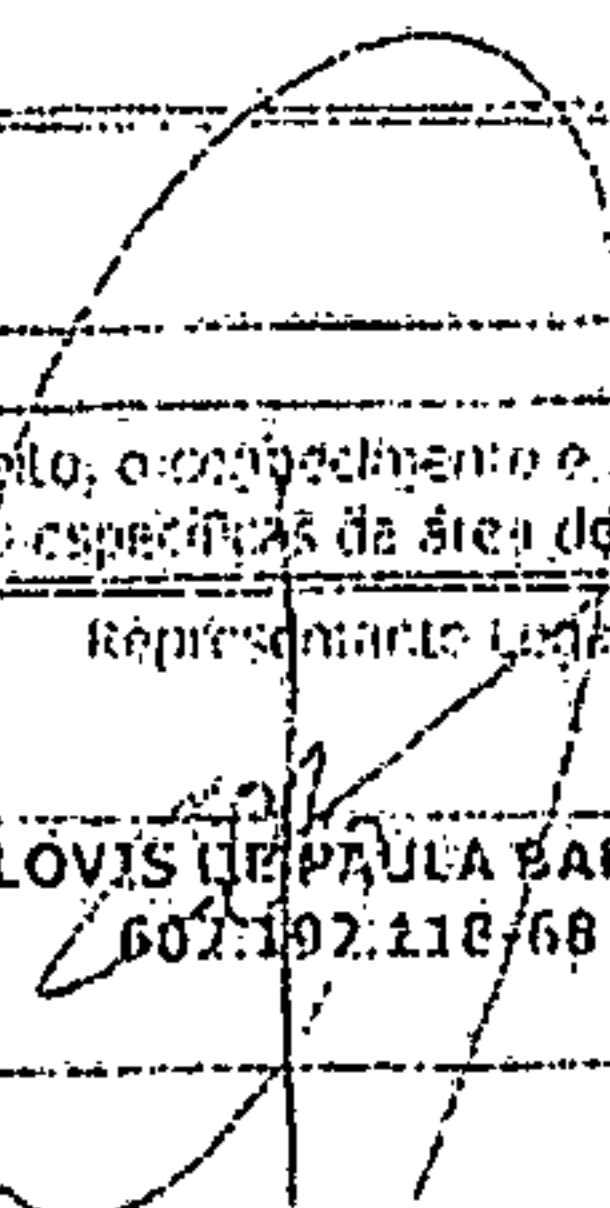


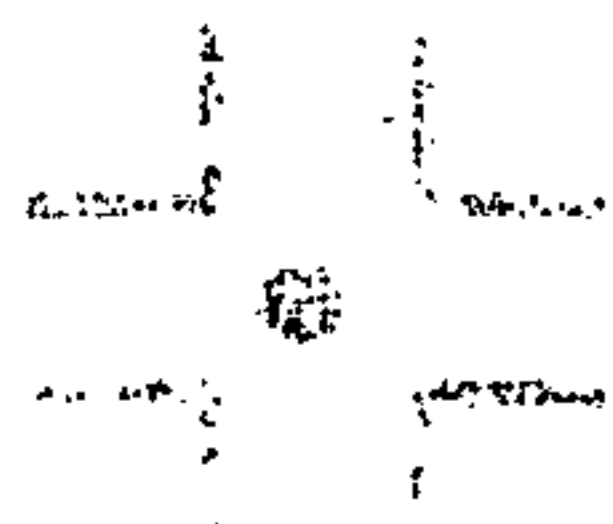
ANVISA2011115939PA

22/11/2011

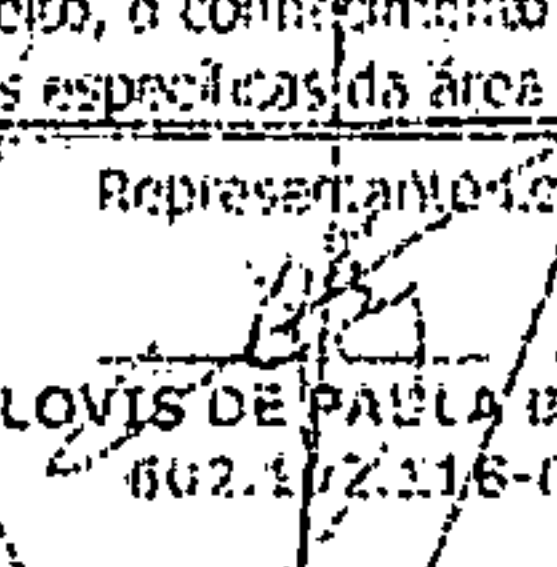
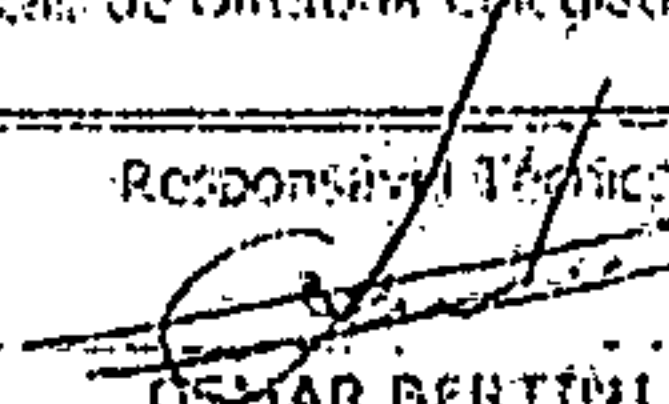
	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS		IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
	Transação Nº: 02 - 17/2011 Data da Transação: 17/11/2011 Data da Ratificação:		

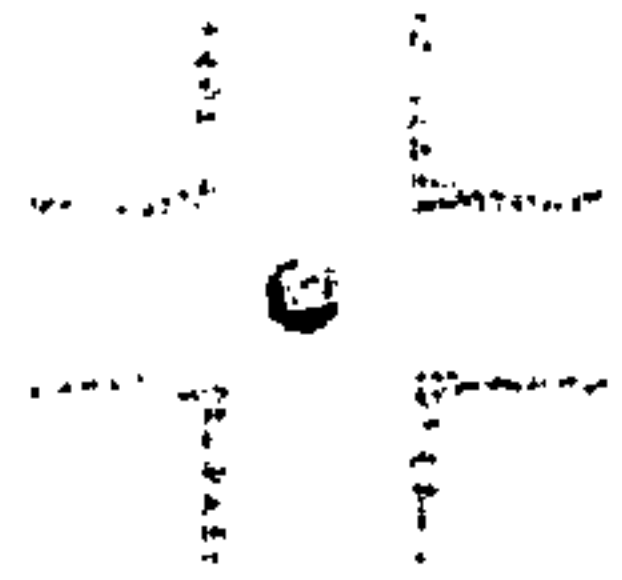
Página: 3

15	Número de Registro: 2305900010011	16	Destinação do Produto ☒ Profissional ☐ Comercial ☐ Institucional ☐ Industrial
17	Período de Validade do Produto 24 Dias * Meses * Anos		
18	Nome da Tonalidade (Quando for o caso)	19	Tonalidade: 1
20	Apresentação do Produto (Emb. Primária + Emb. secundária) SACO PLASTICO + PAPEL CARTAO		
21	Forma Física LIQUIDO VISCOSO		
22	Restrição de Uso/Venda USO PROFISSIONAL		
23	Cuidados de Conservação CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA RÓTULAGEM		
24	Embalagem Primária SACO PLASTICO		
25	Embalagem Secundária PAPEL CARTAO		
Declaro, para os devidos fins de direito, o conhecimento e aprovação quanto ao disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 276 de 28 de dezembro de 2006, e demais legislações específicas da área de cosméticos.			
Data 25/11/2011	Representante Legal  CLOVIS DE PAULA BARROS CPF: 192.118-68		Responsável Técnico  CARLOS BERTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 04408602

	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS	REGISTRAÇÃO DE COSMÉTICOS
	Transação Nº: 93.717.2011 Data da Transação: 17/11/2011 Data da Retificação:	

Página: 4

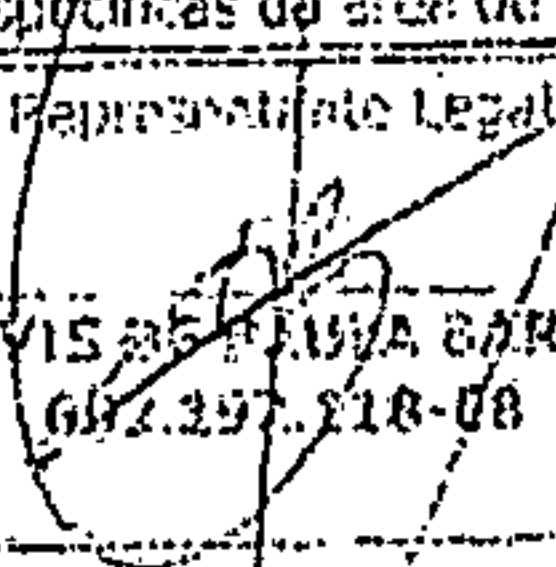
Cosméticos - Formulário de Petição						
01	Nº do Processo Inicial - ANVISA 253510252810073					
02	Empresa Petente PROLIM QUIMICA AVANÇADA LTDA					
	CNPJ 03.567.490/0001-09	03	Nº Autorização/Cadastro 2.63059-1			
04	Empresa Estabelecimento (Cert. dec. de emissão legal, válido e atualizado em poder da ANVISA)					
	CNPJ	05	Nº Autorização/Cadastro			
06	Grupo de Produto OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II			07	Validade 12/01/2016	
08	Nome do Produto e Marca MANTO GEL PROLIM					
09	Assunto da Petição 267 - CERTIFICAÇÃO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO REGISTRADO PARA EXPORTAR					
Dados do Fabricante Nacional						
10	1 - CNPJ 03567490000109					
	Fabricante PROLIM QUIMICA AVANÇADA LTDA			11	Nº Autorização/Cadastro 2030591	
13	UF SP	12	Município de Fabricação TAUBATÉ		14	Código do Município 5125
Dados do Fabricante Internacional						
10	1 - Fabricante					
11	Cidade de Fabricação			12	País	
Declaro, para os devidos fins de direito, o conhecimento e aprovação quanto ao disposto na Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 232, de 28 de dezembro de 2006, e demais legislações específicas da área de cosméticos.						
Data 25/11/2011		Representante Legal  CLOVIS DE PAULA BARROS 602.172.116-68		Responsável Técnico  OSMAR BENTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 04400682		

	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS	IDENTIFICAÇÃO DO COSMÉTICO
	Transação Nº: 93.1717.2011 Data da Transação: 17/11/2011 Data da Retificação:	

Página: 5

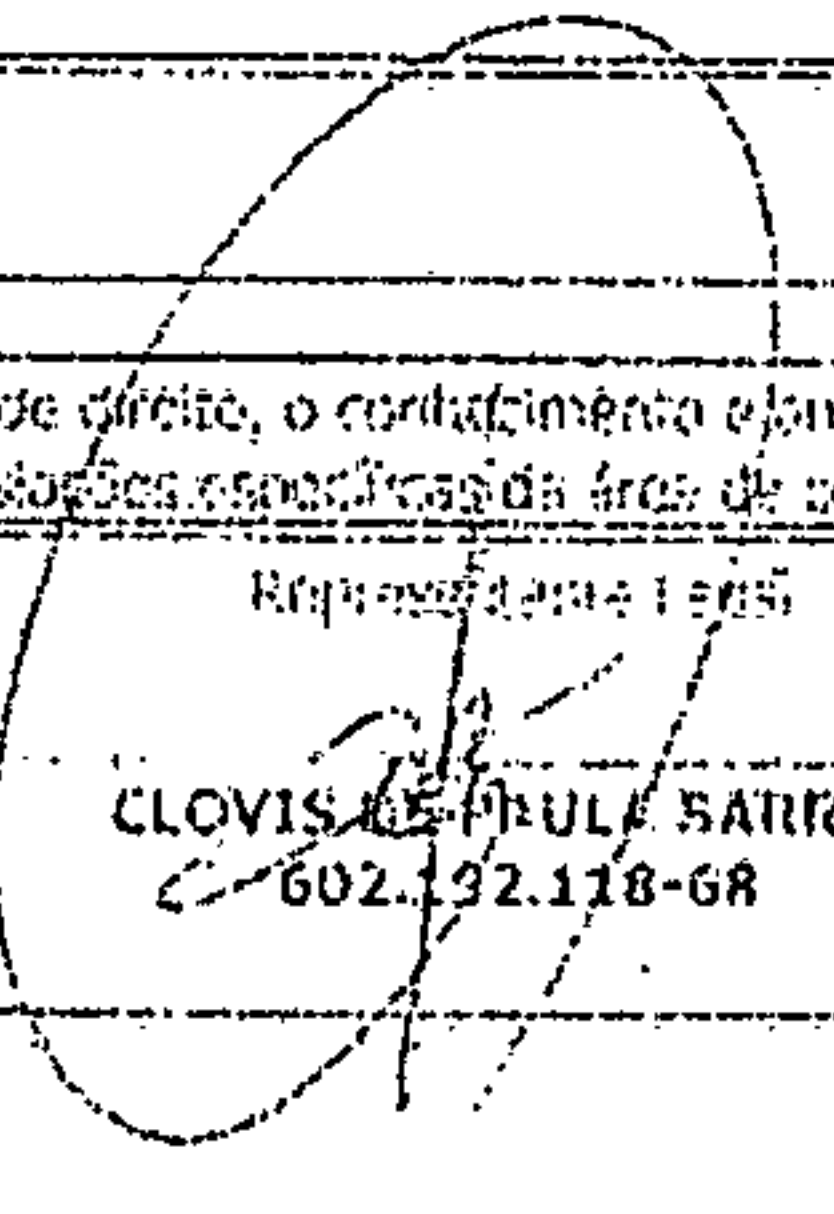
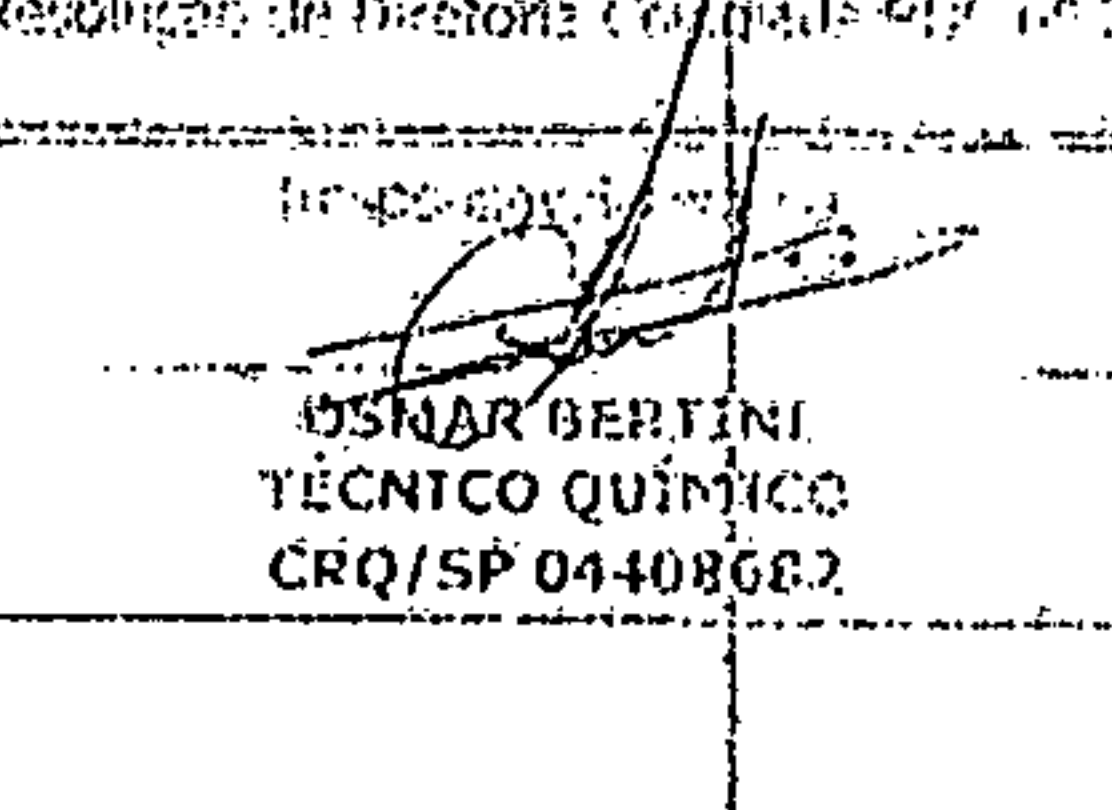
15	Número de Registro 2305900010021	16	Destinação do Produto ☒ Venda ☐ Exat ☐ Exat ☐ Exat
17	Período de Validade do Produto 24 Dias * Meses * Anos		
18	Nome da Finalidade (Quando for o caso)	19	Finalidade 1
20	Apresentação do Produto (Emb. primária + Emb. secundária) SACHE + PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA		
21	Forma Física LIQUIDO VISCOSO		
22	Restrição de Uso/Venda USO PROFESSIONAL		
23	Cuidados de Conservação CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM		
24	Embalagem Primária SACHE		
25	Embalagem Secundária PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA		

Declaro, para os devidos fins de direito, o conhecimento e anuência quanto ao disposto na Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 274, de 20 de dezembro de 2006, e demais legislações específicas da área da cosméticos.

Data 25/11/2011	Representante Legal  CLOVIS DE FARIA BARROS 682.197.118-08	Responsável Técnico  OSNIAR REPTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 64.18697
---------------------------	--	---

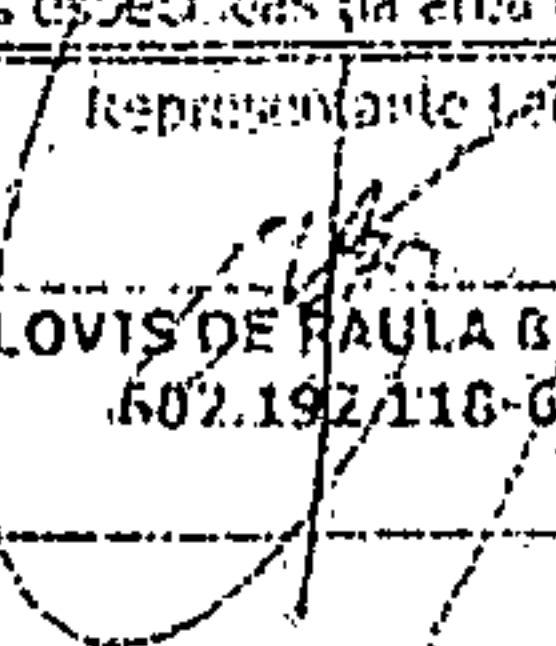
	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
	Transação Nº: 93.1717.2011 Data da Transação: 17/11/2011 Data da Retificação:	

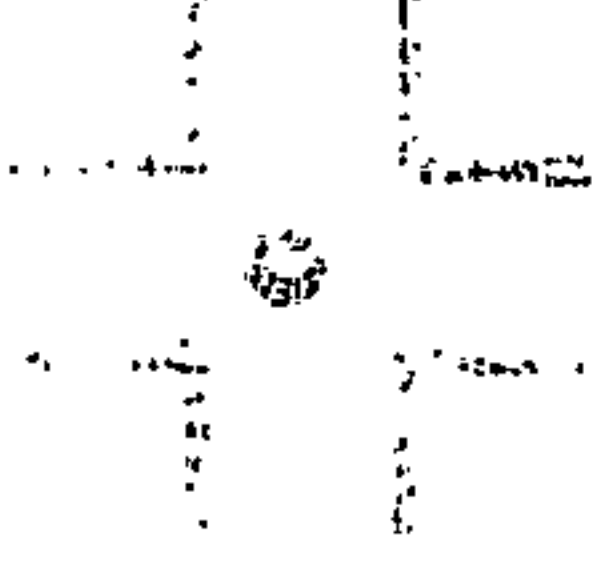
Página: 6

Cosméticos - Formulário de Petição			
01	Nº do Processo Inicial - ANVISA 253510752810073		
02	Empresa Originadora PROLIM QUIMICA AVANÇADA LTDA (CNPJ) 03.567.490/0001-09		
03	Nº Autuação/Cadastro 2.03059-1		
04	Empresa Cedente (Conf. doc. de cessão legal, válido e emitido em nome da ANVISA) (CNPJ)		
05	Nº Autuação/Cadastro		
06	Grupo de Produto OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRUPO II		
07	Vencimento 12/01/2016		
08	Nome do Produto e Marca HAND GEL PROLIM		
09	Assunto da Petição 267 - CERTIFICADO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO REGISTRADO PARA EXPORTAR		
Dados do Fabricante Nacional			
10	1 - CNPJ 03567490000109 Fabricante PROLIM QUIMICA AVANÇADA LTDA		
12	Nº Autuação/Cadastro 2030593		
13	UF SP	12	Município de Fabricação TAUBATÉ
14	Código de Município 5125		
Dados do Fabricante Internacional			
10	1 - Fabricante		
11	Cidade de Fabricação		
12	País		
Declaro, para os devidos fins de direito, o contencimento e a veracidade quanto ao disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 417, de 22 de maio de 2006, e demais legislações específicas da área de cosméticos.			
Data 25/11/2011	Representante Legal  CLOVIS DE PAULA BARROS 602.192.118-68		Técnico Responsável  OSMAR BERTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 04408682

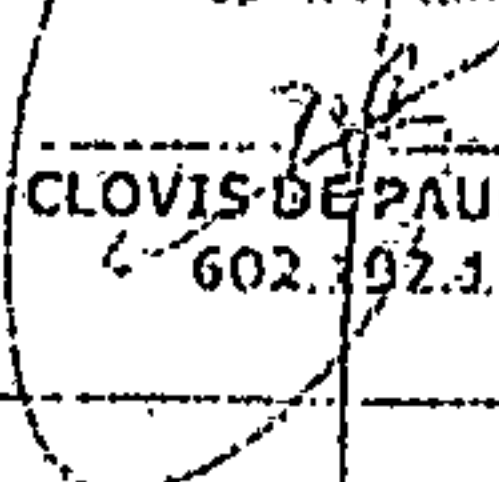
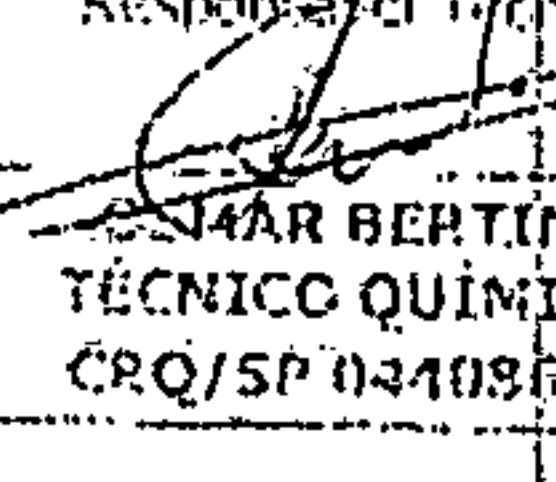
	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS	IDENTIFICAÇÃO DO FÓRME Nº: _____ Data da Transação: 17/11/2011 Data da Notificação: _____
	Transação Nº: 17/11/2011	

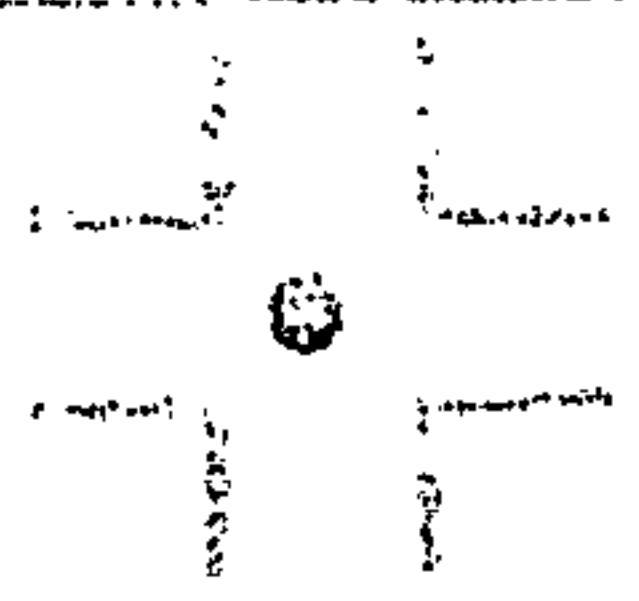
Página: 7

15	Número de Registro 2305900010038	16	Destinação do Produto ☒ Profissional ☐ Comercial ☐ Institucional ☐ Industrial
17	Período de Validade do Produto 24 Dias * Meses * Anos		
18	Nome da Tonalidade (Quando for o caso)	19	Tonalidade 1
20	Apresentação do Produto (Linha primária + Linha secundária) FRASCO DE PLASTICO + PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA		
21	Forma Física LIQUIDO VISCOSO		
22	Restrição de Uso/Venda USO PROFISSIONAL		
23	Cuidados de Conservação CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM		
24	Embalagem Primária FRASCO DE PLASTICO		
25	Embalagem Secundária PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA		
Declara, para os devidos fins de direito, o preenchimento e a veracidade quanto ao disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 27 de 28 de dezembro de 2006, e demais legislações específicas da área de cosméticos.			
Data 25/11/2011	Representante Legal  CLOVIS DE PAULA BARROS 602.192/118-08	Responsável Técnico  USMAR BERTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 04408682	

	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
	Transação Nº: 93.7/17.2011 Data da Transação: 17/11/2011 Data da Retificação:	

Página: 8

Cosméticos - Formulário de Petição				
01	Nº do Processo Inicial - ANVISA 253510252810073			
02	Empresa Detentora PROLIM QUÍMICA AVANÇADA LTDA			
	CNPJ 03.567.490/0001-09	03	Nº Automação/Cadastro 203059-3	
04	Empresa Corrente (Conf. doc. de cessão legal, válida e anexado ao poder da ANVISA)			
	CNPJ	05	Nº Automação/Cadastro	
06	Grupo de Produto OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II		07	Vencimento 12/01/2016
08	Nome do Produto e Marca HAND GEL PROLIM -			
09	Assunto da Petição 267 - CERTIFICADO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO REGISTRADO PARA EXPORTAR			
Dados do Fabricante Nacional				
10	I - CNPJ 03567490000109 Fabricante PROLIM QUÍMICA AVANÇADA LTDA			
11	Nº Automação/Cadastro 2030591			
13	UF SP	12	Município de Fabricação TAUBATÉ	
14	Código do Município 5125			
Dados do Fabricante Internacional				
10	I - Fabricante			
13	Cidade de Fabricação		12 País	
Declaro, para os devidos fins de direito, o conhecimento e atestação quanto ao disposto na Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006, e demais legislações específicas da área de cosméticos.				
Data 25/11/2011	Representante Legal  CLOVIS DE PAULA BARROS 602.392.118-68		Responsável Técnico  CÉSAR BERTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 03408622	

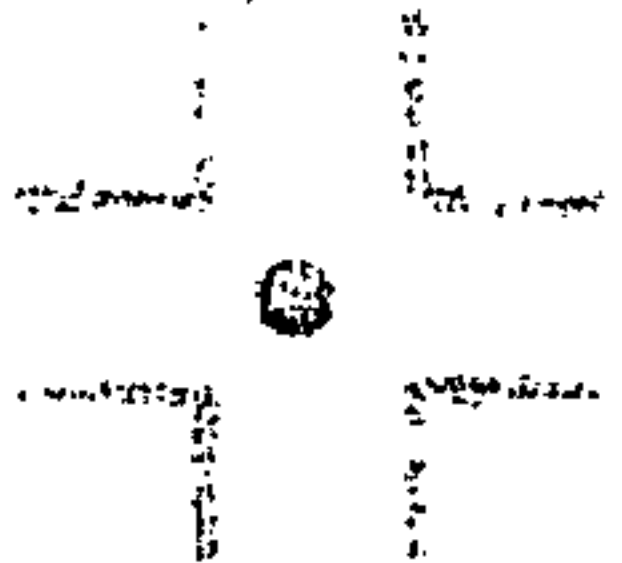
	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
	Transação Nº: 93.7717.2011 Data da Transação: 17/11/2011 Data da Retificação:	

Página: 9

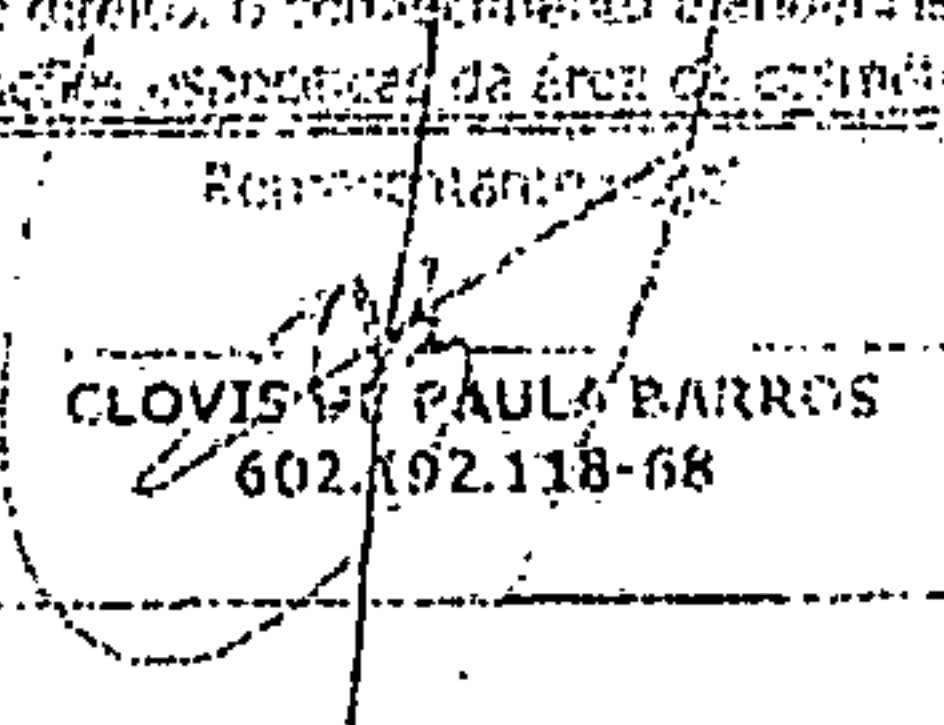
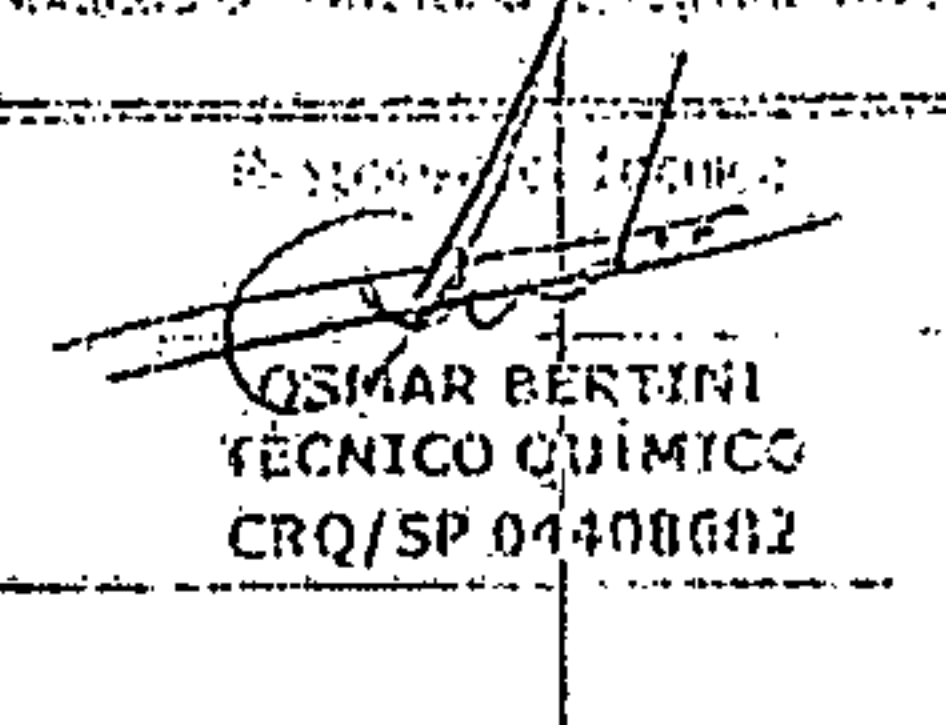
15	Número do Registro 2305900010046	16	Destinação do Produto Profissional Industrial
17	Período de Validade do Produto 24 Dias • Meses • Anos		
18	Nome na Embalagem (Quando for o caso)	19	Tonalidade 1
20	Apresentação do Produto (Emo. primária + Embo. secundária) BOMBONA PLASTICA + PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA		
21	Forma Física LIQUIDO VISCOSO		
22	Indicação de Uso/Venda USO PROFISSIONAL		
23	Cuidados de Conservação CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM		
24	Embalagem Primária BOMBONA PLASTICA		
25	Embalagem Secundária PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA		

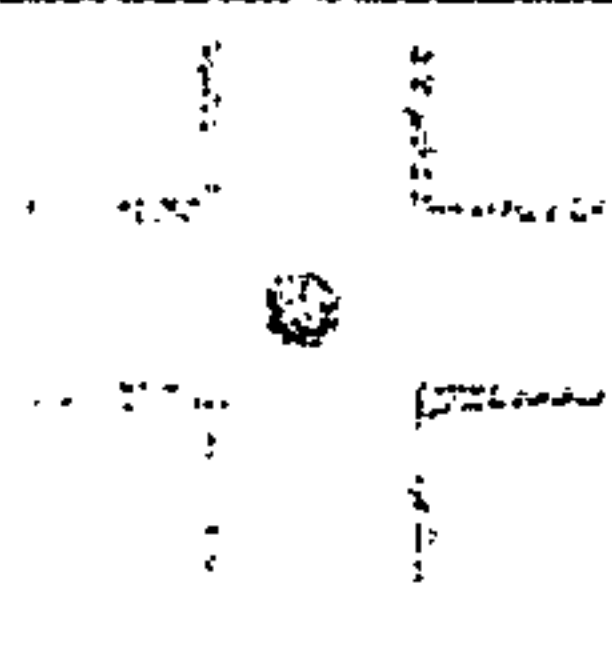
Declaro, para os devidos fins de direito, o cumprimento e observância quanto ao disposto na Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 272, de 28 de setembro de 2006, e demais legislações específicas da área de cosméticos.

Data 25/11/2011	Representante Legal CLOVIS ROSELAURA BARROS 402.192.116-68	Responsável Técnico OLIVAR BERTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 04406697
---------------------------	--	--

	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS		IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
	Transação Nº: 93.7/17.2011 Data da Transação: 17/11/2011 Data da Retificação:		

Página: 10

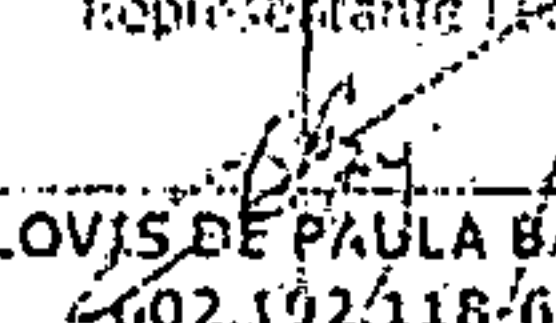
Cosméticos - Formulário de Petição			
01	Nº do Processo Inicial - ANVISA 253510252810073		
02	Empresa Detentora PROLIM QUIMICA AVANÇADA LTDA		
	CNPJ 03.567.490/0001-09	03	Nº Anotação de Cadastro 2.03059-1
04	Empresa Cuidante (Condição de cessão legal, válida e acabada em poder da ANVISA)		
	CNPJ	05	Nº Anotação de Cadastro
06	Grupo de Produto OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II	07	Vencimento 12/01/2016
08	Nome do Produto e Marca HAND GEL PROLIM		
09	Assunto da Petição 267 - CERTIFICADO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO REGISTRADO PARA EXPORTAÇÃO		
Dados do Fabricante Nacional			
10	I - CNPJ 03567490000109		
	Fabricante PROLIM QUIMICA AVANÇADA LTDA		11
13	UF SP	12	Município de Fabricação TAUBATÉ
		14	Código do Município 5125
Dados do Fabricante Internacional			
10	1. Fabricante		
11	Cidade de Fabricação	12	País
Declaro, para os devidos fins de ordem, o conhecimento e o cumprimento quanto ao disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 22, de 22 de novembro de 2006, e demais legislações específicas da área de cosméticos.			
Data 25/11/2011	Representante Legal  CLOVIS DE PAULA BARROS 602.192.118-68		Representante Legal  OSMAR BERTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 04408682

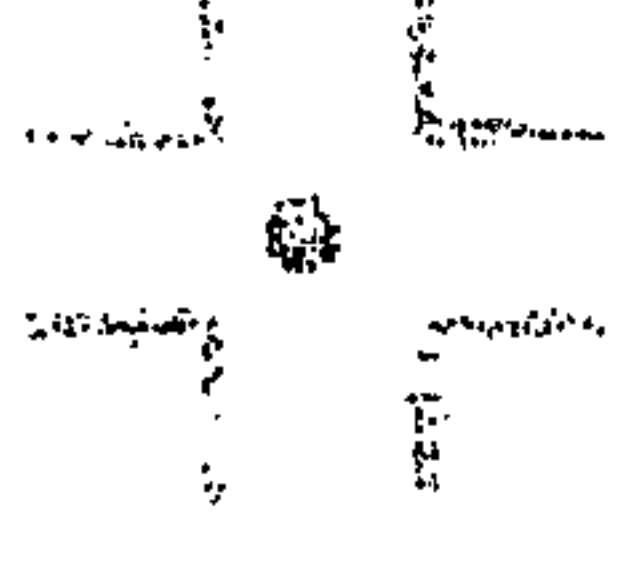
	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS	IDENTIFICAÇÃO DO FOLHETO
	Transação Nº: 93.7217/2011 Data da Transação: 17/11/2011 Data da Retificação:	

Página: 11

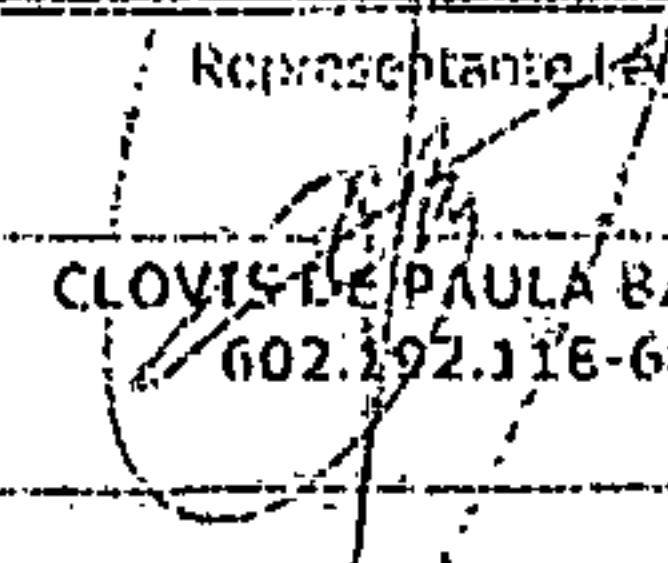
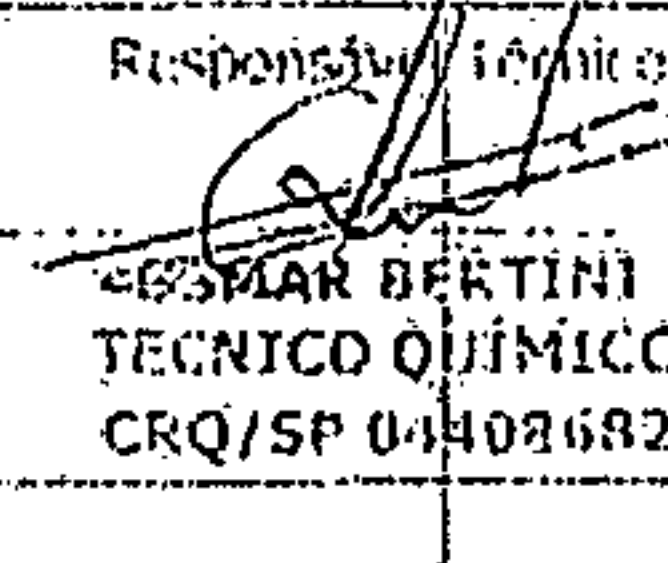
15	Número de Registro 2305900010054	16	Destinação do Produto ☒ Farmacêutico • Cosmético ☐ Institucional ☐ Industrial
17	Prazo de Validade do Produto 24 Dias • Meses Anos		
18	Nome da Embalagem (Quando for o caso)	19	Embalagem 1
20	Apresentação do Produto (Prod. primário + Emb. secundária) TAMBOR - PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA		
21	Natureza Física LIQUIDO VISCOSO		
22	Restrição de Uso/Venda USO PROFISSIONAL		
23	Cuidados de Conservação CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM		
24	Embalagem Primária TAMBOR		
25	Embalagem Secundária PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA		

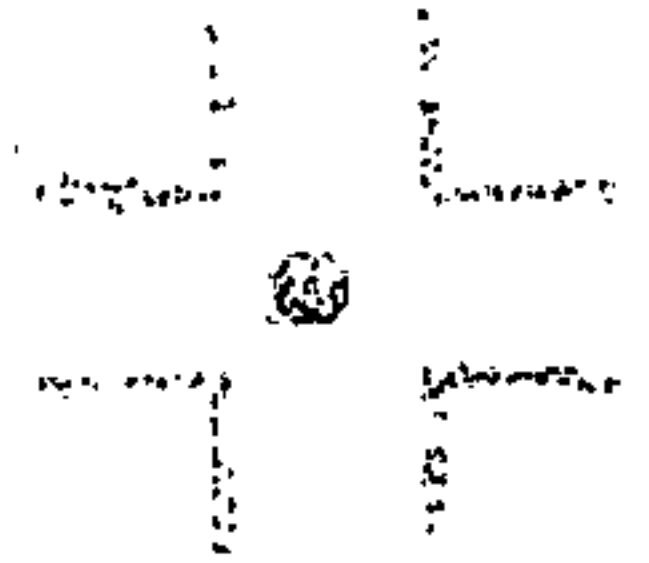
De acordo com os dados fornecidos pelo fabricante e/ou importador, o produto está em conformidade com o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 222, de 21 de setembro de 2006, e demais legislações específicas da área de regulamentação.

Data 25/11/2011	Representante Legal  CLOVIS DE PAULA BARROS 002.192.118-68	Responsável Técnico  OSMAR BERTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 04408682
---------------------------	--	--

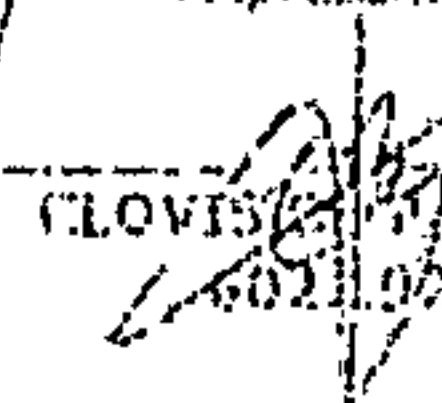
	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
	Transação Nº: 93.7417.2011 Data da Transação: 17/11/2011 Data da Retificação:		

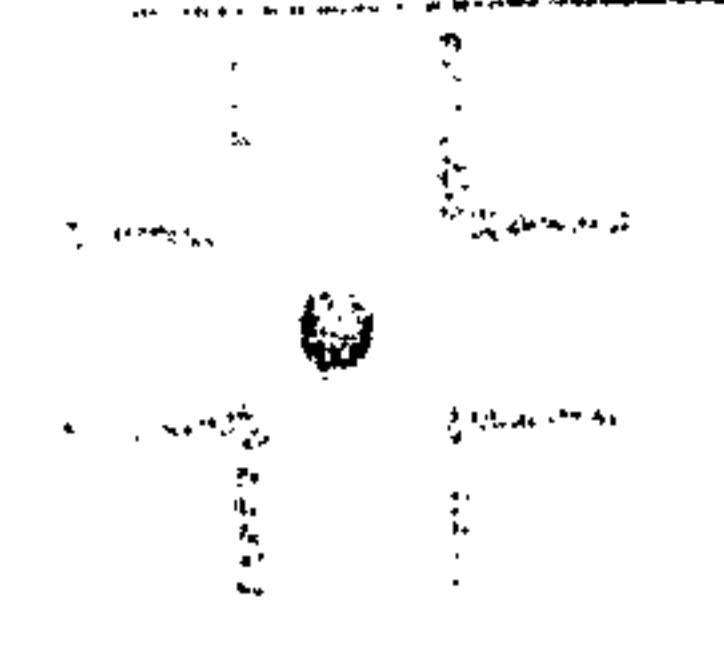
Página: 12

Cosméticos - Formulário de Petição			
01	Nº do Processo Inicial - ANVISA 253510252810073		
02	Empresa Originadora PROLIM QUÍMICA AVANÇADA LTDA		03
	CNPJ 03.567.490/0001-09		1ª Autorização/Cadastro 2.03058-1
04	Empresa Cedente (Conf. doc. de cessão legal, válida e assinada em poder da ANVISA)		
	CNPJ	05	Nº Autorização/Cadastro
06	Grupo do Produto OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRÁU II	07	Vencimento 12/01/2016
08	Nome do Produto e Marca HAND GEL PROLIM		
09	Assunto da Petição 267 - CERTIFICADO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO REGISTRADO PARA EXPORTAÇÃO		
Dados do Fabricante Nacional			
10	1 - CNPJ 03567490000109		
	Fabricante PROLIM QUÍMICA AVANÇADA LTDA	11	Nº Autorização Cadastro 2030591
13	UF SP	12	Município de Fabricação TAUBATÉ
		14	Código do Município 5125
Dados do Fabricante Internacional			
10	1 - Fabricante		
11	Cidade de Fabricação	12	País
Declaro, para os devidos fins de direito, o conhecimento e a veracidade quanto ao disposto na Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 122, de 28 de dezembro de 2006, e demais legislações específicas da área de cosméticos.			
Data 15/11/2011	Representante Legal  CLOVIS DE PAULA BARROS 602.192.116-68		Responsável Técnico  CESAR BERTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 04402682

	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS		Nº do Registro: 2305900010062
	Transação Nº: 93.7717.2011 Data da Transação: 17/11/2011 Data da Retificação:		

Página: 13

15	Número do Registro 2305900010062	16	Destinação do Produto ☒ Profissional ☐ Comercial ☐ Intermédio ☐ Consumidor
17	Período de Validade do Produto 24 Dias • Meses • Anos		
18	Nome da Embalagem (Quando for o caso)	19	Tonalidade 1
20	Apresentação do Produto (Emb. primária + Emb. secundária) BISNAGA DE PLÁSTICO + PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA		
21	Forma Física LÍQUIDO VISCOSO		
22	Finalidade de Uso/Venda USO PROFISSIONAL		
23	Condições de Conservação CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM		
24	Embalagem Primária BISNAGA DE PLÁSTICO		
25	Embalagem Secundária PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA		
Declaram, para os devidos fins de direito, o conhecimento e a ciência quanto ao disposto na Resolução do Conselho Colegiado RDC nº 272 de 28 de setembro de 2006, e demais legislações específicas da área de cosméticos.			
Data	Representante Legal	Responsável Técnico	
25/11/2011	 CLOVIS DE PAULA BARROS 1.602.192.118-69	 OMAR BERTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 6468682	

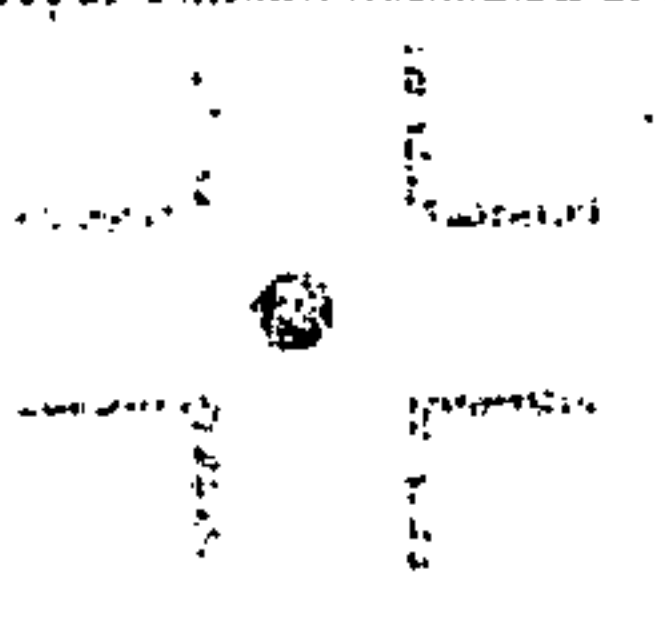
	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS Transação Nº: 93.7/17.2011 Data da Transação: 17/11/2011 Data da Retificação:	
		Página: 14

Cosméticos - Formulário de Petição		
01	Nº do Processo Lateral - ANVISA 253510252810073	
02	Empresa Detentora PROLIM QUÍMICA AVANÇADA LTDA	
	CNPJ 03.567.490/0001-09	03 Nº Ag. 203059-1
Empresa Cedente (CNPJ, doc. de identificação, válido e acabado em poder da ANVISA)		
04	CNPJ	05 Nº Aut. 203059-1
06	Grupo de Produto OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRUPO II	07 Venc. 12/07/2014
08	Nome do Produto e Marca HAND GEL PROLIM	
09	Assunto da Petição 267 - CERTIFICADO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO REGISTRADO PARA EXPORTAR	

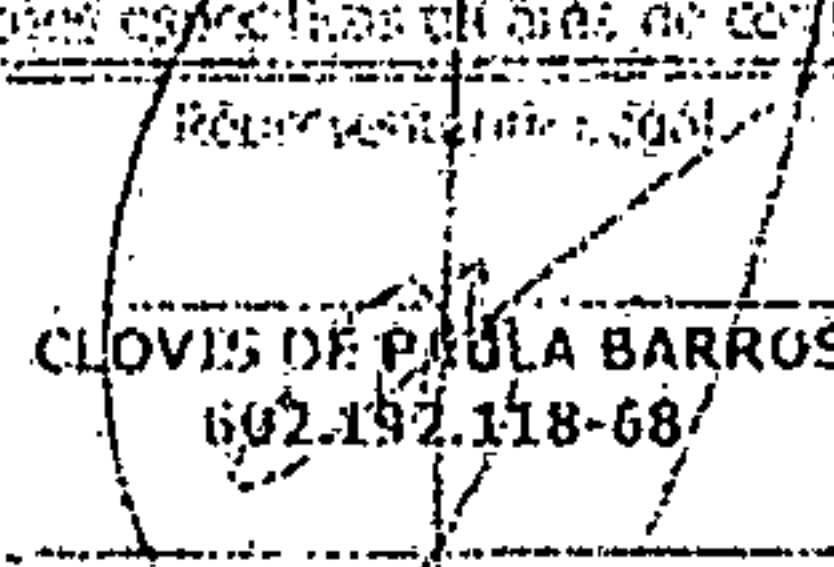
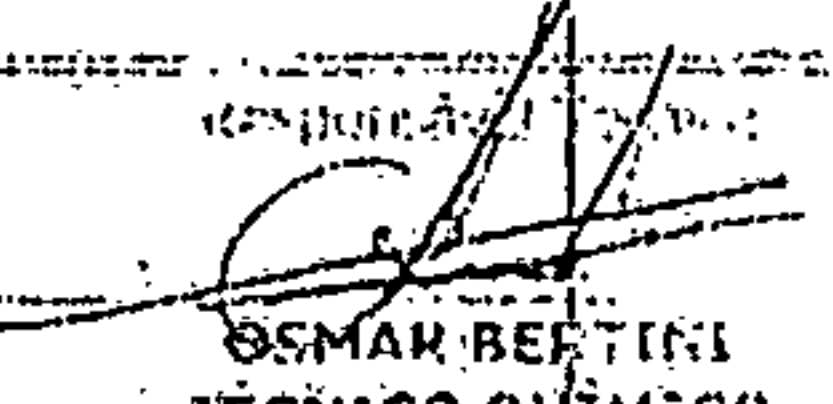
Dados do Fabricante Nacional			
10	1 - CNPJ 03567490000109		11 Nº Aut. 203059-1
	Fabricante PROLIM QUÍMICA AVANÇADA LTDA		14 Código de Barras 5125
13	UF SP	12 Município de Fabricação TAUBATÉ	

Dados do Fabricante Internacional		
10	1 - Fabricante	
11	Cidade de Fabricação	12 País

Declaro, para os devidos fins de direito, o conhecimento e amenda quanto ao disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 20 de dezembro de 2006, e demais legislações específicas da área de cosméticos.		
Data 25/11/2011	Representante Legal CLOVIS DE PAULY BARROS 602.192.112-60	Assinatura OSMAR BERTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 04408562

	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária Formulário Eletrônico COSMÉTICOS		DN 010/2002 (Rev. 04/2004)
	Transação Nº: 93.7717.2011 Data da Transação: 17/11/2011 Data da Validação:		

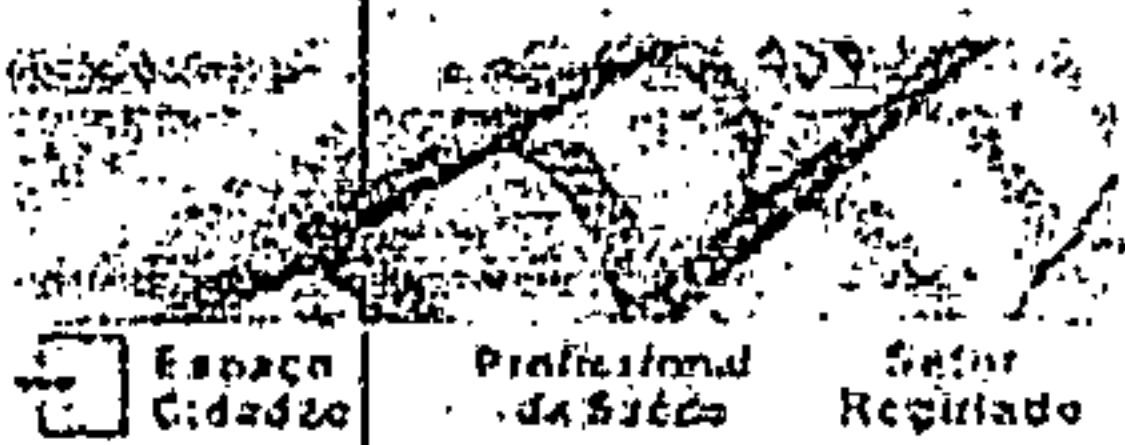
15	Número de Registro 2305900010070	16	Destinação do Produto ☒ Institucional ☐ Institucional ☐ Institucional
17	Período de Validade do Produto 24 Dias * Meses * Anos		
18	Nome da Embalagem (Quando for caixa)	19	Quantidade 1
20	Apresentação do Produto (Emb. primária + Emb. secundária) BOLSA PLASTICA + PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA		
21	Forma Física LÍQUIDO VISCOSO		
22	Restrição de Uso/Venda USO PROFISSIONAL		
23	Cuidados de Conservação CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM		
24	Embalagem Primária BOLSA PLASTICA		
25	Embalagem Secundária PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA		

Declaro, para os devidos fins de direito, o fornecimento e entrega quanto ao descrito na Resolução de Vigilância (RDC nº 220 de 18 de setembro de 2006, e demais legislações correlatas em vigor no Brasil.		
Data 25/11/2011	Representante Legal  CLOVIS DE PAULA BARROS 692.192.118-68	Responsável Técnico  OSMAR BERTINI TÉCNICO QUÍMICO CRQ/SP 01408682

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

Consulta de Produtos Notificados



Espectro Profissional Setor
Cidade da Saúde Regulado

Resultado da Solicitação

Assunto : 2700 - Notificação de Produto Grau 1 Nacional

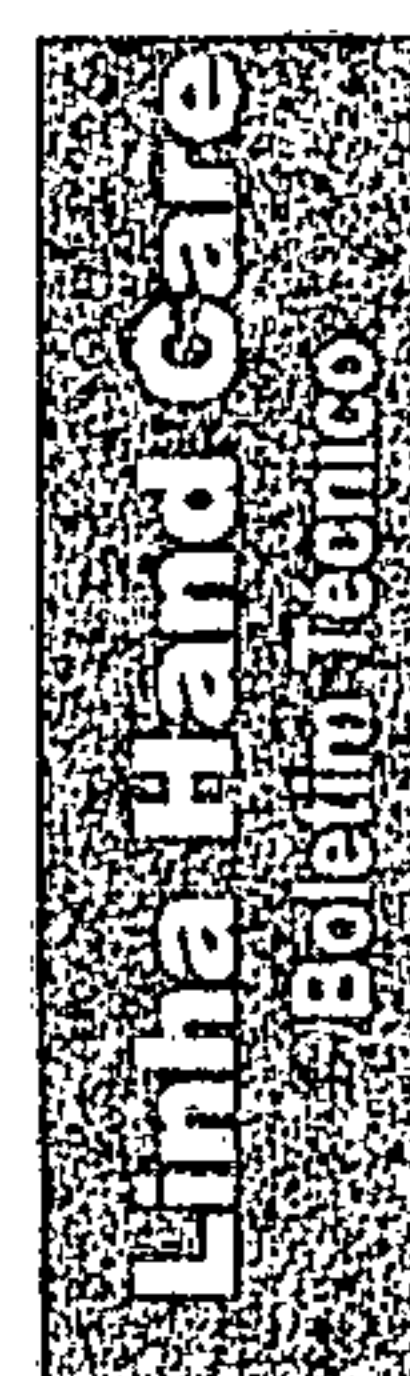
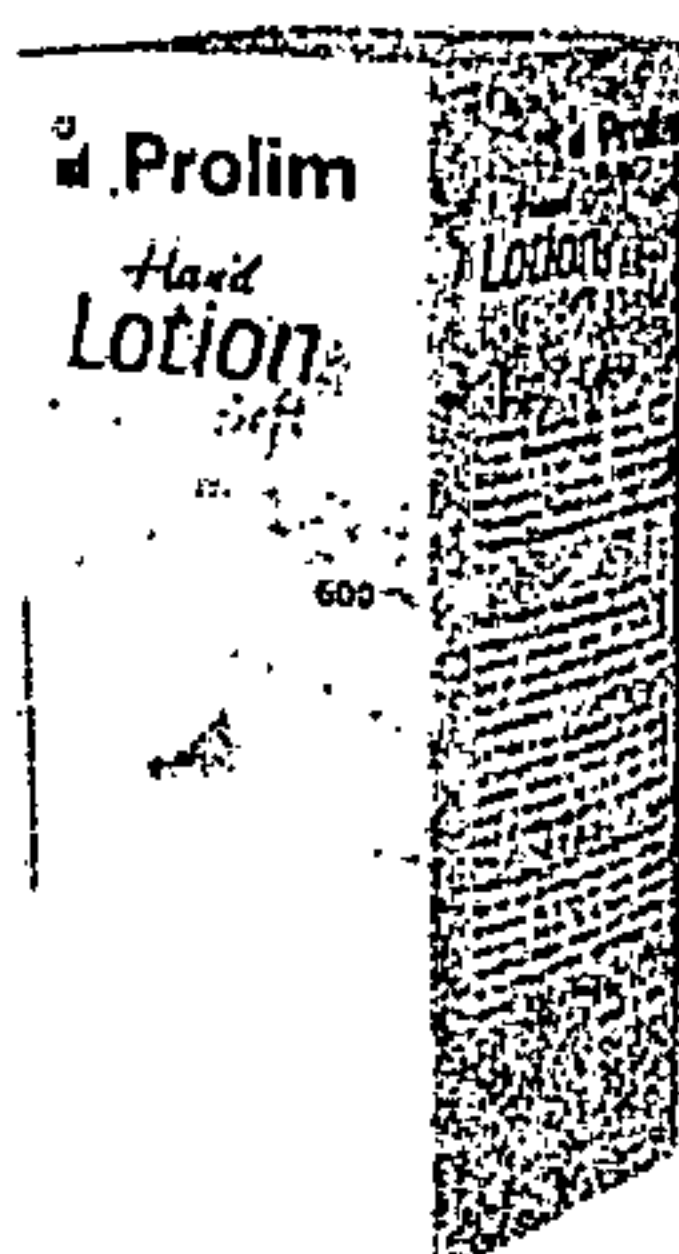
Produto : HAND LOTION SOFT PROLIM
Empresa : 03.567.490/0001-09 - PROLIM QUIMICA AVANÇADA LTDA
Processo : 25351.041286/2012-76 Área : Cosméticos
Situação : Produto Notificado Data da Notificação : 1/23/2012 1:46:18 PM
Apresentação : Tonalidade : Código / Descrição Ena
BOLSA PLÁSTICA + CARTUCHO DE PAPELÃO 7898919316595 / BOLSA PLÁSTICA 600 ML + CARTUCHO DE PAPELÃO

Petições

Expediente	Data	Transação	Assunto	Situação
0801369121	30/10/2012	7805982012	259 - Certificado de Livre Comercialização de Notificação para Exportação	Publicado deferimento
0854062134	10/10/2013	8584912013	2705 - Notificação de Modificação de Fórmula de produto Grau 1	Petição Notificada

<< VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



HAND LOTION

Soft

Sabonete em espuma para limpeza das mãos,
com alto poder hidratante e suave fragrância floral

- **Inovação:** Sistema Exclusivo de dosagem em espuma, melhor desempenho e menor custo final
- **Desempenho:** refil com 2.000 aplicações garante maior autonomia para uso e menor número de reposições.
- **Limpeza Eficiente:** Formulado com tensoativos de alta eficiência para total remoção da sujeira, que combinados com agentes hidratantes confere toque suave e sedoso à pele.
- **Elimina Desperdício:** Utilizado no dosador Prolim libera sempre a mesma dose, promovendo excelente limpeza e grande economia.
- **Evita Contaminação:** Uma nova válvula a cada reposição. O produto não tem contato com o dosador e agentes contaminantes externos.
- **Não agride o Meio Ambiente:** Possui tensoativos biodegradáveis.
- **Fácil manutenção:** Em apenas 10 segundos é feita a reposição do refil no dosador.

Informações Técnicas

APRESENTAÇÃO:

Líquido rosa, acondicionado em bolsa plástica.

COMPOSIÇÃO:

Cocamide DEA, Sodium Laureth Sulfate, Cocoamidopropyl Betaine, Coco Glucoside/Glycerol Oleate, Phenoxyethanol / Methylparaben/ Butylparaben/ Ethylparaben/ Propylparaben/ Isobutylparaben, Lanolin, Glycol Propylene, Triethanolamine CI 45100, Fragrance, Aqua.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:

PH = 6,0 - 7,0

FINALIDADE DE USO:

Recomendado para a limpeza das mãos.
É especialmente indicado para uso em instituições em geral.

MODO DE USAR:

- Instalar o dosador Prolim e encaixar o refil no local apropriado;
- Umedecer as mãos e acionar o dosador;
- Massagear as mãos até a remoção total da sujeira;
- Enxaguar as mãos em água corrente.
- Secá-las completamente.

CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM:

Manter o produto em sua embalagem original, devidamente fechada. Armazenar em local isento de umidade, afastado da luz solar direta. Evitar temperaturas elevadas.

PRECAUÇÕES DE USO:

Em caso de contato com os olhos, não esfregue-os, lave-os com água abundante. Se os sintomas persistirem, chame um médico. Em caso de ingestão, chame um médico. Mantenha fora do alcance de crianças e animais. Apenas para uso externo.

EMBALAGEM:

Caixa de papelão contendo 06 refis - 600ml

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Validade do produto: 24 Meses
Produto Risco Grau - 1-Res ANVS 343/05
A.F.E. / M.S. N.º: 2.03.059-1

Produzido por:
Prolim Química Avançada Ltda.

As informações e conclusões contidas neste material de divulgação foram obtidas de fontes confiáveis considerando o uso dos nossos produtos exclusivamente para o fim a que se destinam e em condições normais. Isentamos-nos de responsabilidade ou garantia pela sua utilização para fins e formas adversas.

Prolim
CENTRAL DE ATENDIMENTO
(012) 3609-7000
www.prolim.com.br

Rev. Jan/07

1- Identificação do Produto e da Empresa

Nome do produto: **Hand Lotion Soft**
PROLIM QUÍMICA AVANÇADA LTDA.
Av. Pedro I nº 6201 Dist. Industrial S. Gonçalo - Taubaté - S. P. Tel.(12) 3634-8055
Empresa: e-mail: quimica@prolim.com.br
TELEFONE DE EMERGÊNCIA (12) 3609-7000
Químico Responsável: Marcelo Silva - CRQ: 04442115 -IV Região

2- Identificação de perigos

Perigos mais importantes: Produto não perigoso sob condições normais de uso;
Os sintomas dispostos nesta FISPQ são válidos para os casos de exposição continuada por mais de 1 hora ou em casos de pessoas sensíveis aos componentes da fórmula.

Efeitos do produto

Classificação de perigo do produto químico: irritação aos olhos categoria 2B

Sistema de Classificação utilizado: Norma ABNT-NBR 14725-2:2009

Adoção do Sistema Globalmente Harmonizado para sua Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Visão geral de Emergências: **Este produto é um cosmético, sua utilização é de uso intencional e deve ser realizada de acordo com as indicações do fabricante.**

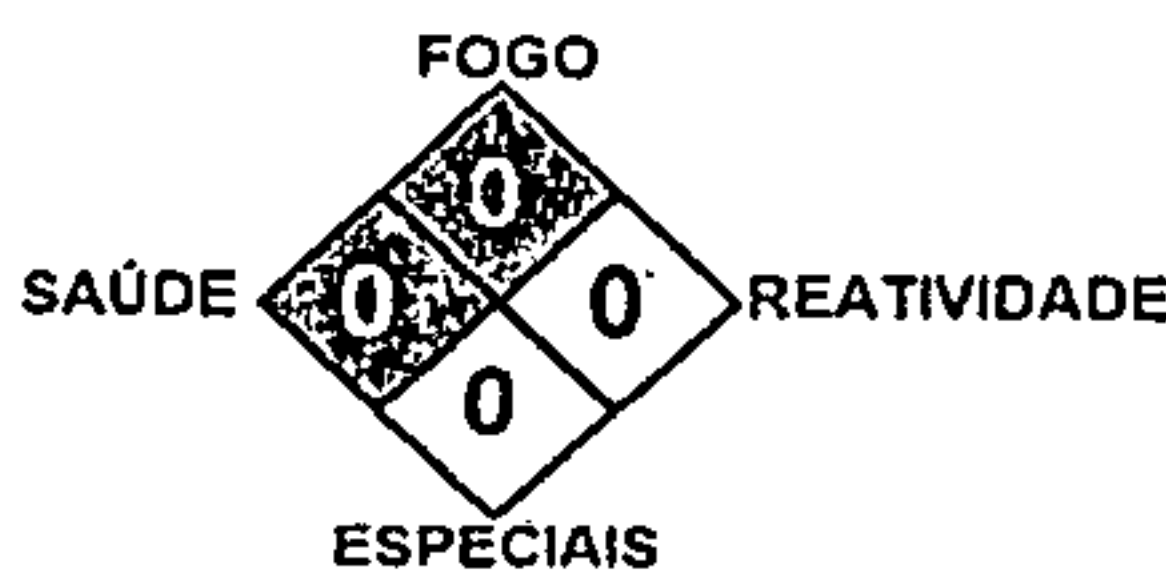
Elementos apropriados da rotulagem

Pictogramas:

Palavra de Advertência: CUIDADO

Frases de perigo: H320 - Provoca irritação ocular.
P102 - Mantenha fora do alcance de crianças e animais domésticos.
P202 - Não manuseie o produto antes de ler lido e compreendido todas as precauções de segurança.
P301+P312 - EM CASO DE INGESTÃO: contate imediatamente o Disque-Intoxicação/ANVISA:0800-722-6001 ou um médico
P301+P330+P331 -EM CASO DE INGESTÃO: Enxágue a boca com água.NÃO provoque vômito.
Frases de precaução: P333+P313 - Em caso de irritação ou erupção cutânea: Consulte um médico.
P305+P351+P338 -EMCASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.
P337+P313 - Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.
P403+P235 - Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco.
P501 - Descarte o conteúdo/recipiente conforme as regulamentações locais.

Diamante de Hummel:
4 = Extremo
3 = Alto
2 = Moderado
1 = Leve
0 = Sem risco
= Risco crônico à saúde



3- Composição e Informações sobre os Ingredientes

Preparado Sabonete liquido para as mãos Hand Lotion Soft

Natureza química: Cosmético - mistura de tensoativos aniônicos em veículo aquoso

Ingredientes que contribuem para o perigo (%m):

Ingredientes	Faixa de Concentração (%)	Nº Cas
-	-	-

Os ingredientes não listados não apresentam concentrações que contribuam para o perigo.

4- Medidas de primeiros-socorros

Inalação:	Remova a vítima para local arejado e mantenha-a em repouso. Caso sinta indisposição, contate o Disque-Intoxicação/ANVISA: 0800-722-6001 ou Procure atendimento médico especializado. Leve esta FISPQ. Em caso de irritação, lave com água em abundância.
Contato com a pele:	Remova as roupas impregnadas com o produto. Procure atendimento médico especializado. Leve esta FISPQ. Lave com água corrente por pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas.
Contato com os olhos:	Retire lentes de contato quando for o caso. Procure atendimento médico especializado. Leve esta FISPQ. Lave a boca da vítima com água em abundância.
Ingestão:	Caso sinta indisposição, contate um centro de informação toxicológica ou um médico especializado. NÃO INDUZA O VÔMITO. Leve esta FISPQ.
Proteção do prestador de socorro:	Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Mantenha a vítima em repouso e aquecida. Não forneça nada pela boca a uma pessoa inconsciente.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

Pele	Podem ocorrer vermelhidões e escamações da pele
Olhos	Podem ocorrer vermelhidões, ardores e lacrimejamentos excessivos.

Notas para o médico

Ao médico	O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroelettricos, metabólicos, além de assistência respiratória.
-----------	--

5- Medidas de combate a incêndio

Meios de Extinção apropriados:	Produto não inflamável. Compatível com qualquer meio de extinção como pó químico, espuma resistente ao álcool, névoa d'água e dióxido de carbono(CO ²)
Perigos específicos da mistura:	Não são conhecidos os perigos decorrentes da queima deste produto, devido ao mesmo não ser inflamável.
Proteção das pessoas envolvidas no combate a incêndio:	Usar equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo(SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo.

6- Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:	Remova preventivamente todas as fontes de ignição. Não fume. Evite contato com o produto.
Para o pessoal do serviço de emergência:	Luvas de proteção do tipo PVC. Sapatos fechados. Avental de PVC. Óculos de proteção.

Precauções ao meio ambiente

Procedimentos a serem adotados:	Mantenha as pessoas a distância. Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e redes de esgotos.
---------------------------------	--

Método para limpeza

Procedimentos a serem adotados: Faça um dique e contenha o derramamento com material inerte (areia, serragem ou terra).
Recolha o material com pá e coloque em recipientes apropriados.
Transfira o líquido e o sólido do dique para embalagens separadas para recuperação eo descarte.
Envie as embalagens para um local seguro.
Lave os respingos com água em abundância.
Para destinação final, proceder conforme seção 13 desta FISPQ.

Prevenção de perigos secundários: Não descarte diretamente no meio ambiente ou na rede de esgoto.
Pode causar poluição.

7- Manuseio e Armazenamento

O manuseio do produto como cosmético não requer cuidados especiais.

Apenas para a manipulação de grandes quantidades, faz-se necessário seguir as recomendações abaixo:

Medidas técnicas apropriadas para o manuseio

Prevenção da exposição do trabalhador: Evite inalação e o contato prolongado com a pele, olhos e roupas.
Utilize equipamento de proteção individual ao manusear o produto, conforme descrito na seção 8.

Prevenção de Incêndio e explosão: Remova todas as fontes de ignição,
Não fume.

Precauções para o manuseio seguro: Manuseie o produto somente em locais bem arejados ou com sistemas de ventilação geral/local adequado.
Evite formação de partículas sólidas.

Medidas de higiene: Não coma, beba ou fume durante o manuseio do produto.
Lave bem as mãos antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro.
Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização.

Medidas para o armazenamento

Apropriadas: Manter o produto em sua embalagem original e em local fresco, seco, ao abrigo da luz solar direta e a prova de incêndio.
Manter os recipientes bem fechados.
Armazenar afastado de alimentos.
Fora do alcance das crianças.

Inapropriadas: Temperaturas elevadas.

Produtos e materiais incompatíveis: Não são conhecidos materiais e substâncias incompatíveis com o produto.

Materiais seguros para embalagens

Recomendadas: Embalagem original do produto ou semelhante.

8- Controle de exposição e proteção individual

Parâmetros de controle específicos

Limites de exposição ocupacional:	Ingrediente	TLV-TWA (ACGIH)	REL-TWA (NIOSH)	PEL-TWA (OSHA)
		(mg/m³)	(mg/m³)	(mg/m³)
		-	-	-

NE: Não Estabelecido.

Indicadores biológicos: Não estabelecido

Outros limites e valores: Não estabelecido

Medidas de controle de engenharia: Promova ventilação combinada ou exaustão local.
É recomendado tornar disponíveis chuveiros de emergência e lava olhos na área de trabalho.
As medidas de controle de engenharia são as mais efetivas para reduzir a exposição ao produto.

Equipamento de proteção individual apropriado

Em caso de acidentes ou manipulação de grandes quantidades do produto, faz-se necessário o uso dos EPI's listados abaixo:

Proteção respiratória: Máscara de proteção respiratória com filtro contra partículas sólidas.

Proteção para pele e corpo: Vestuário protetor adequado.
Luvas de proteção de borracha natural ou nitrílica são recomendadas no caso de exposição não intencional.

Proteção ocular: Óculos de proteção contra partículas sólidas.



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO

An ITW company

Fispq Nº 011 Revisão 007 - Sad 06/14 Data da última Revisão

12/05/2015

Em conformidade com a NR-26, o GHS e a NBR 14725-4:2012

Página 4 de 5

Precauções especiais: Evite usar lentes de contato enquanto manuseia o produto.

9- Propriedades Físicas e Químicas

Aspecto físico:	Odor:	pH	Viscosidade:
Líquido Transparente Rosa	Floral	6,0 - 7,0	-

Densidade:	Inflamabilidade:	Temperatura de decomposição:
1,000 - 1,020 g/cm³	Não aplicável. Produto não inflamável	Não disponível

Ponto de Fusão:	Limites de explosividade superior/inferior:	Ponto de Ebulição:	Ponto de Fulgor:
Não disponível	Não aplicável. Produto não explosivo.	98°C	Não Inflamável

Taxa de Evaporação:	Pressão de vapor:	Densidade de vapor:	Solubilidade em água:
Não disponível	Não aplicável	Não disponível	Total

Solubilidade em outros solventes:	Coeficiente de partição octanol-água:	Temperatura de auto-ignição:
Não disponível	Não disponível	Não disponível

10- Estabilidade e reatividade

Condições específicas

Estabilidade química: Estável sob condições usuais de manuseio e armazenamento.
Não sofre polimerização.

Possibilidade de reações perigosas: Não são conhecidos agentes que possam promover reações perigosas com o produto.

Produtos perigosos da decomposição: Não são conhecidos produtos perigosos da decomposição deste produto.

11- Informações toxicológicas

Toxidade aguda: Não são esperados efeitos através da exposição aguda ao produto

Toxidade crônica: Não são esperados efeitos crônicos através da exposição repetida e prolongada ao produto.

12- Informações ecológicas

Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto

Ecotoxicidade: Não é esperado que este produto apresente perigo para a vida aquática.

Persistência e degradabilidade: É esperada baixa persistência e rápida degradação.

Potencial bioacumulativo: Não é esperado potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.

Mobilidade no solo: Não determinada.

13- Considerações sobre tratamento e disposição

métodos de tratamento e disposição

Produto: O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto.

Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei nº:12305, de 02 de agosto de 2010(Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Restos de produtos: Manter restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas.

O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.

Não reutilize embalagens vazias.

Embalagem usada: Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado.

14- Informações sobre transporte

Regulamentações nacionais e internacionais

Terrestres: Decreto nº. 96.044, de 18 de maio de 1988: Aprova o Regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências.

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT): Resoluções Nº420/04, 701/04, 1644/06, 2657/08 e 3383/10.

Hidroviário:	DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas Brasileiras). Normas de Autoridade Marítima (NORMAM) NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto. NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior.
Aéreo:	IMO - "International Maritime Organization" (Organização Marítima Internacional). International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code) - Incorporating Amendment 34-08; 2008 Edition. IATA - "International Air Transport Association" (Associação Internacional de Transporte Aéreo)
Nº ONU:	Dangerous Goods Regulation (DGR) - 51th Edition, 2010. Não Regulamentado.

15- Regulamentações

Regulamentações:	Decreto Federal nº2.657, de 3 de Julho de 1998. Norma ABNT-NBR 14725:2009 Diretiva 76/768/EEC.
------------------	--

16- Outras Informações

Esta FISPQ foi elaborada baseada nos conhecimentos atuais do produto químico e fornece informações quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente.

Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário.

Cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus colaboradores e dos seus contratados quanto aos possíveis riscos advindos do produto.

Abreviações e siglas:

ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienists.
BCF	Bioconcentration Factor.
CAS	Chemical Abstracts Service
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
cPS	Centipoise
NIOSH	National Institute for Occupational Safety and Health
OSHA	Occupational Safety & Health Administration
PEL	Permissible Exposure Limit
REL	Recommended Exposure Limit
TLV	Threshold Limit Value
TWA	Time Weighted Average

Informações sobre regulamentação do produto

Processo Nº	25351.041286/2012-76
A.F.E./M.S. nº	2.03.059-1
Produto de risco grau	1

Bibliografia

- [ANVISA] AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>. Acesso em outubro de 2014.
- [BRASIL-RESOLUÇÃO Nº4081] BRASIL. Ministério dos Transportes. Agência Nacional de Transportes Terrestres, Resolução Nº4081 de 11 de abril de 2013.
- [ECB] EUROPEAN CHEMICALS BUREAU. Diretiva 2006/121/CE(substâncias) Disponível em: http://http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/ELX_SESSIONID=IzPXJ81Ts5kk8dvxqnJngIqZty5ZwGnJR4LnJDv85g6gZTWMLxPFI374091814?uri=CELEX:32006L0121. Acesso em: outubro 2014.
- [ECB] EUROPEAN CHEMICALS BUREAU. Diretiva 2010/4/EU. Disponível em http://http://ec.europa.eu/consumers/archive/sectors/cosmetics/documents/directive/index_en.htm. Acesso em: outubro de 2014.
- [HSDB] HAZARDOUS SUBSTANCES DATA BANK. Disponível em :<http://toxnet.nlm.nih.gov/cgi-bin/sis/htmlgen?HSDB>. Acesso em outubro 2014
- [IPCS] INTERNATIONAL PROGRAMME ON CHEMICAL SAFETY - INCHEM. Disponível em: <http://www.inchem.org/>. Acesso em outubro de 2014.
- [IUCLID] INTERNATIONAL UNIFORM CHEMICAL INFORMATION DATABASE. [s.l.]: European Chemical Bureau. Disponível em: <http://www.ecb.jrc.ec.europa.eu>. Acesso em outubro de 2014.
- [NIOSH] NATIONAL INSTITUTE OF OCCUPATIONAL AND SAFETY. International Chemical Safety Cards. Disponível em: <http://www.cdc.gov.niosh/>. Acesso em outubro de 2014.
- [TOXNET] TOXICOLOGY DATA NETWORKING. ChemIDpluslite. Disponível em: <http://chem.sis.nlm.nih.gov/>. Acesso em outubro de 2014.



AMBIOTEC

Laboratório de Tecnologia Ambiental Ltda.

NC 15/23218 - pag. 1 de 1

São José dos Campos, 14 de Maio de 2015.

LAUDO DE ANÁLISE

1. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

Razão Social: Ambio Tec Laboratório de Tecnologia Ambiental Ltda. CNPJ: 00.825.982/0001-50
Endereço: Rua: São Carlos nº 11
Bairro: Jardim das Indústrias CEP: 12.240-230 Município: São José dos Campos SP
Telefone: (12) 3934-4935 Fax: (12) 3933-0014

2. NÚMERO DA AMOSTRA: NC 15/23218

3. DADOS DO CLIENTE

Razão Social: PROPAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 07.125.955/0001-14
Endereço: Av. Dom Pedro II, 6.201 - Bairro Dis. Ind. São Gonçalo CEP: 12091-000
Município: Taubaté
Estado: São Paulo

4. DADOS DE COLETA DE CAMPO

Local / Descrição: Papel Toalha / Interfolhado - Rolo
Coletor: Cliente
Data da amostragem: Não Consta
Tipo de amostra: Produto Acabado
Lote: 1284

5. DADOS DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA NO LABORATÓRIO

Data e Hora do Recebimento: 30/04/15 - 15:15 h

6. DADOS DO INÍCIO DA ANÁLISE

Data e Hora do Início: 04/05/15 - 18:15 h

7. RESULTADOS ANALÍTICOS

7.1 PARÂMETROS BIOLÓGICOS	UNIDADE	RESULTADOS	VMP (*)	MÉTODO
Clostridium sp		Ausência em 5 g	Ausência em 5 g	(1)
Contagem Total de Bactérias	UFC/g	40	1000	(1)
Contagem Total de Fungos e Leveduras	UFC/g	5	100	(1)
Contagem Total de Bactérias, Fungos e Leveduras	UFC/g	45	1000	(1)
Escherichia coli		Ausência em 5 g	Ausência em 5 g	(1)
Candida Albicans		Ausência em 5 g	Ausência em 5 g	(1)
Staphylococcus aureus		Ausência em 5 g	Ausência em 5 g	(1)
Pseudomonas aeruginosa		Ausência em 5 g	Ausência em 5 g	(1)

(*) Limite: Portaria 1480 de 31 de Dezembro de 1990

MÉTODO DE TESTE:

(1) Conforme anexo I para limites de patogênicos

8. CONCLUSÃO:

APROVADO

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Marcos Aurélio Jacomassi

Cargo: Diretor

Reg. Conselho de Classe: CRQ - 04310907 - 4ª região

Assinatura:

Notas: O(s) resultado(s) se refere(m) somente a(s) amostra(s) e parâmetro(s) analisado(s).

Este Laudo de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

LQ: Limite de Quantificação

VMP: Valor Máximo Permitido

Marcos Aurélio Jacomassi
Químico Resp.
C.R.Q. 04.310.907 4ª Região

FIM DO DOCUMENTO

RUA SÃO CARLOS, Nº 11 - JARDIM DAS INDÚSTRIAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - CEP: 12.240-230 - FONE: (012) 3934-4935

BCQ Consultoria e Qualidade S/S Ltda.

R. Conde Moreira Lima, 589 – Jardim Jabaquara - São Paulo - SP - Brasil – 04384-032
FONE. (PABX): (11) 5579-5043 / 5579-7130 / 5083-5444 / 5539-6710
e-mail: administracao@bcq.com.br / comercial@bcq.com.br / tecnica@bcq.com.br
Visite nosso site: www.bcq.com.br

Laudo Analítico

DATA: 16/07/2014

Nº Amostra: 365087

Caracterização da Amostra Recebida

Amostra: PAPEL HIGIÊNICO 19G

OBSERVAÇÃO: PROPAPER

Lote: 4706

Qtde. Amostra recebida: 01 Amostra (45g)

Data de Fabricação: 11/07/2014

Validade: Indeterminado

Requerente da Análise : L'ab Analítica e Ambiental Ltda.

Endereço: Rod. Geraldo Scavone, 2300 – Lote 18 – Jd. Califórnia – Jacareí – SP – 12305-490

Responsável: Aline Silveira

Página nº 01 de 01

Análise de produtos absorventes descartáveis de uso externo

Segundo a Portaria MS Nº 1480 de 31/12/1990

Análises	Resultados	Limites de Referência
Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas	Menor que 10 u.f.c./g	Máximo aceitável até 1.000 u.f.c./g
Contagem de Bolores e Leveduras	Menor que 10 u.f.c./g	Máximo aceitável até 100 u.f.c./g
Pesquisa de <i>Escherichia coli</i>	Ausente em 5g	Ausente em 5g
Pesquisa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente em 5g	Ausente em 5g
Pesquisa de <i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente em 5g	Ausente em 5g
Pesquisa de <i>Clostridium sp</i>	Ausente em 5g	Ausente em 5g
Pesquisa de <i>Clostrídios sulfitorredutores</i>	Ausente em 5g	Ausente em 5g

Observação: U.F.C. – Unidades Formadoras de Colônias

Conclusão: A amostra analisada está de acordo com a Portaria No. 1480 de 31/12/1990.

Obs: Este resultado refere-se exclusivamente à amostra recebida

BCQ – Consultoria e Qualidade

- > Licença de Funcionamento da VISA – GVS 001-0101-23.163
- > CRF SP – Certificado de Responsabilidade Técnica nº 37720
- > Prefeitura do Município de São Paulo – Auto de localização e funcionamento nº 03694-00
- > Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Licença SIPE nº SP-080658-7
- > Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA – http://www.anvisa.gov.br/reblas/bio/anali/analitico_098.htm



Propaper

PAPEIS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTOS
ACABADOS

Emissão: março/14.

Descrição: Toalha 2 Dobras Vip

Caixa: 24 Pacotes com 200 Folhas

Unidade:
Propaper Matriz

PARÂMETROS GERAIS DO PRODUTO

PARÂMETROS	PADRÕES
Código Interno	TV012
Quantidades de Folhas	200
Nº de Pacotes por Caixa	24
Papel Base	Papel 100% Celulose Virgem

PARÂMETROS - JUMBO

PARÂMETROS	Unidade	LIE	VP	LSE
Gramatura	g/m2	25	24	26
Resistência Longitudinal	gf/50mm	1.700	1.800	2.300
Resistência Transversal	gf/50mm	1.250	1.350	1.500
R.U	gf/50mm	450	550	700
Umidade	%	5	6	8
Elongação	mm	9	11	14

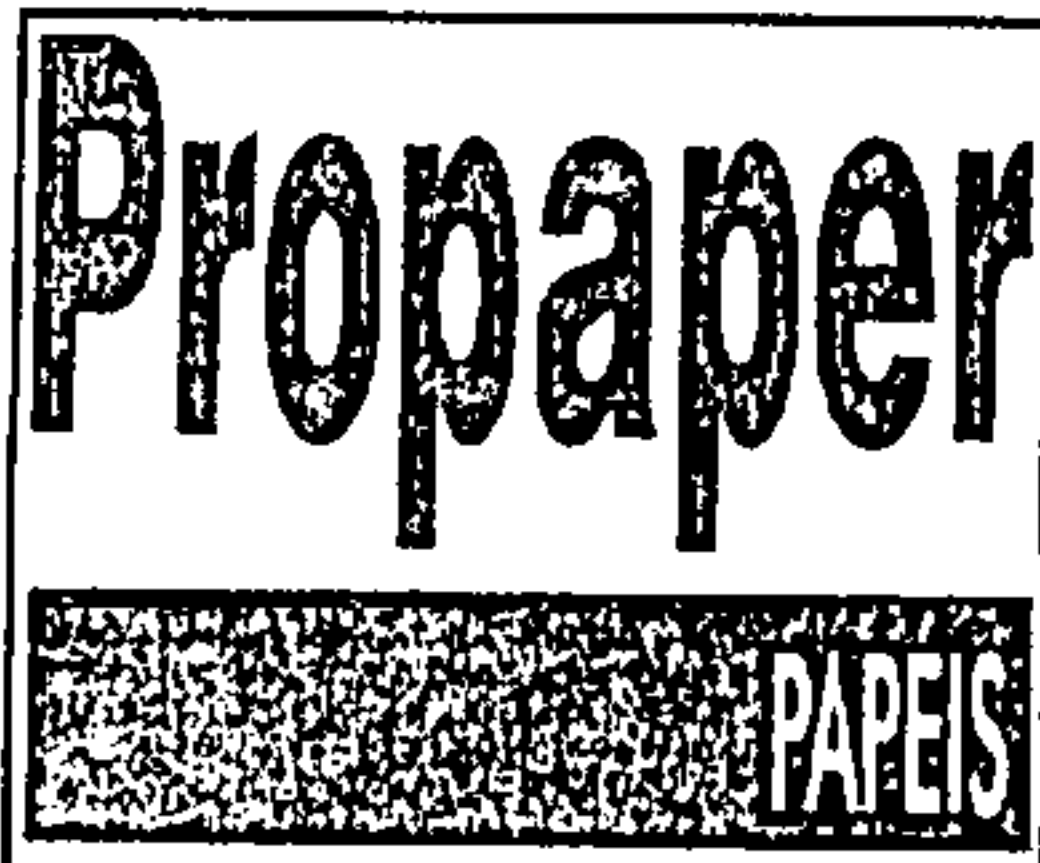
PARÂMETRO - PRODUTO ACABADO

PARÂMETROS	Unidade	LIE	VP	LSE
Gramatura	g/m2	25	24	26
Furos	mm2/m2	-	-	20
Pintas	mm2/m2	-	-	20
Comprimento	cm	20,8	21	21,2
Facilidade de Desagregação	-	NA	NA	NA
Largura	cm	22,9	23	23,1
Peso Caixa Vazia	mm	0,646	0,68	0,714
Peso do Pacote	kg	0,24	0,23	0,25
Peso Bruto da caixa	kg	6,36	6,24	6,83

Legenda:
LIE - Limite Inferior Especificado
LSE - Limite Superior Especificado
VP - Valor Padrão
na - Não Aplicável

Elaborado por: Ana Paula Garcia da Cruz
Supervisora de Controle de Qualidade

Aprovado por: Luciana Justo
Gerente de Produção



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTOS
ACABADOS

Descrição: Papel Higiênico Folha Simples Rolão
Century HS 300

Caixa: 8 Rolos com 300 metros

Emissão: março/14.

Unidade:
Propaper Matriz

PARÂMETROS GERAIS DO PRODUTO

PARÂMETROS	PADRÕES	
Código Interno	HS 300	
Metragem do Rolo	300 metros	
Nº de Rolos por Caixa	8	
Papel Base	Papel 100% Celulose Virgem	

PARÂMETROS - JUMBO

PARÂMETROS	Unidade	LIE	VP	LSE
Gramatura	g/m2	18	19	20
Resistência Longitudinal	gf/50mm	850	950	1200
Resistência Transversal	gf/50mm	600	700	800
R.U	gf/50mm	na	na	na
Umidade	%	5	6	7
Elongação	mm	12	15	16

PARÂMETRO - PRODUTO ACABADO

PARÂMETROS	Unidade	LIE	VP	LSE
Gramatura	g/m2	18	19	20
Furos	mm2/m2	-	-	20
Pintas	mm2/m2	-	-	20
Metragem	metros	298	300	302
Facilidade de Desagregação	-	Média	Alta	Alta
Ø Tubete	mm	69	70	71
Ø Rolo	mm	19,5	20	20,5
Peso Caixa Vazia	kg	0,355	0,365	0,375
Peso do Rolo com tubete	kg	0,510	0,542	0,604
Peso Bruto da caixa	kg	4,432	4,697	5,207

Legenda:

LIE - Limite Inferior Especificado
LSE - Limite Superior Especificado
VP - Valor Padrão
na - Não Aplicável

Elaborado por: Ana Paula Garcia da Cruz
Supervisora de Controle de Qualidade

Aprovado por: Luciana Justo
Gerente de Produção

RAM nº 1249/14
07.11.2014

RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO

TESTE DE EFICÁCIA DE ANTIMICROBIANOS **Time Kill**

Apresentado por: *Ipel Biocidas*

Apresentado a: *Prolim Química Avançada Ltda.*

INOVANDO COM TECNOLOGIA

IPEL – ITIBANYL PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

Fábrica: Rod. Edgard Máximo Zambotto, km 72,5 – Jarinú – SP – CEP 13240-000 – Fone/Fax 55 (11) 4016-8016

E-mail: elijane@ipel.com.br

I - OBJETIVOS

O trabalho desenvolvido visa avaliar o espectro de ação dos produtos recebidos sobre os microrganismos citados abaixo.

II. – METODOLOGIA

Redução Microbiana (TIME KILL TEST)

Metodologia básica:	Dilution Neutralization Method – EN 1276 (1997), Phase 2 Step 1 Dilution Test
Carga microbiana inicial na amostra:	10^4 a 10^5 UFC/g ou mL
Condições de teste:	Suspensão de microrganismo teste, submetido a tratamento com antimicrobianos, à temperatura de 28 ± 2 °C
Microrganismos testes:	Bactérias: <i>Pseudomonas aeruginosa</i> e <i>Staphylococcus aureus</i>
Metodologia de recuperação:	Plaqueamento direto sobre TSA
Análise de sobreviventes após:	30 seg., 1 min, 5 min. e 10 minutos
Reinoculações	Não-há
Critérios de avaliação de resultados:	Resultados de contagem expressos em: ufc/ml : unidade formadora de colônias por ml Redução microbiana expressa em: Redução Logarítmica = $\log N_0 / N$ Onde: N_0 = Contagem obtida no tubo Controle em 2 horas N = Contagem obtidas nos tubos testes nos respectivos tempos de contato.

IV. – RESULTADOS e CONCLUSÕES

Enumeração de Sobreviventes: <i>Staphylococcus aureus</i>								
Amostras	30 segundos		1 minuto		5 minutos		10 minutos	
	Contagem	Redução	Contagem	Redução	Contagem	Redução	Contagem	Redução
Hand Gel L.3576	<100	99,999%	<100	99,999%	<100	99,999%	<100	99,999%
Controle	5,3 x 10 ⁶							

Enumeração de Sobreviventes: <i>Pseudomonas aeruginosa</i>								
Amostras	30 segundos		1 minuto		5 minutos		10 minutos	
	Contagem	Redução	Contagem	Redução	Contagem	Redução	Contagem	Redução
Hand Gel L.3576	<100	99,999%	<100	99,999%	<100	99,999%	<100	99,999%
Controle	2,3 x 10 ⁶							

OBS.: Os resultados se aplicam somente às amostras recebidas para análise.



Dra. Eliane Gama Lucchesi
Ger. Ass. Técnica e Lab. Microbiologia
CRB n.º 20.305/01



SUPLEMENTO ESPECÍFICO DE RELATÓRIO FINAL
"IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EM COELHOS"
F34 – 030502.R

Patrocinador do Estudo: PROPAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS
LTDA
Endereço: AV. DOM PEDRO I, 6201 – JARDIM BARONESA-
12091-000 -TAUBATÉ - SP
Protocolo Ecolyzer: 030502.R
Início do Processo: 05/05/2015
Recebimento da Subst. Teste: 05/05/2015
Início do Experimento: 18/05/2015
Término do Experimento: 22/05/2015
Emissão do Relatório Final: 03/06/2015
Substância Teste: [PAPEL TOALHA ROLO / INTERFOLHADO]
Composição Química Declarada (unidade): (%) celulose virgem: 100.
Quantidade (mL ou g): 1027,00
Lote/Val./Fab. Declarada: LOTE:1264 VAL: INDETERMINADA
Nome Químico declarado da Subst. Teste
(IUPAC ou CAS do princípio ativo): NÃO SE APLICA
Pureza declarada (princípio ativo): NÃO SE APLICA
Homogeneidade: Solido Homogeneo Opaco Branco

Diretor de Estudo: André Luiz Figueiredo Júnior
Biólogo
Rua Romão Pulggarí, 898 – Vila das Mercês
São Paulo – SP CEP: 04164-001

NÍVEIS DE DOSE E CONCENTRAÇÃO DA SUBSTÂNCIA TESTE

A substância teste originalmente na forma sólida foi utilizada pura. A quantidade total aplicada na pele de cada animal foi de 0,5 mL.

DADOS DO SISTEMA TESTE

Foram utilizados coelhos albinos (*Oryctolagus cuniculus*), da raça Nova Zelândia Branco, adultos, possuindo de 2767 a 2806 gramas de peso vivo. A quantidade utilizada foi de 3 fêmeas nulíparas e não prenhes.

Os sistemas testes utilizados no presente estudo foram previamente avaliados nos aspectos clínico e dermatológicos e permitiram a reutilização dos mesmos, não interferindo na avaliação da substância teste e dessa forma não comprometendo a qualidade final dos resultados obtidos.

RESULTADO

Análise dos Resultados

"Este Suplemento Específico de Relatório Final é parte integrante do Relatório Final Padronizado - F34"
Página 1 de 4

DB-GIT 30.01

Suplemento Específico de Relatório Final

Revisado em 27/01/14

Rua Romão Pulggarí, 898 • Vila das Mercês • São Paulo • SP • Brasil • CEP 04164-001 • Tel. (55 11) 2969 5020 • ecolyzer@ecolyzer.com.br • www.ecolyzer.com.br

LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.

SUPLEMENTO ESPECÍFICO DE RELATÓRIO FINAL
"IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EM COELHOS"
F34 – 030502.R

Cada animal foi avaliado separadamente tendo seus resultados registrados individualmente e relatados na Tabela 1.

A graduação da intensidade da reação cutânea foi baseada no método de Draize, como descrito a seguir:

A - ERITEMA E ESCARAS:

Valor

Ausência de eritema
Eritema fraco (pouco perceptível)
Eritema bem definido
Eritema moderado
Eritema severo (vermelhidão) à formação de escaras leves (lesões profundas)
Máximo possível

0
1
2
3
4
4

B - EDEMA:

Ausência de edema (0 e 0,24mm)
Edema muito leve (pouco perceptível – 0,25mm e 0,49mm)
Edema leve (extremidade da área do edema bem definida – 0,5mm e 0,74 mm)
Edema moderado (0,75mm e 1 mm)
Edema severo (mais que 1 mm, ultrapassa a área de exposição)
Máximo possível

0
1
2
3
4
4

Avaliação dos resultados:

A fim de estabelecer o Índice de Irritação Cutânea foi obtida média aritmética para os valores de eritema e edema nas 24 e 72 horas. A soma dessas duas médias é dividida por 2 e o índice é finalmente obtido e classificado de acordo com a Tabela 2:

Tabela 2: Classificação de substância segundo índice de irritação Dermal.

Índice de Irritação	Classificação
0,0 - 0,99	Não Irritante
1,0 - 1,99	Levemente irritante
2,0 - 4,99	Moderadamente irritante
5,0 - 8,00	Severamente irritante

Índice de irritabilidade dermal:

- Animal 1: 0,0
- Animal 2: 0,0
- Animal 3: 0,0
- Média: 0,0

Classificação:

"Este Suplemento Específico de Relatório Final é parte integrante do Relatório Final Padronizado – F34"
Página 2 de 4

DB-GIT 30.01

Suplemento Específico de Relatório Final

Revisado em 27/01/14

LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.

Rua Romão Pulgarl, 898 • Vila das Mercês • São Paulo • SP • Brasil • CEP 04164 001 • Tel. (55 11) 2969 5020 • ecolyzer@ecolyzer.com.br • www.ecolyzer.com.br

SUPLEMENTO ESPECÍFICO DE RELATÓRIO FINAL
"IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EM COELHOS"
F34 – 030502.R

- Não irritante.
- Sem irritação.

Tabela 1: Índices de lesões de pele nos 3 animais para a substância teste.

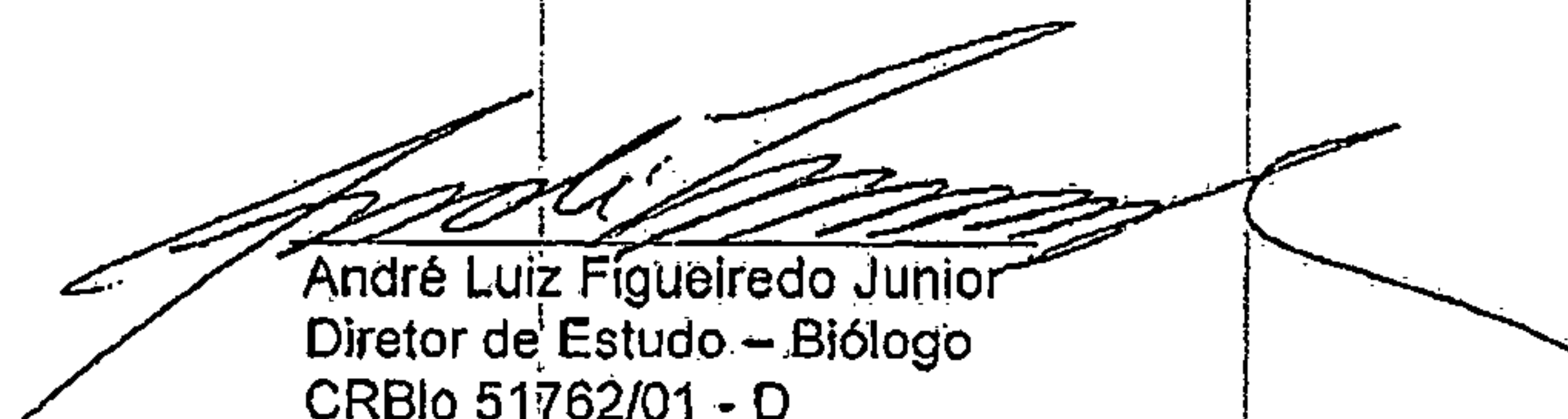
Coelho 1		Coelho 2		Coelho 3		Tempo
Eritema	Edema	Eritema	Edema	Eritema	Edema	
0	0	0	0	0	0	60 minutos
0	0	0	0	0	0	24 horas
0	0	0	0	0	0	48 horas
0	0	0	0	0	0	72 horas
Observações: Nada Digno de Nota (NDN).						

CONCLUSÃO

A substância teste originalmente na forma sólida apresentou índice de irritação dermal de 0,0, sendo considerada não irritante quando aplicada pura por via dermal em coelhos.

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que este estudo representa um registro preciso e verdadeiro dos resultados obtidos e atende os requisitos da Norma NIT-DICLA-035 Rev.02 – Princípio das Boas Práticas de Laboratório – BPL. INMETRO, 2011 e demais documentos complementares NIT-DICLA-034 a 043.


André Luiz Figueiredo Junior
Diretor de Estudo – Biólogo
CRBio 51762/01 - D
Laboratórios Ecolyzer Ltda

SUPLEMENTO ESPECÍFICO DE RELATÓRIO FINAL
"IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EM COELHOS"
F34 – 030502.R

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que este Relatório Final foi avaliado pela Garantia da Qualidade e reflete com veracidade os Dados Brutos e o Plano de Estudo.
Declaro que foram realizadas inspeções, conforme abaixo descrito:

Programa da Garantia da Qualidade			
Inspeção de Processo	Data da realização	Data do relato ao Diretor de Estudo	Data do relato a Gerencia da Instalação de Teste
Fases críticas do estudo	25/11/2013 - 29/11/2013	13/01/2014	13/01/2014
Inspeção	Data da realização	Data do relato ao Diretor de Estudo	Data do relato a Gerencia da Instalação de Teste
Instalação de Teste	22/07/2013 - 24/07/2013	26/07/2013	26/07/2013
Inspeção Documental	Data da realização	Data do relato ao Diretor de Estudo	Data do relato a Gerencia da Instalação de Teste
Plano de Estudo	22/07/2013	23/07/2013	23/07/2013
Dados Brutos, Relatório Final	02/06/2015	02/06/2015	02/06/2015


Cláudia C. Ramos
Garantia da Qualidade
CRQ – 04161558 – IV Região
Laboratórios Ecolyzer Ltda

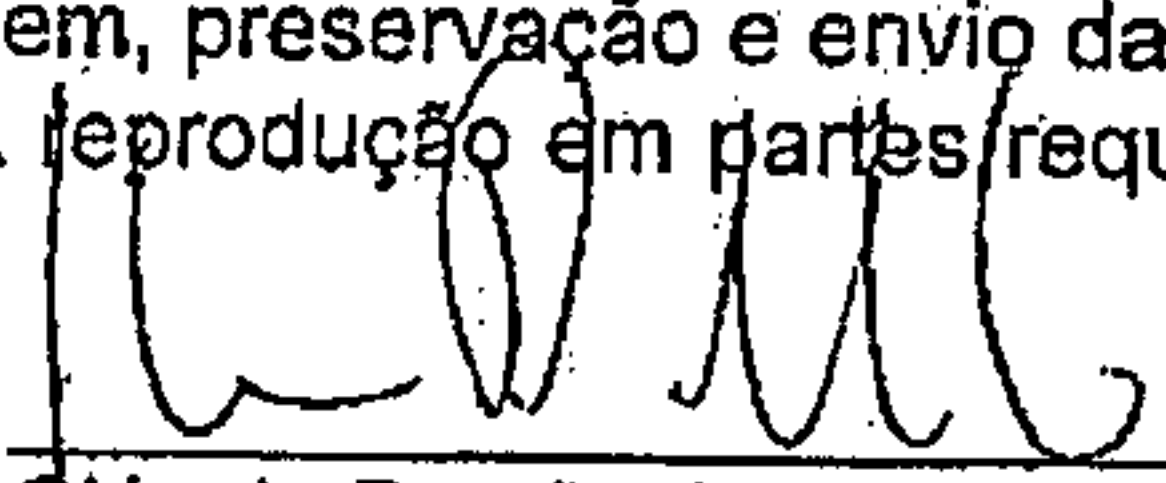
DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que este estudo foi realizado sob a nossa supervisão, conforme os procedimentos nele descritos.

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a substância teste ensalada. A amostragem é responsabilidade do Patrocinador.

A substância teste foi analisada como recebida, isentando o laboratório de qualquer responsabilidade referente aos procedimentos e dados de amostragem, preservação e envio da substância teste.

É proibida a reprodução parcial deste Relatório. A reprodução em partes requer aprovação por escrito da Ecolyzer.


Gláucio Pereira Machado
Gerente da Instalação Teste
CRMV-SP 20396
Laboratórios Ecolyzer Ltda

=====

"Este Suplemento Específico de Relatório Final é parte integrante do Relatório Final Padronizado – F34"
Página 4 de 4

DB-GIT 30.01

Suplemento Específico de Relatório Final

Revisado em 27/01/14



RELATÓRIO FINAL PADRONIZADO
"IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EM COELHOS"
F34

INSTALAÇÃO DE TESTE:

Razão Social: Laboratórios Ecolyzer Ltda.
Endereço: Rua Romão Puiggari, 898 – Vila das Mercês
CEP: 04164-001 – São Paulo – SP
Fone/Fax: (0xx11) 2969-5020
E-mail: ecolyzer@ecolyzer.com.br

RESUMO

O experimento de Irritação/Corrosão Cutânea Primária em Coelhos é realizado para estudar os possíveis efeitos lesivos, reversíveis ou não, de uma substância teste sobre a pele de coelhos. A substância teste é aplicada sobre a pele dos coelhos em um volume total de 0,5 mL. Os animais são mantidos por 72 horas subsequentes à aplicação e observados quanto à presença de eritema, escaras e edema, sinais de irritação local e demais alterações sistêmicas.

INTRODUÇÃO

A Irritação cutânea é a produção de alterações inflamatórias reversíveis, ao passo que a corrosão é a produção de lesões teciduais irreversíveis após a aplicação de uma substância na pele.

OBJETIVO

O experimento de Irritação Cutânea Primária em Coelhos tem como finalidade fornecer informações sobre os efeitos corrosivos ou irritantes de uma substância na pele destes animais.

MATERIAIS E MÉTODOS

Materiais e Equipamentos

- Máquina de tosa
- Vidrarias de uso comum de laboratório
- Seringa descartável
- Gaze/patch oclusivo
- Balança digital
- Medidor de espessura

Condições de teste

Os animais são aclimatados às condições do laboratório pelo menos 5 dias antes do início do experimento. São mantidos com ventilação de 10 a 15 trocas de ar por sala por hora, temperatura entre 19 e 23 °C, umidade relativa do ar entre 30 e 70 % e fotoperíodo de 12 horas no claro e 12 horas no escuro.

"Este Relatório Final Padronizado atende ao requisito nº9 "Relato dos Resultados de Estudo" da NIT-DICLA 037 "Aplicação dos Princípios de BPL a Estudos de Curta Duração".

"Este Relatório Final Padronizado só é considerado válido como Relatório Final quando integrado ao Suplemento Específico"
F34 – 030502.R

DB-GIT 29.00

Página 1 de 3
Relatório Final Padronizado

Elaborado: 18/04/13

LABORÁTORIOS ECOLYZER LTDA.

Rua Romão Puiggari, 898 • Vila das Mercês • São Paulo • SP • Brasil • CEP 04164 001 • Tel. (55 11) 2969 5020 • ecolyzer@ecolyzer.com.br • www.ecolyzer.com.br



RELATÓRIO FINAL PADRONIZADO
"IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EM COELHOS"
F34

A dieta é constituída de ração comercial, com suplementação de água filtrada, ambos fornecidos à vontade. Os animais são mantidos individualmente em gaiolas de arame galvanizado.

Metodologia

Aproximadamente 24 horas antes do início do teste, os pêlos da região dorsal dos animais são removidos com máquina de tosa cuidadosamente sem ferir e/ou irritar a pele. A substância teste é aplicada na pequena área tosada de aproximadamente 6 cm² e então protegida por uma gaze ou patch oclusivo. As áreas adjacentes não tratadas servem como controle negativo. No final do período de exposição (4 horas), os resíduos de produto são removidos através de lavagem com algodão embebido em água.

Os animais são mantidos por 72 horas em observação, sendo avaliados clinicamente e os graus das lesões e demais alterações anotados aos 60 minutos, 24 horas, 48 horas e 72 horas posteriores a aplicação da substância teste. Essa avaliação contempla a presença de eritema, edema, formação de escaras e vesículas, bem como outras alterações locais ou sistêmicas.

MÉTODO UTILIZADO

OECD, *Guideline For Testing Of Chemicals, Acute Dermal Irritation/Corrosion*. Section 4: Health Effects, 404, 24/04/2002 – Pág. 1-13.

Referência

INCQS nº 65.3330.003. - *Ensaio de Irritação Cutânea Primária: Avaliação das leituras; Classificação.*

ANEXOS

Não aplicável.

ARQUIVO E ARMAZENAMENTO

Este Relatório Final é emitido em duas vias, sendo uma enviada ao Patrocinador e a outra arquivada.

Os Dados Brutos, Plano de Estudo, Relatório Final e observações originais referentes a este estudo estão arquivados e disponíveis na empresa Arktec Guarda de Documentos, sob responsabilidade dos Laboratórios Ecolyzer Ltda, no seguinte endereço: Av. Gupe, 10565 - Barueri, SP – CEP: 06422-120. Os documentos ficam arquivados por um período de cinco anos a partir da data de entrada da Substância Teste na Instalação de Teste.

A Substância Teste permanece disponível nos Laboratórios Ecolyzer Ltda por um período de quatro meses a partir da data de emissão do Relatório Final, no seguinte endereço: Rua Romão Puiggari, 898 – São Paulo, SP - CEP: 04164-001.

"Este Relatório Final Padronizado atende ao requisito nº9 "Relato dos Resultados de Estudo" da NIT-DICLA 037 "Aplicação dos Princípios de BPL a Estudos de Curta Duração".

"Este Relatório Final Padronizado só é considerado válido como Relatório Final quando Integrado ao Suplemento Específico"
F34 – 030502.R

DB-GIT 29.00

Página 2 de 3
Relatório Final Padronizado

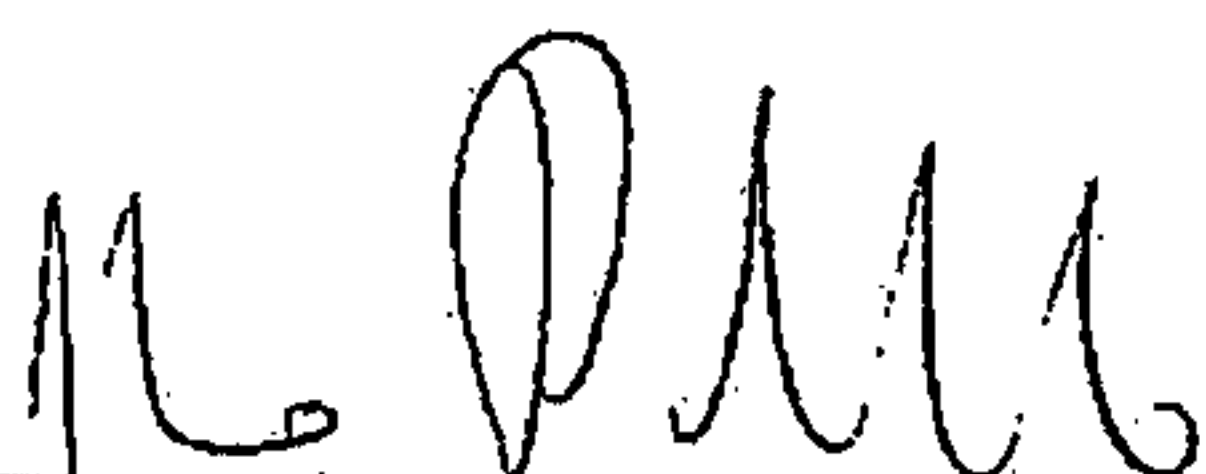
Elaborado: 18/04/13

Rua Romão Puiggari, 898 • Vila das Mercês • São Paulo • SP • Brasil • CEP 04164-001 • Tel. (55 11) 2969 5020 • ecolyzer@ecolyzer.com.br • www.ecolyzer.com.br

LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.

RELATÓRIO FINAL PADRONIZADO
"IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EM COELHOS"
F34

RESPONSÁVEIS



Gláucio Pereira Machado
Gerente da Instalação de Teste
CRMV-SP 20396
Ecolyzer



André Luiz Figueiredo Junior
Diretor de Estudo
CRBio 51762/01 - D
Ecolyzer



Cláudia C. Ramos
Garantia da Qualidade
CRQ - 04161558 - IV Região
Ecolyzer

=====

"Este Relatório Final Padronizado atende ao requisito nº9 "Relato dos Resultados de Estudo" da NIT-DICLA 037 "Aplicação dos Princípios de BPL a Estudos de Curta Duração".

"Este Relatório Final Padronizado só é considerado válido como Relatório Final quando integrado ao Suplemento Específico"
F34 - 030502.R

DB-GIT 29.00

Página 3 de 3
Relatório Final Padronizado

Elaborado: 18/04/13

Rua Romão Puiggari, 898 • Vila das Mercês • São Paulo • SP • Brasil • CEP 04164-001 • Tel. (55-11) 2969.5020 • ecolyzer@ecolyzer.com.br • www.ecolyzer.com.br

LABORATÓRIOS ECOLYZER LTDA.

RELATÓRIO DE ENSAIO
ATIVIDADE BACTERICIDA QUANTITATIVA FRENTE AOS MICRORGANISMOS
Salmonella choleraesuis
AAV1 - 015229.R.1

Cliente: PROLIM QUIMICA AVANÇADA LTDA
Endereço: AV PEDRO I, 6201 - DIST. IDL S. GONÇALO 12091-000
TAUBATE - SP
Protocolo Ecolyzer: 015229.R
Recebimento da Amostra: 13/03/2012
Início do Ensaio: 15/03/2012
Término do Ensaio: 17/03/2012
Emissão do Relatório: 11/06/2012
Amostra: HAND GEL PROLIM
Composição Química Declarada: Não declarada
Quantidade (mL ou g): 3000,00
Lote/Val./ Fab. Declarada: 220212 22/02/2014 22/02/2012

Diluição de Uso	Puro
Tempo de Contato	5 segundos
Resultado	Tabelas 1 a 4

RESULTADO

Tabela 1. Resultados da validação do método de neutralização para o produto testado:

Microrganismos teste (Referências)	Número de células viáveis (UFC/ mL)			
	Suspensão bacteriana do ensaio (N)	Suspensão bacteriana (N _v)	Testemunha de toxicidade do neutralizante (N _x)	Ensaio de diluição - neutralização (N _y)
<i>Salmonella choleraesuis</i> (ATCC 10708)	4,54 x 10 ⁸	1,445 x 10 ³	7,55 x 10 ¹	7,05 x 10 ⁵

Observação: Condições de validação para os microrganismos submetidos ao experimento:

N_x é superior ou igual a 0,05 x N_v - 10¹.

N_y é superior ou igual a 0,05 x N_v - 10¹.

Tabela 2. Resultado de contagem do microrganismo no tempo de contato citado.

Microrganismos teste (Referências)	Número de células viáveis (UFC/ mL) N _a
	5 segundos
<i>Salmonella choleraesuis</i> (ATCC 10708)	385

RELATÓRIO DE ENSAIO
ATIVIDADE BACTERICIDA QUANTITATIVA FRENTE AOS MICRORGANISMOS
Salmonella choleraesuis
AAV1 – 015229.R.1

Tabela 3. Redução no número de células viáveis (UFC/mL) na concentração do ensaio = $N \times 10^{-1} / N_a$

Microrganismos teste (Referências)	5 segundos
<i>Salmonella choleraesuis</i> (ATCC 10708)	$1,17 \times 10^5$

Tabela 4. Percentual de redução do número de células viáveis = $100 - (N_a \times 100 / N \times 10^{-1})$

Microrganismos teste (Referências)	5 segundos
<i>Salmonella choleraesuis</i> (ATCC 10708)	99,999%

CONCLUSÃO

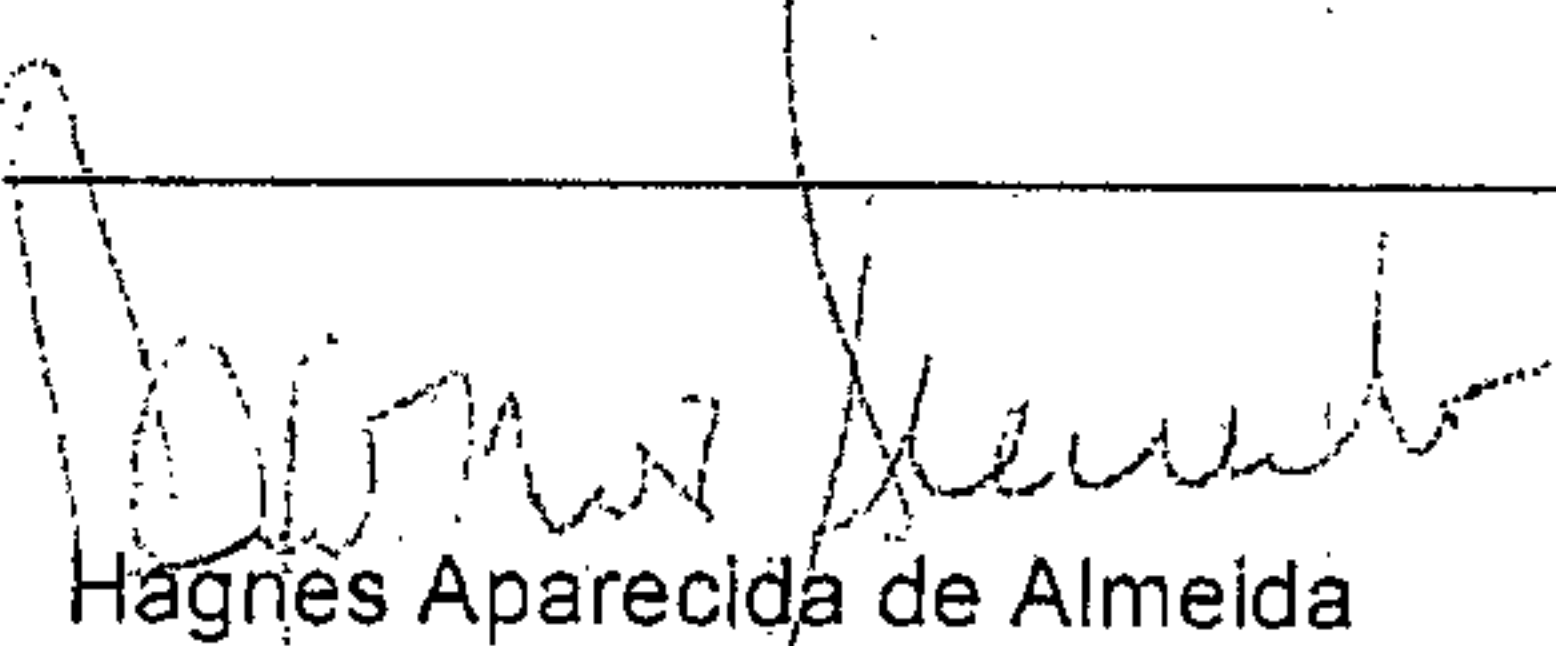
De acordo com a metodologia adotada e nas condições do ensaio, a substância teste foi considerada satisfatória, com reduções maiores que 99,999% na contagem inicial do microrganismo avaliado, *Salmonella choleraesuis* no tempo de contato considerado: 5 segundos.

Metodologia:

Norme Européenne – EN 1040 (1997) – "Antiseptiques et désinfectants chimiques – activité bactéricide de base – Méthode d'essai ET prescriptions (phase 1)".

- O resultado refere-se à amostra recebida.
- Amostragem realizada pelo cliente.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.


Sabrina Menchini
Analista Responsável
CRBio 51761/01-D


Hágnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 – IV Região

=====

RELATÓRIO DE ENSAIO
ATIVIDADE BACTERICIDA QUANTITATIVA FRENTE AOS MICRORGANISMOS
Staphylococcus aureus
AAV2 – 015229.R.1

Cliente: PROLIM QUIMICA AVANÇADA LTDA
Endereço: AV PEDRO I, 6201 - DIST. IDL S. GONÇALO 12091-000
TAUBATE - SP
Protocolo Ecolyzer: 015229.R
Recebimento da Amostra: 13/03/2012
Início do Ensaio: 15/03/2012
Término do Ensaio: 17/03/2012
Emissão do Relatório: 11/06/2012
Amostra: HAND GEL PROLIM
Composição Química Declarada: Não declarada
Quantidade (mL ou g): 3000,00
Lote/Val./ Fab. Declarada: 220212 22/02/2014 22/02/2012

Diluição de Uso	Puro
Tempo de Contato	5 segundos
Resultado	Tabelas 1 a 4

RESULTADO

Tabela 1. Resultados da validação do método de neutralização para o produto testado:

Microrganismos teste (Referências)	Número de células viáveis (UFC/ mL)			
	Suspensão bacteriana do ensaio (N)	Suspensão bacteriana (N _v)	Testemunha de toxicidade do neutralizante (N _x)	Ensaio de diluição – neutralização (N _y)
<i>Staphylococcus aureus</i> (ATCC 6538)	$4,04 \times 10^5$	$1,3 \times 10^3$	$6,8 \times 10^1$	$7,25 \times 10^1$

Observação: Condições de validação para os microrganismos submetidos ao experimento:

N_x é superior ou igual a $0,05 \times N_v - 10^1$.

N_y é superior ou igual a $0,05 \times N_v - 10^1$.

Tabela 2. Resultado de contagem do microrganismo no tempo de contato citado.

Microrganismos teste (Referências)	Número de células viáveis (UFC/ mL) N ₀
	5 segundos
<i>Staphylococcus aureus</i> (ATCC 6538)	325

RELATÓRIO DE ENSAIO
ATIVIDADE BACTERICIDA QUANTITATIVA FRENTE AOS MICRORGANISMOS
Staphylococcus aureus
AAV2 – 015229.R.1

Tabela 3. Redução no número de células viáveis (UFC/mL) na concentração do ensaio = $N \times 10^{-1} / N_a$

Microrganismos teste (Referências)	5 segundos
<i>Staphylococcus aureus</i> (ATCC 6538)	$1,24 \times 10^5$

Tabela 4. Percentual de redução do número de células viáveis = $100 - (N_a \times 100 / N \times 10^{-1})$

Microrganismos teste (Referências)	5 segundos
<i>Staphylococcus aureus</i> (ATCC 6538)	99,999%

CONCLUSÃO

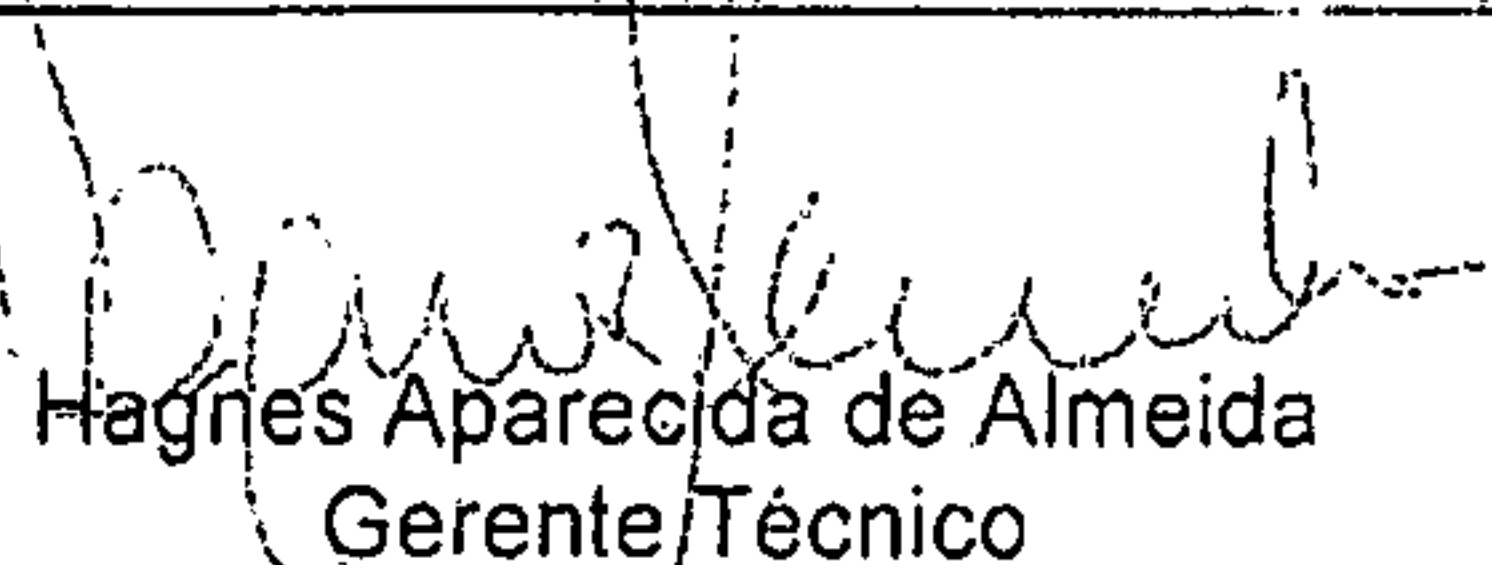
De acordo com a metodologia adotada e nas condições do ensaio, a substância teste foi considerada satisfatória, com reduções maiores que 99,999% na contagem inicial do microrganismo avaliado, *Staphylococcus aureus* no tempo de contato considerado: 5 segundos.

Metodologia:

Norme Européenne – EN 1040 (1997) – "Antiseptiques et désinfectants chimiques – activité bactéricide de base – Méthode d'essai ET prescriptions (phase 1)".

- O resultado refere-se à amostra recebida.
- Amostragem realizada pelo cliente.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.


Sabrina Menchini
Analista Responsável
CRBio 51761/01-D


Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 – IV Região

=====

RELATÓRIO DE ENSAIO
ATIVIDADE BACTERICIDA QUANTITATIVA FRENTE AOS MICRORGANISMOS

• *Pseudomonas aeruginosa*.

AAV4 – 015229.R.1

Cliente: PROLIM QUIMICA AVANÇADA LTDA
Endereço: AV PEDRO I, 6201 - DIST. IDL S. GONÇALO 12091-000
TAUBATE - SP
Protocolo Ecolyzer: 015229.R
Recebimento da Amostra: 13/03/2012
Início do Ensaio: 15/03/2012
Término do Ensaio: 17/03/2012
Emissão do Relatório: 11/06/2012
Amostra: HAND GEL PROLIM
Composição Química Declarada: Não declarada
Quantidade (mL ou g): 3000,00
Lote/Val./ Fab. Declarada: 220212 22/02/2014 22/02/2012

Diluição de Uso	Puro
Tempo de Contato	5 segundos
Resultado	Tabelas 1 a 4

RESULTADO

Tabela 1. Resultados da validação do método de neutralização para o produto testado:

Microrganismos teste (Referências)	Número de células viáveis (UFC/ mL)			
	Suspensão bacteriana do ensaio (N)	Suspensão bacteriana (N _v)	Testemunha de toxicidade do neutralizante (N _x)	Ensaio de diluição – neutralização (N _y)
<i>Pseudomonas aeruginosa</i> (ATCC 15442)	$4,05 \times 10^8$	$1,28 \times 10^3$	$6,85 \times 10^1$	$7,2 \times 10^1$

Observação: Condições de validação para os microrganismos submetidos ao experimento:

N_x é superior ou igual a $0,05 \times N_v - 10^1$.

N_y é superior ou igual a $0,05 \times N_v - 10^1$.

Tabela 2. Resultado de contagem do microrganismo no tempo de contato citado.

Microrganismos teste (Referências)	Número de células viáveis (UFC/ mL) N _a
	5 segundos
<i>Pseudomonas aeruginosa</i> (ATCC 15442)	255

RELATÓRIO DE ENSAIO
ATIVIDADE BACTERICIDA QUANTITATIVA FRENTE AOS MICRORGANISMOS
Pseudomonas aeruginosa
AAV4 – 015229.R.1

Tabela 3. Redução no número de células viáveis (UFC/mL) na concentração do ensaio = $N \times 10^{-1} / N_0$

Microrganismos teste (Referências)	5 segundos
<i>Pseudomonas aeruginosa</i> (ATCC 15442)	$1,58 \times 10^5$

Tabela 4. Percentual de redução do número de células viáveis = $100 - (N_0 \times 100 / N \times 10^{-1})$

Microrganismos teste (Referências)	5 segundos
<i>Pseudomonas aeruginosa</i> (ATCC 15442)	99,999%

CONCLUSÃO

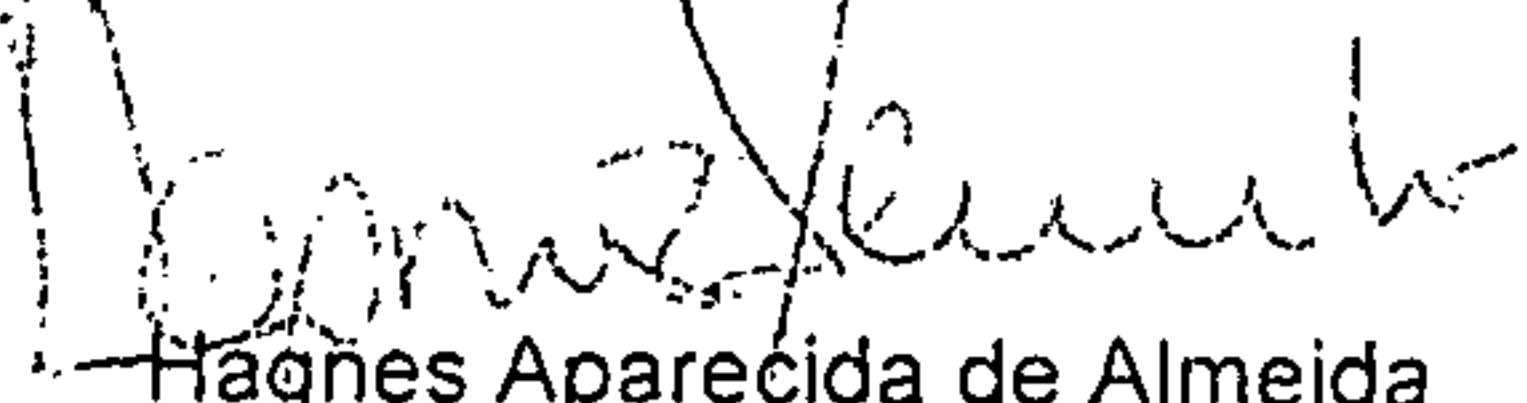
De acordo com a metodologia adotada e nas condições do ensaio, a substância teste foi considerada satisfatória, com reduções maiores que 99,999% na contagem inicial do microrganismo avaliado, *Pseudomonas aeruginosa* no tempo de contato considerado: 5 segundos.

Metodologia:

Norme Européenne – EN 1040 (1997) – "Antiseptiques et désinfectants chimiques – activité bactéricide de base – Méthode d'essai ET prescriptions (phase 1)".

- O resultado refere-se à amostra recebida.
- Amostragem realizada pelo cliente.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.


Sabrina Menchini
Analista Responsável
CRBio 51761/01-D


Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 – IV Região

=====

RELATÓRIO DE ENSAIO
ATIVIDADE BACTERICIDA QUANTITATIVA FRENTE AOS MICRORGANISMOS

Escherichia coli
AAV3 - 015229.R.1

Cliente: PROLIM QUIMICA AVANÇADA LTDA
Endereço: AV PEDRO I, 6201 - DIST. IDL S. GONÇALO 12091-000
TAUBATE - SP
Protocolo Ecolyzer: 015229.R
Recebimento da Amostra: 13/03/2012
Início do Ensaio: 15/03/2012
Término do Ensaio: 17/03/2012
Emissão do Relatório: 11/06/2012
Amostra: HAND GEL PROLIM
Composição Química Declarada: Não declarada
Quantidade (mL ou g): 3000,00
Lote/Val./ Fab. Declarada: 220212 22/02/2014 22/02/2012

Diluição de Uso: Puro
Tempo de Contato: 5 segundos
Resultado: Tabelas 1 a 4

RESULTADO

Tabela 1. Resultados da validação do método de neutralização para o produto testado:

Microrganismos teste (Referências)	Número de células viáveis (UFC/ mL)			
	Suspensão bacteriana do ensaio (N)	Suspensão bacteriana (N _v)	Testemunha de toxicidade do neutralizante (N _x)	Ensaio de diluição - neutralização (N _y)
<i>Escherichia coli</i> (ATCC 11229)	$4,14 \times 10^9$	$1,365 \times 10^3$	$8,75 \times 10^1$	$8,1 \times 10^1$

Observação. Condições de validação para os microrganismos submetidos ao experimento:

N_x é superior ou igual a $0,05 \times N_v - 10^1$.

N_y é superior ou igual a $0,05 \times N_v - 10^1$.

Tabela 2. Resultado de contagem do microrganismo no tempo de contato citado.

Microrganismos teste (Referências)	Número de células viáveis (UFC/ mL) N _a
	5 segundos
<i>Escherichia coli</i> (ATCC 11229)	405

RELATÓRIO DE ENSAIO
ATIVIDADE BACTERICIDA QUANTITATIVA FRENTE AOS MICRORGANISMOS

Escherichia coli
AAV3 – 015229.R.1

Tabela 3. Redução no número de células viáveis (UFC/mL) na concentração do ensaio = $N \times 10^{-1} / N_0$

Microrganismos teste (Referências)	5 segundos
<i>Escherichia coli</i> (ATCC 11229)	$1,02 \times 10^5$

Tabela 4. Percentual de redução do número de células viáveis = $100 - (N_0 \times 100 / N \times 10^{-1})$

Microrganismos teste (Referências)	5 segundos
<i>Escherichia coli</i> (ATCC 11229)	99,999%

CONCLUSÃO

De acordo com a metodologia adotada e nas condições do ensaio, a substância teste foi considerada satisfatória, com reduções maiores que 99,999% na contagem inicial do microrganismo avaliado, *Escherichia coli* no tempo de contato considerado 5 segundos.

Metodologia:

Norme Européenne – EN 1040 (1997) – “Antiseptiques et désinfectants chimiques – activité bactéricide de base – Méthode d’essai ET prescriptions (phase 1)”.

- O resultado refere-se à amostra recebida.
- Amostragem realizada pelo cliente.
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.

Sabrina Menchini
Sabrina Menchini
Analista Responsável
CRBio 51761/01-D

Hagnes Aparecida de Almeida
Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 – IV Região

=====

RELATÓRIO DE ENSAIO
CONTAGEM TOTAL DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS
CMPP - 019181.M

Cliente: PROPAPER IND E COM DE PAPEIS LTDA
Endereço: Av. D. Pedro I, 6201 - São Gonçalo 12091-000 TAUBATÉ - SP
Protocolo Ecolyzer: 019181.M
Recebimento da Amostra: 30/01/2013
Início do Ensaio: 04/02/2013
Término do Ensaio: 11/02/2013
Emissão do Relatório: 19/02/2013
Amostra: PAPEL TOLHA ROLO/ INTERFOLHADO 24.0G/M²
Composição Química Declarada: celulose virgem: 100%
Quantidade (mL ou g): 1344,00
Lote/Val./ Fab. Declarada: 0113 Fabricação: 01/2013

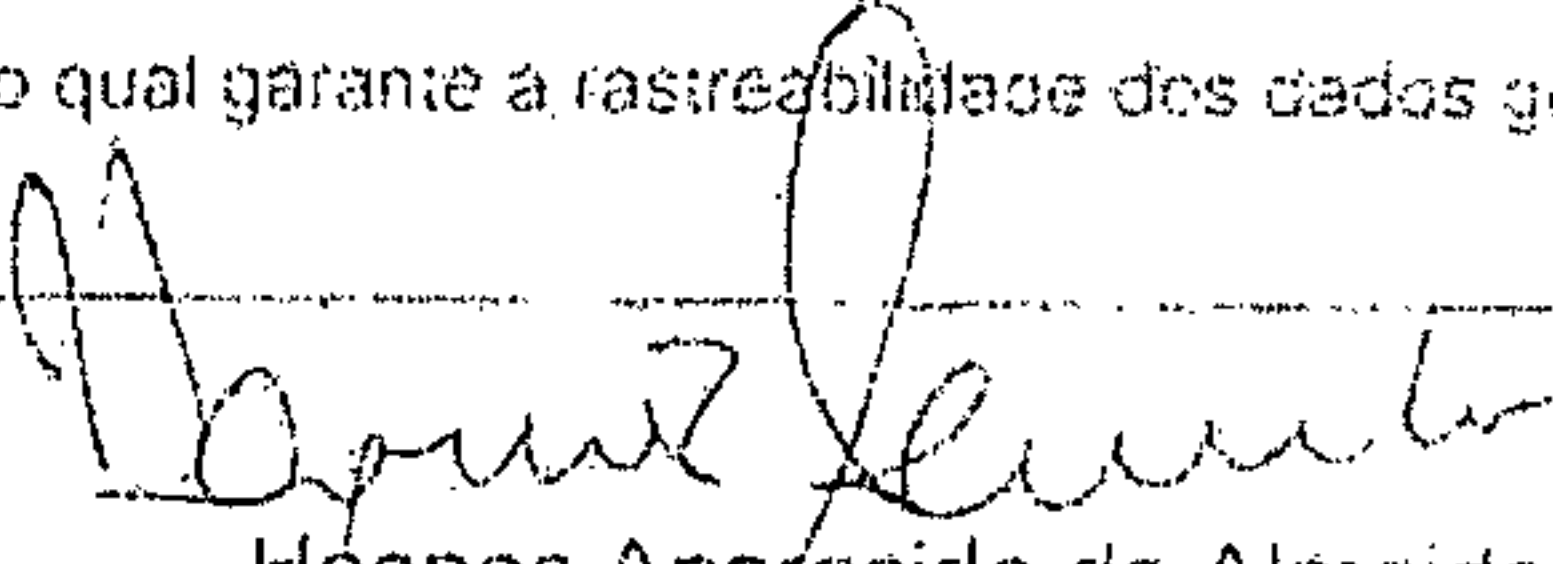
Análise	Resultado
Contagem de Bactérias e Fungos	$\leq 10^1$ UFC/g
Pesquisa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente em 10 g
Pesquisa de <i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente em 10 g
Pesquisa de Coliformes Totais e Fecais	Ausente em 10 g

Metodologia:

CTFA - The Cosmetic, Toiletry, and Fragrance Association Guidelines Microbiology Guidelines, Washington D.C.: CTFA, 2007.

- O resultado refere-se à amostra recebida.
- Amostragem realizada pelo cliente
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.


Sabrina Menchini
Analista Responsável
CRBio 51761/01-D


Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 - IV Região



CRL 0388

Relatório de Ensaio: RE0091.0011.14 R1

Contagem de Microrganismos Aeróbios Viáveis (Bactérias,
Bolores e Leveduras) e Pesquisa de Patógenos.



BIOAGRI
a Mérieux NutriSciences Company

Empresa: PROPAPER IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA.

Endereço: Avenida Dom Pedro I - 6201 - Rodovia Presidente Dutra - Km 116 - Taubaté/SP - CEP: 12091-000.

Dados da amostra:

Substância teste: PAPEL TOALHA (ROLO / INTERFOLHADO)

Lote: 3120

Data de Fabricação: 11/05/2014

Composição declarada (patrocinador):

Quantidade recebida da amostra: 1190g

Data de Validade: Indeterminado

Componente	Concentração (%)
(%) Celulose virgem	100

Código Bioagri: SAN-1154/14

Proposta: 07651/14

Data de recebimento: 06/06/2014

Data do início do teste: 11/06/2014

Data do término do teste: 23/06/2014

Conclusão do Relatório: 03/07/2014

Data da Revisão: 23/07/2014

Razão da Revisão: Correção no nome da amostra e inclusão do lote, conforme solicitado pelo cliente em 17/07/2014.

Metodologia utilizada: Portaria nº 1.480, de 31/12/90, Diário Oficial da República Federativa do Brasil.

Resultados

Parâmetros Microbiológicos	Resultados	Limites máximos permitidos ⁽¹⁾
Contagem padrão de microrganismos aeróbios mesófilos estritos e facultativos viáveis	<10 UFC/g.	1000 UFC/g
Contagem de bolores e leveduras	<10 UFC/g	100 UFC/g
Pesquisa de Clostrídios sulfitos redutores	Ausência em 5g de amostra	Ausência em 5g
Pesquisa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausência em 5g de amostra	Ausência em 5 g
Pesquisa de <i>Staphylococcus aureus</i>	Ausência em 5g de amostra	Ausência em 5 g
Pesquisa de <i>Escherichia coli</i>	Ausência em 5g de amostra	Ausência em 5 g

Legenda: UFC/g = Unidades Formadoras de Colônias por grama; < = menor que.

⁽¹⁾ Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990: produtos absorventes descartáveis de uso externo; absorventes descartáveis de uso intravaginal e matérias-primas afins.

Notas:

Este Relatório refere-se somente à amostra analisada, não sendo extensivo a outros lotes e/ou produtos.

Este Relatório só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

Plano de amostragem não realizada pela Bioagri.

Os documentos e registros gerados neste ensaio serão mantidos no(s) arquivo(s) da Bioagri Laboratórios Ltda por um período de seis (6) anos.

Carla Valéria Mingati
Pesquisadora

Maíra Gumiêre Alves, Dra.
Responsável Técnica

RELATÓRIO DE ENSAIO
CONTAGEM TOTAL DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS
CMPP - 019179.M

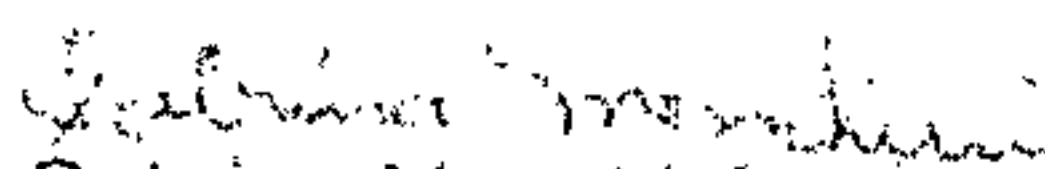
Cliente: PRÓPAPER IND E COM DE PAPEIS LTDA
Endereço: Av. D. Pedro I, 6201 - São Gonçalo - 12091-000 TAUBATÉ - SP
Protocolo Ecolyzer: 019179.M
Recebimento da Amostra: 30/01/2013
Início do Ensaio: 04/02/2013
Término do Ensaio: 11/02/2013
Emissão do Relatório: 19/02/2013
Amostra: PAPEL HIGIÊNICO ROLO/INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 19,0 G/M²
Composição Química Declarada: (%) celulose virgem: 100
Quantidade (mL ou g): 737,00
Lote/Val./ Fab. Declarada: 0113 Fabricação: 01/2013

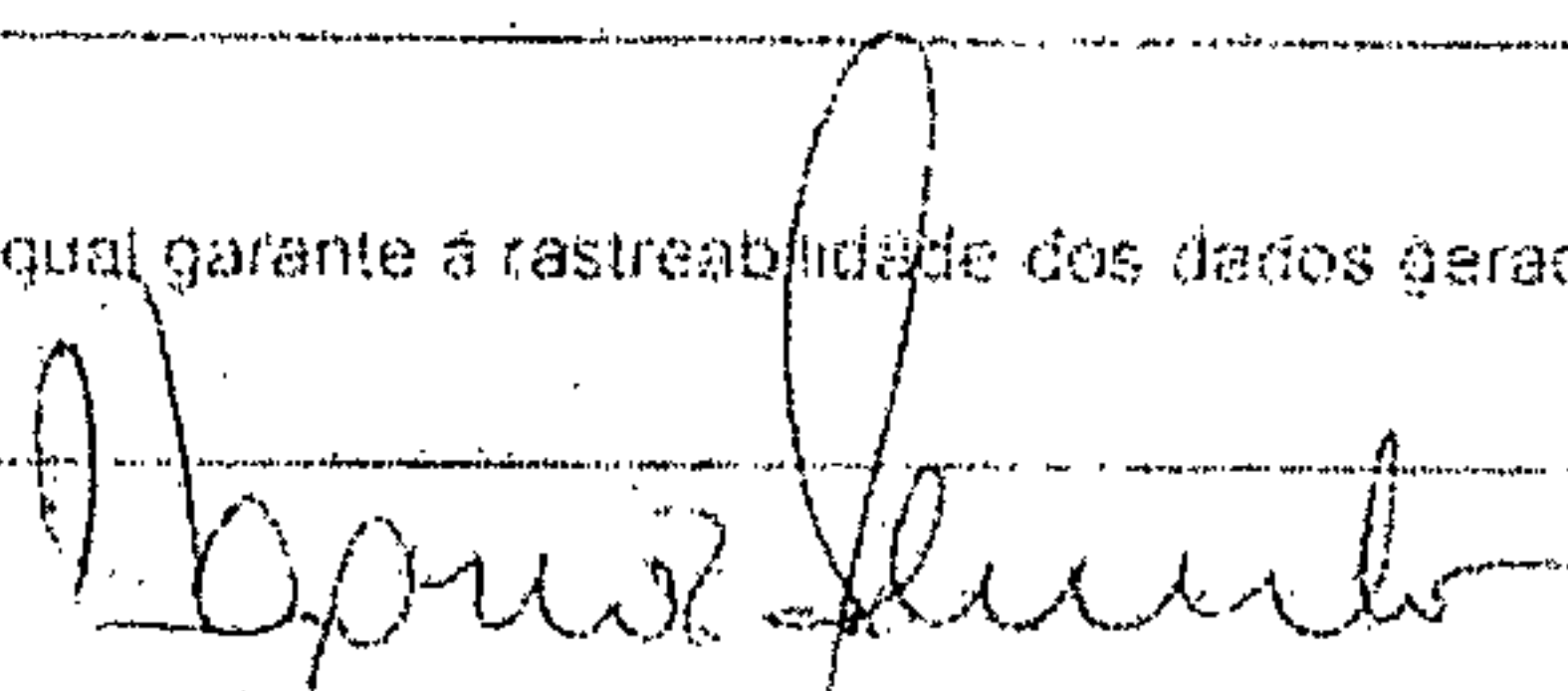
Análise	Resultado
Contagem de Bactérias e Fungos	< 10 ¹ UFC/g
Pesquisa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausente em 10 g
Pesquisa de <i>Staphylococcus aureus</i>	Ausente em 10 g
Pesquisa de Coliformes Totais e Fecais	Ausente em 10 g

Metodologia:

CTFA - The Cosmetic, Toiletry, and Fragrance Association Guidelines, Microbiology Guidelines, Washington D.C. CTFA, 2007.

- O resultado refere-se à amostra recebida
- Amostragem realizada pelo cliente
- Este relatório atende os requisitos da NBR ISO/IEC 17025, o qual garante a rastreabilidade dos dados gerados no ensaio.
- É proibida a reprodução parcial deste Relatório.


Sabrina Menchini
Analista Responsável
CRBio 51761/01-D


Hagnes Aparecida de Almeida
Gerente Técnico
CRQ: 04161893 - IV Região



Relatório de Ensaio: RE0091.0010.14 R1
Contagem de Microrganismos Aeróbios Viáveis (Bactérias,
Bolores e Leveduras) e Pesquisa de Patógenos:



Empresa: PROPAPER IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA.
Endereço: Avenida Dom Pedro I – 6201 – Rodovia Presidente Dutra – Km 116 – Taubaté/SP – CEP: 12091-000.

Dados da amostra:

Substância teste: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES (ROLO / INTERFOLHADO)
Lote: 3128
Data de Fabricação: 15/05/2014
Composição declarada (patrocinador):
Quantidade recebida da amostra: 586g
Data de Validade: Indeterminado

Componente	Concentração (%)
(%) Celulose virgem	100

Código Bioagri: SAN-1153/14
Data do início do teste: 11/06/2014
Data do término do teste: 23/06/2014
Conclusão do Relatório: 03/07/2014
Data da Revisão: 23/07/2014
Razão da Revisão: Correção no nome da amostra e inclusão do lote, conforme solicitado pelo cliente em 17/07/2014.
Metodologia utilizada: Portaria nº 1.480, de 31/12/90, Diário Oficial da República Federativa do Brasil.

Resultados

Parâmetros Microbiológicos	Resultados	Limites máximos permitidos ⁽¹⁾
Contagem padrão de microrganismos aeróbios mesófilos estritos e facultativos viáveis	<10 UFC/g	1000 UFC/g
Contagem de bolores e leveduras	<10 UFC/g	100 UFC/g
Pesquisa de Clostrídios sulfitos redutores	Ausência em 5g de amostra	Ausência em 5g
Pesquisa de <i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausência em 5g de amostra	Ausência em 5 g
Pesquisa de <i>Staphylococcus aureus</i>	Ausência em 5g de amostra	Ausência em 5 g
Pesquisa de <i>Escherichia coli</i>	Ausência em 5g de amostra	Ausência em 5 g

Legenda: UFC/g = Unidades Formadoras de Colônias por grama; < = menor que.
⁽¹⁾ Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990; produtos absorventes descartáveis de uso externo; absorventes descartáveis de uso intravaginal e matérias-primas afins.

Notas:

Este Relatório refere-se somente à amostra analisada, não sendo extensivo a outros lotes e/ou produtos.
Este Relatório só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.
Plano de amostragem não realizada pela Bioagri.
Os documentos e registros gerados neste ensaio serão mantidos no(s) arquivo(s) da Bioagri Laboratórios Ltda por um período de seis (6) anos.

Carla Valéria Mingati
Pesquisadora

Marina Gumiere Alves, Dra.
Responsável Técnica



Hospital Materno Infantil

A/c Angelita Carvalho Gestora de Resíduos

Cotação					
Quant.	Und.	Produto	Marca	Valor	total
83	cx	Papel higiênico 8x300m	propaper	39,90	3.311,70
183	cx	Papel toalha interfolhado 5000flhs	propaper	57,50	10.522,50
369	und	Sabonete espuma 600ml	prolin	14,10	5.202,90
40	und	Álcool em gel 800ml	Hand gel	13,00	540,00
Total					19.577,10

Vendedor : Cristiane 9842-5971 / 3287-6980

E-mail:cristiane0302@hotmail.com

BRASPAPER COM. DE PROD. DES. E IND. LTDA
Diretor Comercial

30/10/15
Mara Rubia de Sousa
Diretora Administrativa
IGH/HMI

COTAÇÃO DE PRODUTOS PARA DISPENSER DE SABONETE, ÁLCOOL, PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO

UNIDADES DE DISPENSER (REGIME COMODATO)	PRODUTOS	CARACTERÍSTICA	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL (UNIDADES)
65	Papel Higiênico Rolão	300 m	664,17
188	Papel Toalha (Bobina)	200 m	1139,5
188	Sabonete Espuma	700 ml	369,5
18	Álcool Gel	700 ml	40

PROPORÇÃO DE FOLHAS POR BOBINA (em média)		
FOLHAS	BOBINA	FOLHAS HMI (unidades)
1000	1,3	876538,46
2000	2,6	
4800	6,24	

EMPRESA	PRODUTO	CARACTERÍSTICA	UNIDADES	VALOR CAIXA	VALOR UNITÁRIO	MARCA	ESTIMATIVA MENSAL HMI	CLASSIFICAÇÃO POR PREÇO
COMPLLETA	Papel Higiênico Rolão	300 m	8	R\$ 31,00	R\$ 3,875	SOFTTEL	R\$ 2.573,66	R\$ 18.006,52 3
	Papel Toalha Interfolhado	1000 folhas	1000	R\$ 10,60	R\$ 0,011	STAR PEL	R\$ 9.291,31	
	Sabonete Espuma	800 ml	1	-	R\$ 14,900	G-LIX	R\$ 5.505,55	
	Álcool Gel	800 ml	1	-	R\$ 15,900	BAC-X	R\$ 636,00	
BRASPEL	Papel Higiênico Rolão	300 m	8	R\$ 39,90	R\$ 4,988	PROPAPPE	R\$ 3.312,55	R\$ 19.562,70 4
	Papel Toalha Interfolhado	5000 folhas	4800	R\$ 57,50	R\$ 0,012	PROPAPPE	R\$ 10.500,20	
	Sabonete Espuma	600 ml	1	-	R\$ 14,100	PROLIM	R\$ 5.209,95	
	Álcool Gel	800 ml	1	-	R\$ 13,500	PROLIM	R\$ 540,00	
CASA DA LIMPEZA	Papel Higiênico Rolão	300 m	8	R\$ 39,00	R\$ 4,875	ALVEFLOR	R\$ 3.237,83	R\$ 15.656,60 1
	Papel Toalha Interfolhado	5000 folhas	5000	R\$ 58,00	R\$ 0,012	ALVEFLOR	R\$ 10.167,85	
	Sabonete Espuma	500 ml	1	-	R\$ 5,150	EXACCTA	R\$ 1.902,93	
	Álcool Gel	700 ml	1	-	R\$ 8,700	EXACCTA	R\$ 348,00	
MEGA LIMPEZA	Papel Higiênico Rolão	300	8	R\$ 30,00	R\$ 3,750	KLIFOR	R\$ 2.490,64	R\$ 16.479,52 2
	Papel Toalha Interfolhado	1000 folhas	1000	R\$ 10,00	R\$ 0,010	CAI CAI	R\$ 8.765,38	
	Sabonete Espuma	700 ml	1	-	R\$ 13,000	PREMISSE	R\$ 4.803,50	
	Álcool Gel	800 ml	1	-	R\$ 10,500	PREMISSE	R\$ 420,00	
NEOCLEAN	Papel Higiênico Rolão	300 m	8	R\$ 49,90	R\$ 6,238	INDAIAL	R\$ 4.142,76	R\$ 26.550,94 5
	Papel Toalha Interfolhado	2000 folhas	2000	R\$ 38,30	R\$ 0,019	INDAIAL	R\$ 16.785,71	
	Sabonete Espuma	700	1	-	R\$ 13,860	PREMISSE	R\$ 5.121,27	
	Álcool Gel	740	1	-	R\$ 12,530	RIOGEL	R\$ 501,50	

30/10/2024
Mara Rubia de Souza
Diretora Administrativa
IGH/HMI

Angelita Apolônio de Carvalho
Enfermeira
COREN-GO 405.765

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
PLANTILHA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: GLAUCIANO IVO PAIXAO

COC. IDENTIFIC. / COG. ESPECIAL / UF: 216279051515 GO

CPF: 556.882.681-15 DATA NASCIM. 08/08/1971

FILIAÇÃO: JAO IVO PAIXAO MARIA LISBOA PAIXAO

PERMISSAO: EXCEPCIONAL ACC: 00000000 CAT. HAB: 00000000

REGISTRO: 02308617/1971 VALIADEZ: 25/01/2012 1.ª INSERÇÃO: 29/04/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 560801066

PROIBIDO PLASTIFICAR 560801066

LOCAL: GOLANIA GO DATA DESSAO: 27/01/2012

ASSINATURA DO PROPRIETARIO: [Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADO: [Assinatura]

65555565433 GO057212961

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

NOTA EXPLICATIVA

Serve a nota explicativa para esclarecer que, devido à dificuldade da disponibilização da regularidade fiscal da empresa, o Instituto embasado no seu regulamento de compras, por se tratar de serviço essencial para o funcionamento e prestação dos serviços, diante deste fato, concede a PJ um prazo de 60 dias para regularização fiscal. Reiterando que para o recebimento do pagamento, cabe a emissão da nota fiscal acompanhada das devidas certidões.

Ocorre que, exatamente pela essencialidade do serviço, faz-se necessário que algumas contratações ocorram de maneira imediata. Para isso, o Instituto se utiliza, excepcionalmente, da possibilidade de contratação com dispensa de documentos que demonstrem a regularidade fiscal, previsto em seu Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços.

Importante ressaltar, por oportuno, que o Instituto de Gestão e Humanização possui natureza de Organização Social e, por este motivo, seleciona os seus contratados por meio de processo seletivo próprio. Por se tratar de entidade que não compõe a estrutura da Administração Pública Direta ou Indireta, não se submete ao regramento que obriga a realização de licitação pública. Assim, o processo seletivo, baseado em regramento próprio que respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é adequado e efetivamente aplicado para selecionar seus contratados.



Instituto de Gestão e Humanização